



000001

## Município de Capanema - PR

**PORTARIA Nº 6.906, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.**

***Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.***

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

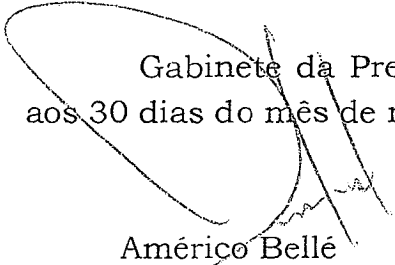
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** para exercer a função de **PREGOEIRA** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** Nomear **Roseli Strozak Marcon, Gilson Amauri Huber e Valdeci Alves dos Santos**, para exercer a função de **Apoio à Licitação** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** A presente Portaria entrará em vigor na data de 01/01/2018, ficando nessa data revogada a Portarias 6.569/2017.

Gabinete da Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de novembro de 2017.

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEMS  
Data: 04/12/2017  
Edição 1495 Página: 08



002002

## Município de Capanema - PR

Protocolo nº 102

Capanema - PR, 28 de maio de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Valdeci Alves dos Santos  
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:


Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Justifica-se o presente certame para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR .

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Projeto Básico.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 24.120,00(Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais).

Respeitosamente,

  
Valdeci Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Administração



000003

## Município de Capanema - PR

### PROJETO TÉCNICO

#### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração.

#### 2. OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, **para aquisição parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade deste Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

#### 3. RESPONSÁVEL PELO PROJETO TÉCNICO

3.1. Valdeci Alves dos Santos

#### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A licitação se faz necessária para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR.

4.2. A quantidade constante no Projeto Técnico é uma previsão realizada a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, considerando o volume de consumo anual verificado em outros períodos de igual tamanho, não se obrigando, porém, a Administração à sua aquisição total.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Projeto Técnico.

#### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	53632	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 12H00MIN.	3,00	UN	260,00	780,00
2	53631	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO	3,00	UN	520,00	1.560,00

000004  
000004

## Município de Capanema - PR

		POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 24H00MIN.				
3	53630	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 12H00MIN ÀS 24H00MIN.	3,00	UN	260,00	780,00
4	53633	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 21H00MIN ÀS 07H00MIN.	84,00	UN	250,00	21.000,00

**Valor Total Estimado: R\$ 24.120,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais)**

### 6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

6.1.1. A empresa vencedora deverá ter rádio comunicador;

6.1.2. Os vigilantes terão que estar todos uniformizados para execução do serviço;

6.1.3. A empresa deverá ofertar no mínimo 14 Seguranças.

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos serviços a serem executados;**

c) **Local onde serão executado os serviços;**

d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**

e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo**



000005

## Município de Capanema - PR

pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galizazi .

Capanema, 28 de maio de 2018

  
Valdeci Alves dos Santos  
Secretário Municipal de Administração

000006

**ORÇAMENTO - 25/05/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

**PRAZO DE ENTREGA/INÍCIO DOS TRABALHOS: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.**

**PRAZO DE PAGAMENTO: TRINTA DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL.**

**VALIDADE: 12 MESES.**

**LOTE 01**

**EXCLUSIVO ME/EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN.	QTDE.	MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS	TOTAL
1	53630- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 12H00MIN ÀS 24H00MIN.	UN	3	260,00	780,00
	53631- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 24H00MIN.	UN	3	520,00	1.560,00
3	53632- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 12H00MIN.	UN	3	260,00	780,00
4	53633- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 21H00MIN ÀS 07H00MIN.	UN	84	250,00	21.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>24.120,00</b>

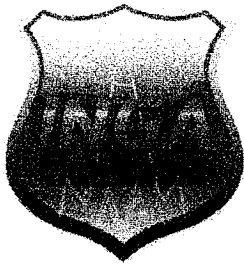
**CIENTE**

25/5/2018

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

**Luiz Alberto Letti**  
Dec. 6.256/2017  
Sec. Municipal de Finanças



000007

# INGÁ VIGILÂNCIA LTDA.

Vigilância Patrimonial, Escolta Armada, Segurança Pessoal (VIP)  
CNPJ/MF 14.196.793/0001-70

Francisco Beltrão-PR (46) 3524 8271 / (46) 9 8831- 8921

## Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema/PR

Razão Social: INGÁ VIGILÂNCIA LTDA

CNPJ: 14.196.793/0001-70

Endereço: Rua Maringá, 60 Bairro: Vila Nova Cidade: Francisco Beltrão -PR

Fone: (46) 3524 8271 (46) 9 8831 8921 E-mail: financeiro3@ingavigilancia.com.br

Serviços de vigilância ostensiva desarmada, para 20º Feira do Melado, na cidade de Capanema-PR.

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 12H00MIN ÀS 24H00MIN.	UN	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 24H00MIN.	UN	03	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 12H00MIN.	UN	03	R\$ 300,00	R\$ 900,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 21H00MIN ÀS 07H00MIN.	UN	84	R\$ 250,00	R\$ 21.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 24.600,00</b>

*JT - J - P -*  
**INGÁ VIGILÂNCIA LTDA**  
CNPJ 14.196.793/0001-70  
LICENÇA MJ/DPF 4612-2013  
FRANCISCO BELTRÃO - PR  
(46) 3524-8271 / 9 9917-0886 / 9 8831-8921

Francisco Beltrão-PR, 25 de maio de 2018.

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** INGA- DANIELA <comercial3@ingavigilancia.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 25 de maio de 2018 10:57  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
**Anexos:** a116.pdf

Bom dia em anexo o orcamento

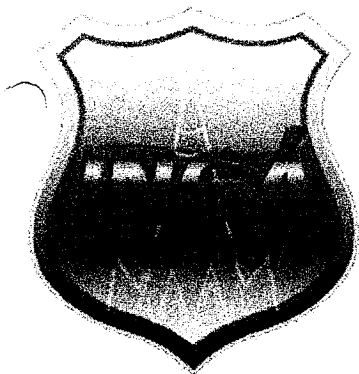
**Att**

**Daniela T.Da Rosa**

(46) 3524-8271

(46)9 9108-8416 wats

(46)9 8820-4448



---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]

**Enviada em:** sexta-feira, 25 de maio de 2018 10:50

**Para:** financeiro3@ingavigilancia.com.br; comercial3@ingavigilancia.com.br

**Assunto:** ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

BOM DIA!

COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA?

AGUARDO RETORNO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**





**ORÇAMENTO SEGURANÇA DESARMADA  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL (SRP).**

Ao Sr.  
MAICON  
Setor de Licitações  
Prefeitura Municipal de Capanema - Pr

Prezado Sr.,

A empresa **ATHOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ 19.002.680/0001-00, com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Paranavaí, nº 329, Pacaembu, empresa com Alvará de Funcionamento nº 5.236, publicado no DOU em 09/10/2017, seção 1, Página 43, válido até 10/10/2018, vem através deste, apresentar a V.S.<sup>a</sup>, nosso orçamento para a prestação dos serviços especializado de Segurança em Eventos a serem realizados pela Administração Pública do Município de Capanema, conforme segue:

DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 12H00MIN ÀS 24H00MIN.	UN	3	R\$ 260,00	R\$ 780,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 24H00MIN.	UN	3	520,00	R\$ 1.560,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 12H00MIN.	UN	3	260,00	R\$ 780,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 21H00MIN ÀS 07H00MIN.	UN	84	250,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 24.120,00

Nos preços acima cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, encargos trabalhistas, impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a prestação dos serviços objeto deste orçamento;



000010

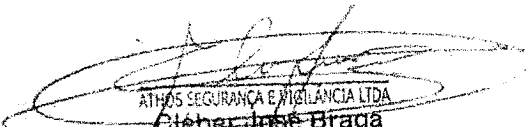
**Prazo de entrega/início dos trabalhos:** 5 dias após a solicitação da secretaria responsável;

**Prazo de pagamento:** trinta dias após entrega dos produtos e da nota fiscal;

O pagamento dos serviços deverá ser realizado em até 30 dias, mediante depósito em conta corrente da contratada, após a efetiva prestação dos serviços e apresentação de nota fiscal da contratada;

- O prazo de validade da nossa proposta é de 12 (meses) dias contados da data da entrega da mesma.

Cascavel - PR, 10 de maio de 2018.

  
ATHOS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
**Cleber José Braga**  
Gerente Adm.

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** Adm - Athos Matriz <adm@athosseguranca.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de maio de 2018 14:41  
**Para:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Cc:** raini@athosseguranca.com  
**Assunto:** RES: ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
**Anexos:** Orçamento Segurança Desarmada - Prefeitura de Capanema - 2018.pdf

Boa tarde Maicon,

Segue anexo orçamento solicitado.

Favor confirmar o recebimento deste.

Atenciosamente e a disposição para quaisquer esclarecimentos,



**CLEBER JOSÉ BRAGA**  
**DEPARTAMENTO ADM**  
**E-mail: adm@athosseguranca.com**  
**Rua Paranavai, nº 329**  
**Pacaembu - Cascavel - Pr**  
**FONES: (45) 3039 4029**  
**Celular: (45) 9 9842 0500**  
**WhatsApp: (45) 9 9834 8022**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br [mailto:apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br]  
**Enviada em:** quinta-feira, 10 de maio de 2018 09:27  
**Para:** adm@athosseguranca.com  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

BOM DIA CLEBER!  
SOLICITO ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!  
PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** sexta-feira, 25 de maio de 2018 10:44  
**Para:** 'ds@dsseguranca.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

BOM DIA!  
COMO ESTÁ O NOSSO ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA?  
AGUARDO RETORNO!

**MAICON**  
**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

**apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** quinta-feira, 10 de maio de 2018 09:29  
**Para:** 'ds@dsseguranca.com.br'  
**Assunto:** ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
**Anexos:** ORÇAMENTO SERVIÇOS DE SEGURANÇA 2018.doc

BOM DIA!

CONFORME CONTATO TELEFÔNICO, SOLICITO ORÇAMENTO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO!

PEÇO QUE NOS DEVOLVA O MESMO O MAIS BREVE POSSÍVEL CARIMBADO E ASSINADO!  
POR GENTILEZA CONFIRME O RECEBIMENTO!

**MAICON**

**SETOR DE LICITAÇÕES – (46) 3552-1321**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**



000014

## Município de Capanema - PR

---

Protocolo nº 102  
Assunto: Pregão Presencial

Capanema - PR, 28 de maio de 2018

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,



Américo Bellé  
Prefeito Municipal



000015

## Município de Capanema - PR

Protocolo nº 102

Capanema - PR, 28 de maio de 2018

Assunto: Pregão Presencial

DE: Departamento de Contabilidade


PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício encaminhado por Vossa Excelência em 28/05/2018 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, para aquisição constantes no protocolo número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

  
Cleonir Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



### Tramitação do Processo

Equipilano

Processo: **1462 / 2018** Data: **25/06/2018 12:58** Situação: **Encaminhado**  
 Requerente: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI** CPF: **63225824968**  
 Contato: **ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI - Tel: (46) 3552 - 1136 - Cel: (46) 99975 - 3198**  
 Assunto: **SOLICITAÇÃO DO SETOR DE LICITAÇÃO - Versão: 1**  
 Descrição: **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Ocorrência: 4 Data: 25/06/2018 12:58:00 Previsão: 16/07/2018

De: ROMANTI EZER BARBOSA Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
 Etapa: LICITAÇÃO\*  
 Anexo:  
 Descrição: PRELIMINARMENTE, solicito seja instada a Secretaria Demanda, para que apresente individualmente e devidamente assinadas duas justificativas: PRIMEIRA: Com relação a necessidade dos serviços pretendidos, inclusive, indicando em quais eventos os serviços serão utilizados; e, 2) SEGUNDA: Justificativa discriminada, acerca dos requisitos de habilitação técnica incluídos na minuta do edital.  
 No entanto, desde já procedi as correções no arquivo, que seguem destacadas em vermelho. Solicito a completa montagem do PA, assinado, numerado e rubricado. Após, retorne para emissão de Parecer Jurídico previo a publicação. Att. Romanti Barbosa Procurador Municipal

Ocorrência: 3 Data: 29/06/2018 08:14:00 Previsão: 11/06/2018

De: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI Para: ROMANTI EZER BARBOSA  
 Etapa: PROCURADORIA  
 Anexo:  
 Descrição: ENCAMINHO ESSE PA PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO DO EDITAL

Ocorrência: 2 Data: 28/06/2018 16:21:00 Previsão: 18/06/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
 Etapa: LICITAÇÃO\*  
 Anexo:  
 Descrição: PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ocorrência: 1 Data: 28/06/2018 16:21:30 Previsão: 18/06/2018

De: ADAO FELICIO PONCIO Para: EDINA LUCIANE ESCHER SOTT  
 Etapa: ETAPA INICIAL  
 Anexo:  
 Descrição: Abertura do processo.





000017

Município de Capanema - PR  
Secretaria de Administração

---

JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação  
Referente Processo: 1462/2018  
Pregão Presencial para Contratação de Serviços Especializados em  
Segurança.

As exigências referentes as qualificações técnicas, item do edital 15.4.5, vem de encontro com a necessidade da Administração em contratar serviços de qualidade e que atendam as normas vigentes.

- a) Curso de brigadista: A necessidade de pessoal treinado no local pode auxiliar diretamente nas seguintes situações:
- Identificar a propagação do fogo, fumaça e gases quentes acontece no ambiente;
  - Identificar e neutralizar os fatores que contribuem para a evolução de um incêndio;
  - Compreender qual a influencia da ventilação sobre o incêndio;
  - Identificar os efeitos da fumaça e controla-la;
  - Compreender as características do isolamento térmico, entre outros.

a.1) Número mínimo de funcionários: Levando em consideração o grande movimento durante os dias da feira e também a escala de folga dos funcionários é necessário que a empresa vencedora do certame tenha no mínimo 14 (quatorze) colaboradores para cobrir a escala de revezamento.

Do Seguro de vida dos funcionários: Exigência da Portaria 3.233 de 10 de dezembro de 2012, do Ministério da Justiça, Departamento de Polícia Federal que Dispõe sobre as normas relacionadas às atividades de Segurança Privada.

a.2) Comprovação de os seguranças deverão pertencer ao quadro permanente do licitante: A Lei de Licitações trouxe a possibilidade de a Administração exigir a apresentação de documentação que comprove/demonstre o vínculo empregatício dos profissionais com a empresa licitante. O dispositivo legal possui como objetivo garantir que



000018

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Administração**

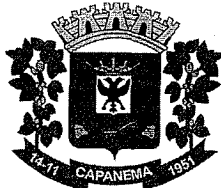
---

os profissionais indicados possam desempenhar suas funções e assegurar a execução do objeto licitado.

- b) Comprovação de moto com giroflex: Suprimir esta solicitação, por ferir o art. 29, inc. VII e VIII, do Código de Transito e pela resolução Contran nº. 268/2008

Capanema 26 de junho de 2018

  
Valdeci Alves dos Santos  
Secretário de Administração



000019

**Município de Capanema - PR**  
**Secretaria de Administração**

---

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Permanente de Licitação  
Referente Processo: 1462/2018  
Pregão Presencial para Contratação de Serviços Especializados em  
Segurança.

A presente contratação é necessária para que seja garantida a preservação do patrimônio público, também da estrutura utilizada no Parque de Exposições Armandio Guerra durante a 20ª. Feira do Melado, evento Oficial do Município que acontecerá no período de 15 a 19 de agosto de 2018.

Capanema 26 de junho de 2018

  
Valdeci Alves dos Santos  
Secretário de Administração



0009/20

## Município de Capanema - PR

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**  
**EXCLUSIVO PARA EMPRESA ME -EPP**

### 1. PREÂMBULO:

1.1. O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 6906, de 30 de novembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, para aquisição parcelada** dos objetos descritos no item 2 deste edital, conforme as condições estabelecidas no Projeto Técnico e neste Edital. O Procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº. 10.520/02, do Decreto Municipal nº. 4.118/07, do Decreto Federal nº. 7.892/13, e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, além das disposições da LC 123/2006 e LC 147/2014.

1.2. A licitação será subdivida em itens, conforme tabela constante do Projeto Técnico, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O **critério de julgamento** adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Edital poderá ser retirado ou consultado por qualquer interessado, no site: **www.capanema.pr.gov.br- Licitações na Integra ou na sede da Prefeitura sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro, Setor de Licitações, durante o horário de expediente das 7:45 h as 11:30h e das 13:15h as 17:30 horas até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" E " DOCUMETAÇÃO DE HABILITAÇÃO".**

#### 1.5. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

1.5.1. O **PREGÃO** será realizado **dia 18/07/2018 com início às 9h00min.**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1.080, centro, na cidade de Capanema - PR, CEP: 85.760-000.

1.6. Integram o presente EDITAL, independentemente de transcrição:

#### **Projeto Técnico;**

**Anexo I** - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

**Anexo II** - Modelo de procuração para credenciamento;

**Anexo III** - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar ou contratar com a administração;

**Anexo IV** - Modelo de declaração de regularidade com o ministério do trabalho;

**Anexo V** - Modelo de declaração de micro empresa e empresa de pequeno porte;

**Anexo VI** - Modelo de indicação do responsável pela ata de registro de preços;

**Anexo VII** - Minuta da ata de registro de preços;

**Anexo VIII** - Proposta de preços;

**Anexo IX**- Modelo de protocolo de Retirada do Edital pela Internet

**Anexo X** – Orientação para geração/redação da proposta de preços em programa específico do Município.



000021

## Município de Capanema - PR

1.7. Muito embora os documentos estejam agrupados em anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais DOCUMENTOS, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62, da Lei Federal 8666/93, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.8. Para maior transparência nos atos administrativos, a Sessão Pública poderá ser gravada pela Administração Municipal, através de equipamento áudio visual próprio.

### 2. OBJETO:

2.1. O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Projeto Técnico.

2.2. **A quantidade constante no Projeto Técnico são previsões realizadas a partir das aquisições que esta Municipalidade pretende realizar na validade na Ata de Registro de Preços, porém, não se obrigando a Administração a aquisição total.**

2.3. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da internet pelo endereço [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br), link LICITAÇÕES NA INTEGRA.

2.4. As informações administrativas ou técnicas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (46)35521321.

### 3. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre o Município de Capanema, através da Secretaria de Administração e o(s) vencedor(es) do certame, **terá validade de 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

### 4. DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição dos materiais é estimada em **R\$ 24.120,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais)**, conforme o orçamento estimativo disposto no Projeto Técnico.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício

### 5. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**



000022

## Município de Capanema - PR

**0.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

**0.3.** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**0.4.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.5.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**0.6.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**0.7.** Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

6.1. A presente licitação destina-se **EXCLUSIVAMENTE** à participação de **MICROEMPRESA - ME** e **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

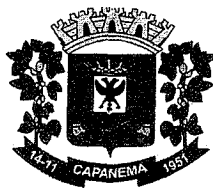
6.2. Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos.

6.3. Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que preencham as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6.4. Será vedada a participação de empresas:

a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;



000023

## Município de Capanema - PR

c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,

f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

6.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

6.6 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

6.7 *Visando a comunicação entre a Prefeitura Municipal e as empresas interessadas na licitação, no tocante à eventuais alterações do edital, solicitamos preencher o protocolo de retirada do Edital (MODELO ANEXO X) e remetê-lo a Divisão de Licitações, nos e-mails: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com)*

## 7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, conforme item 7.5 deste edital.

7.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do protocolo.

7.1.2. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.5. Qualquer impugnação ao presente edital deverá ser protocolizada junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar os itens 7.1 deste edital.



000024

## Município de Capanema - PR

### **8. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

**8.1.** O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

**8.1.1.** A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ com alterações da Lei Complementar nº 155/2016, receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

**8.1.2.** A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

**8.2.** A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

**8.3.** Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

**8.4.** A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

### **9. DO CREDENCIAMENTO**

**9.1.** O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

**9.2.** O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

**9.3. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.**

**9.4. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.**





000025

## Município de Capanema - PR

**9.5. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a licitações, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.**

**9.6. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.**

**9.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.**

### **10. DA ABERTURA DA SESSÃO**

**10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:**

**a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);**

**b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.**

**b)1. A declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), deverá estar acompanhada da Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial - do Estado sede da licitante, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;**

**10.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.**

**10.3. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão estar separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:**

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 85/2018

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**



000020

## Município de Capanema - PR

PREGÃO SRP Nº 85/2018

**(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)**

CNPJ Nº **XXXX**

**10.4.** Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

**10.4.1.** Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

PREGÃO SRP Nº 85/2018

SESSÃO EM - 18/07/2018 AS 9H00M

**10.5. Os envelopes lacrados contendo as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolados no Protocolo-Geral do Município (junto ao Departamento de Tributação no Paço Municipal) até a hora marcada no Preâmbulo deste edital para abertura da sessão pública, quando não encaminhados via correio.**

**10.5.1. A sessão pública não será iniciada enquanto houver empresas na fila do protocolo dos envelopes.**

**10.5.2. Após o início da sessão, não poderão participar certame as empresas que não tiverem os seus envelopes devidamente protocolados conforme o item 10.5.**

**10.5.3. Considera-se o início da sessão a manifestação do Pregoeiro, declarando aberta a sessão pública, devendo constar na Ata o efetivo horário da abertura e a justificativa para eventual atraso.**

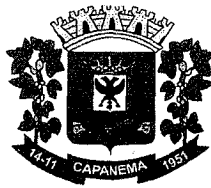
**10.6.** Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

**10.7** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante à sanções previstas neste Edital.

### **11. DA PROPOSTA DE PREÇO**

**11.1. A proposta de preços, emitida por computador, SOMENTE conforme modelo padrão do sistema (Anexo VIII), redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:**

**11.1.1.** As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o material ofertado, indicando a **marca**, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.



000027

## Município de Capanema - PR

**11.1.2.** Preço **unitário e total**, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Projeto Técnico.

**11.1.3.** O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Projeto Técnico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

**11.2.** Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

**11.3.** As propostas terão validade de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do dia da licitação.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**11.4.** Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

**11.5.** Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

**11.6.** A proposta de preços padrão do sistema, depois de preenchida, também deverá ser salva em Pen-Drive ou CD-ROM e entregue ao Pregoeiro no momento do Credenciamento ou dentro do Envelope nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS), para fins de lançamento no Sistema de julgamento.

**11.7. A licitante que não atender ao item 11.6, será desclassificada.**

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

**12.1.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**12.2.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

**12.3.** O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

**12.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## 13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DAS REGRAS DE DESEMPATE

**13.1.** Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

**0.0.1.** O lance deverá ser ofertado **POR LOTE**.



000028

## Município de Capanema - PR

**13.2.** O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

**13.3.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**13.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no Projeto Técnico.**

**13.5.** Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

**13.6.** O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

**13.7.** As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

**13.8.** Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

**13.9.** Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

**13.10.** Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

**13.11.** Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

**13.12.** Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, §2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e materiais:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



000029

## Município de Capanema - PR

c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

**13.13.** Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

**13.14.** Durante a sessão pública é permitido a um licitante fazer lance igual ao de um concorrente com intuito de empatar o certame, porém somente será possível o lance nestes termos caso um lance menor seja considerado inexequível.

**13.14.1.** Não serão permitidos lances idênticos nos casos não previstos no subitem anterior.

**13.14.2.** O desempate nos casos previstos no subitem 13.14 se dará nos termos do item 13 deste edital.

**13.14.3.** Caso haja empate nos termos do item 13.14 entre empresas enquadradas como ME/EPP e não enquadradas, o desempate será por meio de sorteio.

**13.15.** Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

**13.16.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **14. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**14.1.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

**14.2.** O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, sob pena de não aceitação da proposta.

**14.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação.

**14.4.** No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**14.5.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser avaliados pela equipe técnica responsável pela análise.

**14.6.** Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

**14.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.



000030

## Município de Capanema - PR

**14.8.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**14.9.** Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**14.10.** No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

**14.11.** Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

### **15. DA HABILITAÇÃO**

**15.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Consulta ao portal do TCE/PR quanto aos impedidos de licitar (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

c) SICAF;

d) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**15.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**15.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**15.4.** Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

#### **15.4.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,



000031

## Município de Capanema - PR

devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

**d)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

**e) Para qualquer tipo de empresa deve-se apresentar:** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte; e, Certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes, salvo o previsto na alínea "c" deste subitem.

### 15.4.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

**a)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias;

**b)** Prova de regularidade referente aos Débitos Previdenciários – (INSS – Instituto Nacional da Seguridade Social);

**c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Material (FGTS), demonstrando a situação regular, expedido pela Caixa Econômica Federal;

**d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);

**d.1)** A aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União está condicionada à verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços eletrônicos: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br).

**e)** Prova de regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

**f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, (Certidão Negativa de Tributos Municipais, emitida pela prefeitura da sede do licitante);

### 15.4.3. RELATIVA À REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA:

**a)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

### 15.4.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:

**a)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).



000032

## Município de Capanema - PR

### 15.4.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) A empresa vencedora deverá comprovar que os segurancas possuem o Curso de Brigadista (Apresentar cópia dos certificados).

a.1) A empresa deverá possui no mínimo 14 Segurancas, comprovar que todos os segurancas possuem seguro de vida.

a.2) A empresa deverá comprovar que os segurancas deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagra vencedor do certame

### 15.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES/OUTROS):

a) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de contratar com a Administração, conforme modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (Conforme modelo no **Anexo IV** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

**15.6.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que **poderá** ser autenticada pelos membros da Comissão ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

**15.7.** As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

**15.8.** As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de desclassificação (art. 43 da LC nº 123/06 e nº 147/14).

**15.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da ME/EPP, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e





000033

## Município de Capanema - PR

emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06 e nº 147/14);

**15.10.** A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

**15.11.** A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**15.12.** O proponente que não cumprir com o disposto no item 15 e seus subitens será desclassificado.

### **16. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**16.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da eventual solicitação do Pregoeiro.

**16.1.1.** A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**16.1.2.** A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**16.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**16.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

### **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**17.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**17.3.** Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.



000034

## Município de Capanema - PR

**17.4.** A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

**17.5.** O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.6.** Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

**17.7.** As decisões Administrativas sobre os Recursos Administrativo serão autuadas no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**17.8.** As Razões e as Contrarrazões de Recurso Administrativo deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se o prazo fatal para a tempestividade da impugnação a data de recebimento da correspondência, a qual deverá respeitar o prazo assinalado no item 17.1 deste edital.

### **18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**18.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**18.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **19. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1.** Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**0.2.** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

**0.3.** A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido pela Administração ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.

**0.4.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**0.5.** Desde que atendidos os pressupostos dos artigos 11 e 26 do Decreto nº 7.892/13, serão registrados em ata os preços e quantitativos dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante mais bem classificado, segundo a ordem de classificação baseada na última proposta apresentada durante a fase competitiva, que deverá ser observada para fins de eventual contratação.



000035

## Município de Capanema - PR

**0.6.** No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.

**0.7.** Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Departamento de Licitações poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

### **20. DA VIGÊNCIA DA ATA**

**20.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

### **21. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA**

**21.1.** A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892/13, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.

**21.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

### **22. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES**

**22.1.** A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços.

**22.1.1.** As condições de aquisição constam do Projeto Técnico anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.

**22.1.2.** O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (artigo 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892, de 2013).

**22.2.** O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

**22.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



000036

## Município de Capanema - PR

**22.2.2.** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, desde que se respeite o prazo de validade da Ata.

**22.3.** Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante poderá realizar consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

**22.4.** A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**22.5.** Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o Contrato.

**22.6.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

**22.7.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem durante sua vigência, de tudo dando ciência à Administração.

### 23. DO PREÇO

**23.1.** Durante a vigência do contrato, os preços são fixos e irredutíveis.

### 24. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

**24.1.** A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

**24.1.1.** A empresa vencedora deverá ter rádio comunicador;

**24.1.2.** Os vigilantes terão que estar todos uniformizados para execução do serviço;

**24.1.3.** A empresa deverá ofertar no mínimo 14 Seguranças.

**24.2.** O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos serviços a serem executados;**

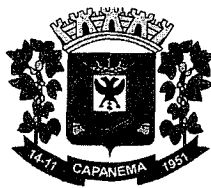
c) **Local onde serão executado os serviços;**

d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**

e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**24.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**



000037

## Município de Capanema - PR

**24.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 24.2.**

**24.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**24.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**24.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**24.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**24.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

## **25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**25.1. A CONTRATADA obriga-se a:**

**25.1.1.** Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no prazo, quantidades e locais indicados pelo Município, em estrita observância das especificações do Edital, do Projeto Técnico e da proposta;

**25.1.2.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**25.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da aquisição, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**25.1.3.1.** Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, as suas expensas, no prazo máximo fixado no Projeto Técnico e Edital, o material com avarias ou defeitos;

**25.1.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**25.1.5.** Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**25.1.6.** Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



000038

## Município de Capanema - PR

**25.1.7.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Técnico ou na minuta de Ata de Registro de Preços;

**25.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**25.1.9.** Efetuar a entrega do material com seus próprios equipamentos e funcionários;

### **26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**26.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**26.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**26.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**26.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor efetivo especialmente designado;

**26.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **27. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**27.1.** A Contratada é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

**27.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

### **27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**28.1. Quando a entrega do objeto for realizada, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da ata de registro de preços, o qual verificará o material fornecido e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando os materiais recebidos, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os materiais na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.**

**28.1.1. Juntamente com a entrega do material, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**

**28.2. Após o recebimento provisório, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a liquidação da aquisição, isto é, a verificação da compatibilidade do material entregue com as**



000039

## Município de Capanema - PR

**especificações do Projeto Técnico e do solicitação mencionado no item 24.2, para fins de recebimento definitivo.**

**28.2.1. As solicitações mencionados no item 24.2. deverão ser carimbados e assinados pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos materiais, os quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município.**

**28.3. A Comissão realizará inspeção minuciosa de todo o material, por meio de servidores públicos efetivos competentes ou do fiscal da Ata de Registro de Preços, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de compra, com a finalidade de verificar a adequação do material e constatar e relacionar a quantidade do material a que vier ser recusada.**

**28.3.1.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos materiais entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

**28.3.2.** No caso de material rejeitado, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Projeto Técnico e solicitação**, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

**28.4.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e os produtos substituídos, para posterior emissão de Nota fiscal dos materiais fornecidos, **disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.**

**28.4.1. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 05 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo.**

**28.4.2.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

**28.5.** A notificação a que se refere o item **28.3.2** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.

**28.6. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste edital ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.**



000040

## Município de Capanema - PR

### 29. DO PAGAMENTO

**29.1.** O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, **de forma parcelada, de acordo com as solicitações encaminhadas à Contratada, conforme as necessidades da Administração Municipal;**

**29.2.** **O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias, subsequentes ao recebimento definitivo, nos termos do item 28 deste edital.**

**29.3.** **Ao ser emitida a Nota Fiscal, deverá ser imediatamente enviada por e-mail, nos endereços eletrônicos: [empenho@capanema.pr.gov.br](mailto:empenho@capanema.pr.gov.br) e/ou [compras@capanema.pr.gov.br](mailto:compras@capanema.pr.gov.br), ou entregue nas mãos dos servidores designados para o Pagamento.**

**29.4.** O pagamento será efetuado por meio da Tesouraria do Município.

**29.5.** A Contratada deverá encaminhar junto à Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

**29.6.** Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**29.7.** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ's.

**29.8.** A CONTRATADA se obriga a revalidar todas as suas certidões e documentos vencidos, que tenham sido apresentados na ocasião da habilitação ou junto ao Cadastro de Fornecedores do Município de Capanema. Os pagamentos somente serão efetivados caso a CONTRATADA apresente situação regular.

**29.9.** Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade do fornecedor não gerará para a CONTRATANTE nenhuma responsabilidade nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

**29.10.** Na ocasião do pagamento a Contratada deverá apresentar na tesouraria da Contratante, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores:

**a) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento;**

**b) Termo de recebimento definitivo dos materiais fornecidos.**

**29.11.** Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**29.12.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

**29.13.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para





006041

## Município de Capanema - PR

pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**29.14. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**

**29.14.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de material contratado; ou**

**29.14.2. Mediante retenção diretamente sobre o valor devido à Contratada do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Materiais de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.**

**29.15.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**29.16.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

**29.17.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

**29.18.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

### **30. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**30.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

**a)** Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

**a)** Apresentar documentação falsa;

**b)** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

**c)** Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

**d)** Comportar-se de modo inidôneo;

**e)** Cometer fraude fiscal;

**f)** Fizer declaração falsa;

**g)** Ensejar o retardamento da execução do certame.

**30.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;



090042

## Município de Capanema - PR

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**30.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**30.3.1.** Advertência por escrito;

**30.3.2. Multas:**

a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**30.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**30.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**30.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**30.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**30.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.



000043

## Município de Capanema - PR

**30.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**30.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**30.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**30.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**30.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**30.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **31. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**31.1.** Constituem motivo para o cancelamento do registro:

**a)** O não cumprimento de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

**b)** O cumprimento irregular de cláusulas constantes no edital e na ata de registro de preços, bem como especificações do material e prazos de entrega;

**c)** O atraso injustificado na entrega do material;

**d)** A paralisação da entrega do material, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**e)** A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste edital e na ata de registro de preços;

**f)** A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração;

**g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**h)** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**i)** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

**j)** A dissolução da sociedade ou o falecimento da Contratada;

**k)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**l)** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



000044

## Município de Capanema - PR

**m)** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**n)** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas deste, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**o)** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para entrega dos materiais, nos prazos contratuais;

**p)** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva do fornecimento dos materiais;

**q)** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**31.2.** O cancelamento, devidamente motivado nos autos, será precedido de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **32. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**32.1.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**32.2.** A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **33. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

**33.1.** A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

**33.2.** A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**33.3.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

**33.4.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequências do ato anulado.

**33.5.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



000045

## Município de Capanema - PR

**33.6.** A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

**33.7.** A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**33.8.** Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

### **34. DA FISCALIZAÇÃO**

**34.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, sendo servidor público especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.**

**34.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle dos materiais e do contrato.

**34.3.** A Contratante exercerá a fiscalização do material através de um representante da Secretaria de Administração, especialmente designado para este fim, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da Contratada.

**34.4.** Ficam reservados à Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no Contrato, no Edital, nas Especificações, nos Projetos, nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione direta ou indiretamente com o material em questão e seus complementos.

**34.5.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, salvo seja caracterizada a omissão funcional por parte destes, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **34.6. Compete especificamente à Fiscalização:**

**34.6.1.** Indicar à Contratada todos os elementos indispensáveis ao fornecimento do material;

**34.6.2.** Exigir da Contratada o cumprimento integral do estabelecido nas Obrigações da Contratada constantes do Edital e seus anexos;

**34.6.3.** Exigir o cumprimento integral das especificações previstas em Edital.

**34.6.4.** Esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela Contratada;



002046

## Município de Capanema - PR

**34.6.5.** Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;

**34.6.6.** Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

**34.6.7.** Transmitir por escrito, instruções sobre as modificações do material que porventura venham a ser feitos, bem como as alterações de prazo e cronograma;

**34.6.8.** Relatar oportunamente à Contratante, ocorrências ou circunstâncias que possam acarretar dificuldades no fornecimento do material em relação a terceiros;

**34.6.9.** Dar à Contratante imediata ciência de fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a Contratada, ou mesmo à rescisão do Contrato.

**34.7.** A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

d) A adequação dos fornecimentos de acordo com a rotina estabelecida;

e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

f) A satisfação do público usuário.

**34.8.** O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade do material, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**34.9.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

**34.10.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

**34.11.** A substituição de qualquer integrante da equipe técnica proposta pela Contratada, durante a execução do contrato, somente será admitida, a critério da Contratante, mediante a comprovação de experiência equivalente ou superior do substituto proposto.



000047

## Município de Capanema - PR

**34.12.** Os fornecimentos deverão desenvolver-se sempre em regime de estreito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Fiscalização, dispondo esta, de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do Edital.

**34.13.** Reserva-se à Contratante o direito de intervir na entrega quando ficar comprovada a incapacidade técnica da Contratada ou deficiência dos materiais, sem que desse ato resulte o seu direito de pleitear indenização, seja a que título for.

### **35. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**35.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**35.2.** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**35.3.** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

**35.4.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**35.5.** A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Capanema - PR. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**35.6.** Qualquer impugnação, recurso, ou troca de documentos relacionados a este Edital deverão ser protocolizados junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Capanema, ou remetida via postal, endereçada a Divisão de Licitações do Município, considerando-se a data de recebimento da correspondência para verificação da tempestividade dos atos, respeitando-se os prazos previstos neste edital.

**35.7.** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Centro - CEP 85.760.000 - Capanema, Estado do Paraná, no horário das 7:45 às 11:30 e das 13:15 às 17:30 horas.

### **36. DO FORO**



000048

## Município de Capanema - PR

---

**36.1.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Capanema, 28 de junho de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal





000049

## Município de Capanema - PR

### ANEXO I

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

(papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax)

Local e data

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º85/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2018**, cujo objeto é a \_\_\_\_\_, conforme descrição constante no Edital.

....., .... De ..... De \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



000050

## Município de Capanema - PR

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (Indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 85/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Nome

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO POR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**



000051

## Município de Capanema - PR

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

*(Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração. A Declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal).*

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

##### **Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

##### **Pregão Presencial nº 85/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

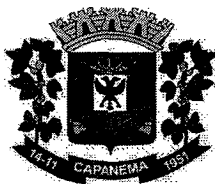
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(?): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO.**



004052

## Município de Capanema - PR

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(\*)

*(Em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

#### **DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### **Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

#### **Pregão Presencial nº 85/2018**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

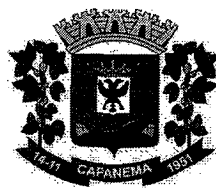
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO.**



000053

## Município de Capanema - PR

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

**(CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



002054

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VI

#### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(Para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços)

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial n°

85/2018

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (identificar qualificação), o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n° \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n° \_\_\_\_\_, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

\_\_\_\_\_  
**Nome(s) do(s) Responsável(is)**

**Documento de Identidade**

**CPF**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal**

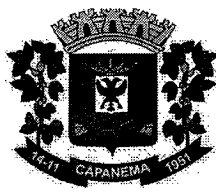
**Qualificação**

#### 3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000055

## Município de Capanema - PR

---

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa, o mesmo que for indicado **para assinatura da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA(\*):** Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.



000056

## Município de Capanema - PR

### ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018**

Aos ..... dias do mês de ..... de....., o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ...., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 85/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema em ....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu .... Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Projeto Técnico e quantidades estabelecidas abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA/ FABRICANT E</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO R\$</b>	<b>PREÇO TOTAL R\$</b>

**1.2.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.





002057

## Município de Capanema - PR

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.1.1. A empresa vencedora deverá ter rádio comunicador;

4.1.2. Os vigilantes terão que estar todos uniformizados para execução do serviço;

4.1.3. A empresa deverá ofertar no mínimo 14 Seguranças.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**

b) **Descrição dos serviços a serem executados;**

c) **Local onde serão executado os serviços;**

d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**

e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**

f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

**4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo**



000058

## Município de Capanema - PR

**pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.**

**4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.**

**4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.**

**4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.**

**4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.**

**4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.**

**4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.**

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

**0.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.**

**0.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.**

**0.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.**

**0.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:**

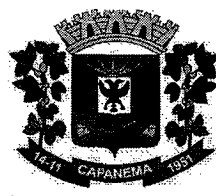
$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000

Fone:(46)3552-1321

CAPANEMA - PR



000059

## Município de Capanema - PR

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**0.5.** As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	0	3.3.90.39.00.0 0	Do Exercício

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme Projeto Técnico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

**6.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

**6.3.** O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**6.4.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.



000000

## Município de Capanema - PR

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**0.0.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**0.0.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**0.0.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



000061

## Município de Capanema - PR

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

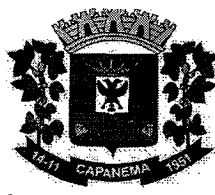
**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;



000062

## Município de Capanema - PR

**9.2.2.** A pedido do fornecedor.

**9.2.3.** Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

**10.2.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

**10.3.** Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

**10.3.1.** Advertência por escrito;

**10.3.2. Multas:**

- a) **Multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**
- b) **Multa de 0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**
- c) **Multa de 5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**
- d) **Multa de 20,0 % sobre o valor total da ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

**10.3.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



000063

## Município de Capanema - PR

**10.3.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

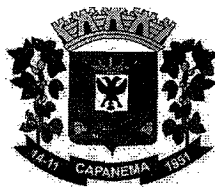
**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.



000064

## Município de Capanema - PR

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 85/2018**, o seu respectivo Projeto Técnico, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 85/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, ..... de ..... de 2018.

Américo Bellé

**Prefeito Municipal**

Detentora da Ata (NOME)

Representante Legal





008065

## Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO Nº 85/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

### ANEXO IX

#### MODELO DE PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL PELA INTERNET

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE/ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

Obtivemos através do acesso à página <http://www.capanema.pr.gov.br>, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

Representante da Empresa

#### **Senhor Licitante**

**Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o protocolo de retirada do Edital e remetê-lo a Divisão de Licitações nos e-mails: [licitacao@capanema.pr.gov.br](mailto:licitacao@capanema.pr.gov.br) ou [licitacao.capanema@gmail.com](mailto:licitacao.capanema@gmail.com)**

**A não remessa do protocolo exige a Prefeitura Municipal de Capanema da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de qualquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.**

**Recomendo ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos.**

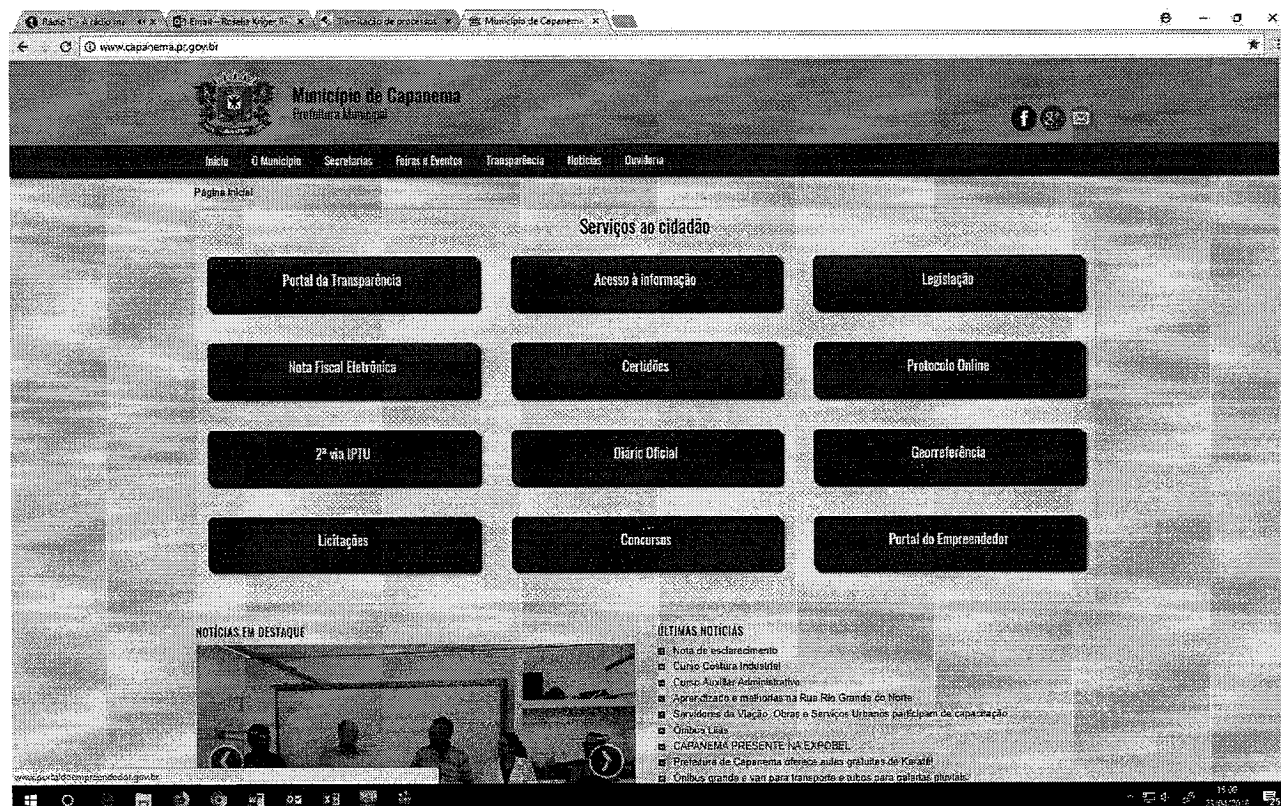


000066

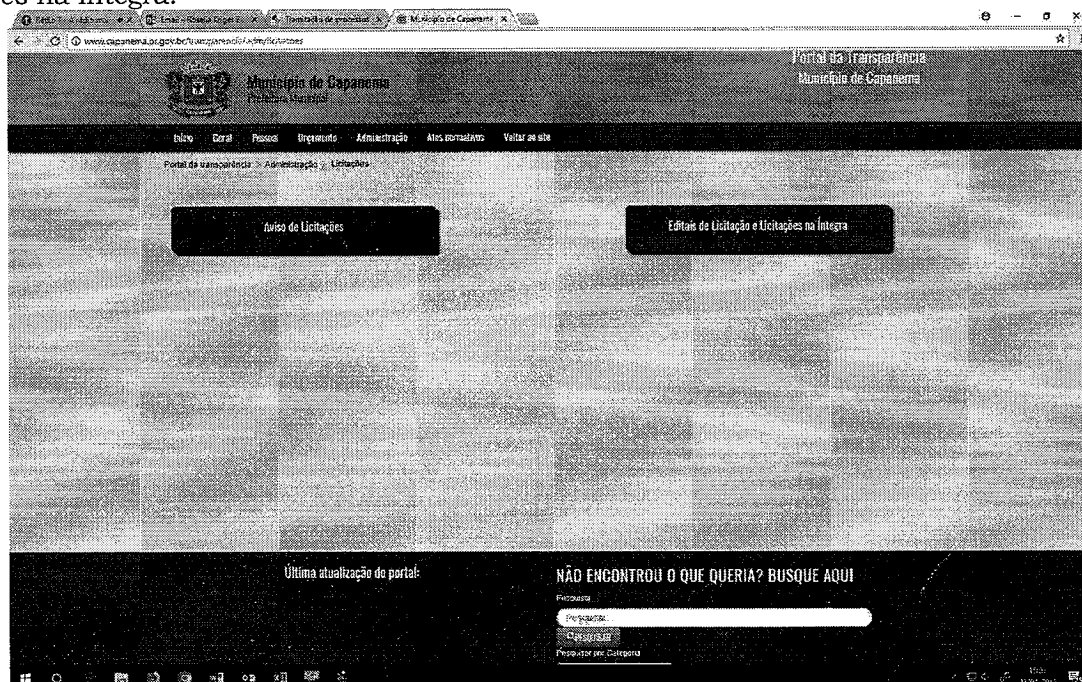
# Município de Capanema - PR

## ANEXO X ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

1. Acessar: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



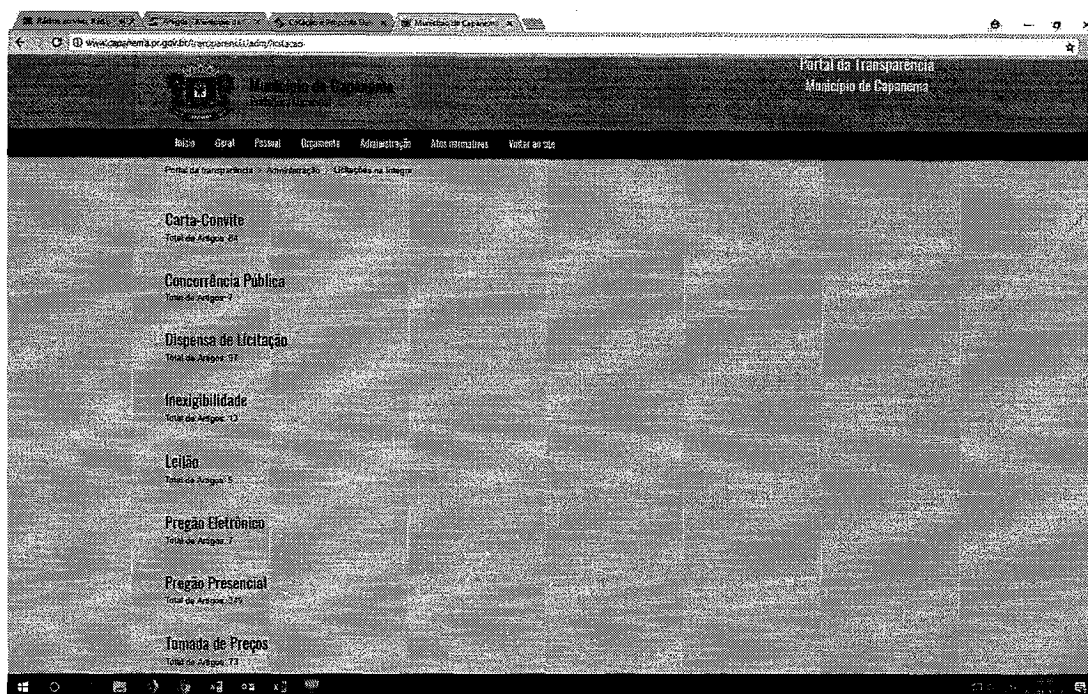
2. Depois de acessar a página do Município, clique no link Licitações – depois Editais de licitação e licitações na íntegra.





000067

## Município de Capanema - PR



Abra a modalidade e a licitação escolhida. Abrir o link

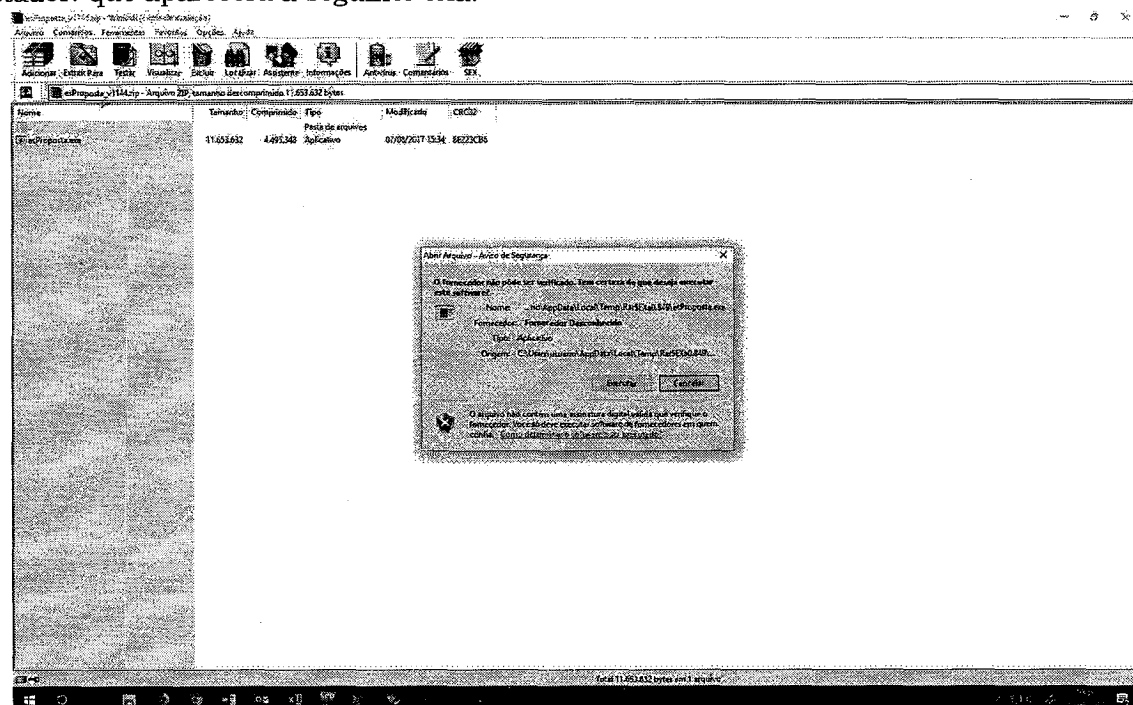
[http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip)

Copie os arquivos em seu computador e faça conforme a seguir:

3. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS- Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

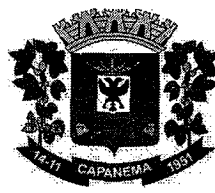
3.1. Para você acessar abra o arquivo

[http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta\\_v1145.zip](http://www.equipiano.com.br/downloads/Slc500/esProposta_v1145.zip) salvo em seu computador: que aparecerá a seguinte tela:



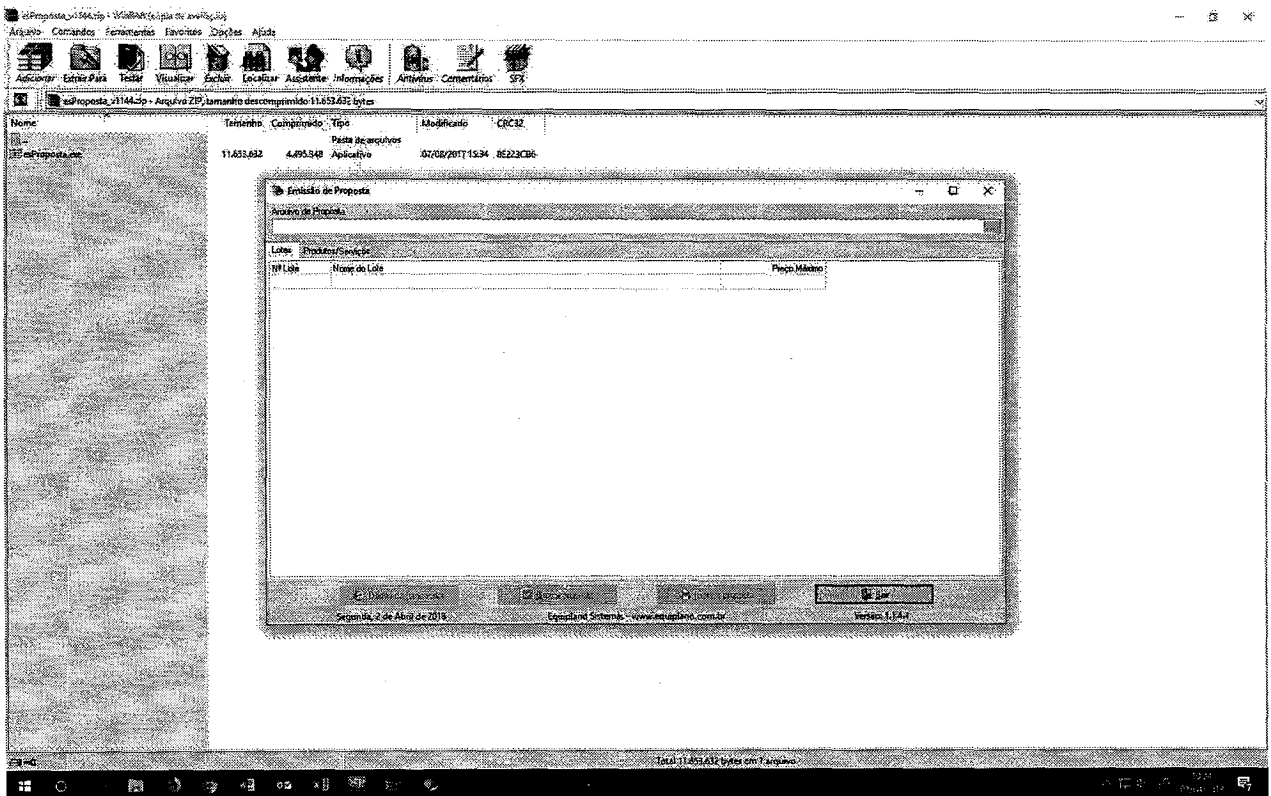
3.2. Clique em executar

3.3. Próxima tela



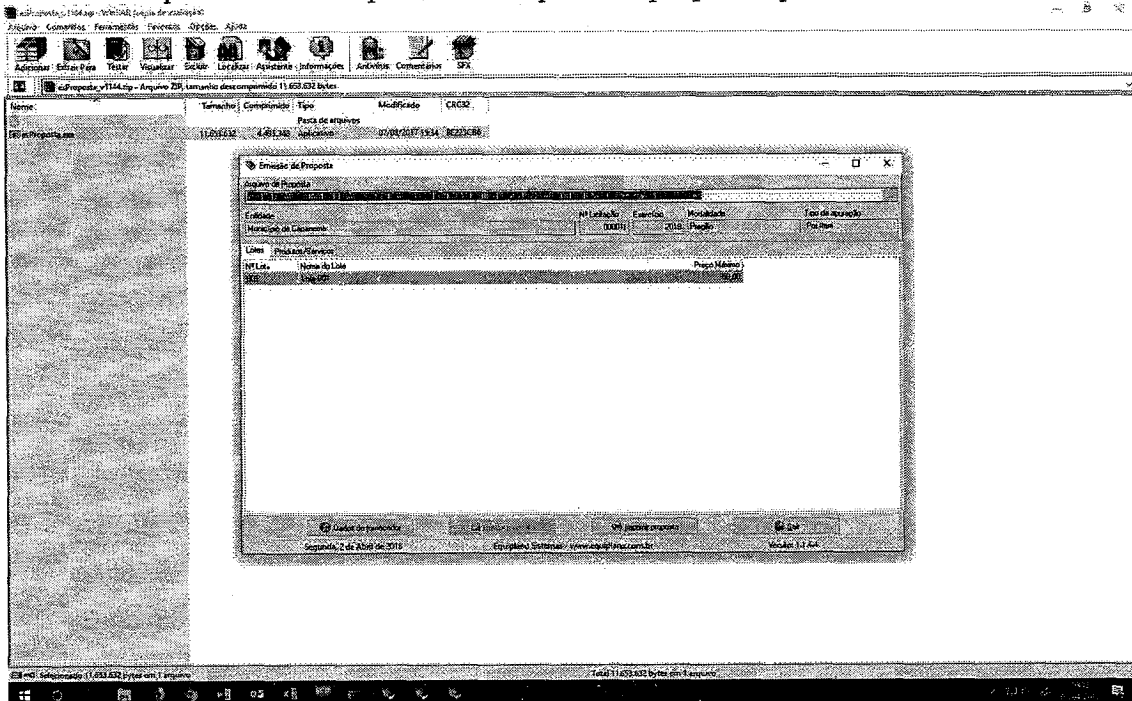
000068

## Município de Capanema - PR



3.3.1. Clique no arquivo da proposta:

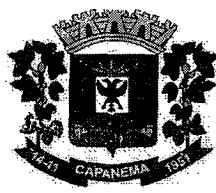
3.3.1.1. Busque em seu computador o arquivo da proposta que você salvou do site do Município.



3.4. Próximo passo: clique em dados do fornecedor: preencha todos os campos.

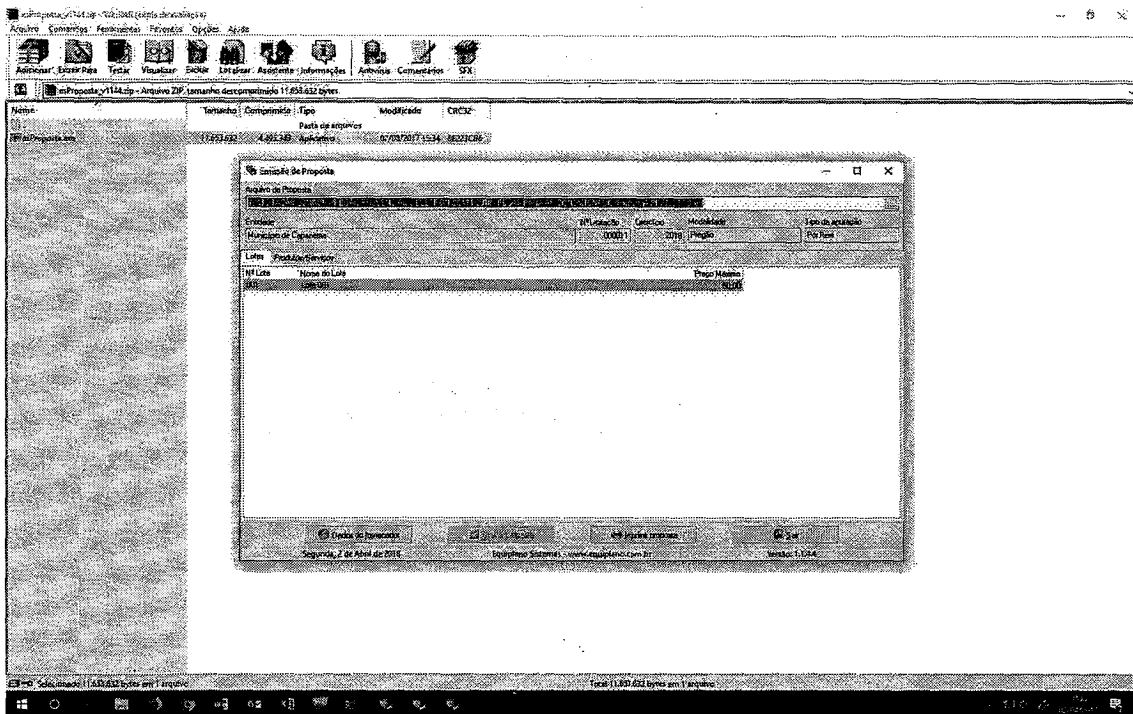
3.4.1. Abra o campo do Representante, preencha, depois entre no quadro societário, preencha todos os dados. Clique em fechar

3.5. Vai voltar a tela



000069

## Município de Capanema - PR



3.6. Clique em produtos e serviços: vai abrir todos os lotes e itens da licitação.

3.6.1. Deverá ser preenchido obrigatoriamente, os preços, marcas e modelo. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 9999,9999. Não coloque ponto decimal para separar as casas dos milhares, apenas a virgula para separação dos centavos.

3.6.1.1. Exemplo: Ao digitar o valor não usa ponto:

a) Ex. 1520,00 (certo) 1.520,00(errado).

3.6.1.2. Os valores devem digitados, sempre respeitando a coluna de Preços unitário máximo para cada item.

3.7. TERMINO DO PREENCHIMENTO:

3.7.1. Após o termino da digitação/gravação de todos os itens:

3.7.1.1. Salvar o Arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar o arquivo que foi gravado.

3.7.1.2. No Botão imprimir proposta, imprimir o documento e coletar assinatura;

3.7.1.3. Acondiciona-los em envelope adequado identificado conforme solicita o edital.



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

000070

**PARECER JURÍDICO N° 217/2018**

**INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações**

**ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Presencial n° 85/2018.**

**EMENTA:** ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

**1. CONSULTA:**

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria n°. 6.906/2017, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão presencial, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços visando prestação de serviços especializados em segurança para uso nos eventos a serem realizados pela Administração Pública do Municipal de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria n° 6.906/2017 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fls. 02;
- III) Projeto Básico – fls. 03/05;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 06/13;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 14;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 15;
- VII) Sistema de Tramitação de Protocolo – fl. 16;
- VIII) Justificativa da contratação pela Secretaria demandante – fls. 17/19;
- IX) Minuta do edital – fls. 20/48; e,
- X) Anexo 01 – fl. 49; Anexo 02 – fl. 50; Anexo 03 – fl. 51; Anexo 04 – fl. 52; Anexo 05 – fl. 53; Anexo 06 – fls. 54/55; e, Anexo 07 (minuta da Ata de Registro de Preços) – fls. 56/64; Anexo 09 – fl. 65; e, Anexo 10 – fls. 66/69.

É o relatório.



Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

090071

**2. PARECER:**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Presencial**

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a



008072

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

*“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

*“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.*

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

*“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.*

*12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco*





000073

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

*sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)*”.

**(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)**

*“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.*

**(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)**

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Projeto Básico), bem como da verificação de existência de um mercado vasto, diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

**2.2. Do sistema de registro de preços**

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

*Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;*  
*ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.



990074

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

---

**2.3. Do Projeto Básico**

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência ou Projeto Básico, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o Projeto Básico atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 28 e 29, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 24 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

**Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provisamento em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de**



000075

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

**Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.**

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sundfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não receia perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.**”

<sup>1</sup> (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”<sup>2</sup> (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Projeto Básico de fls. 03/05:

**8.1.** A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada por Otávio Fonseca Galiuzzi. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 6.4 da Minuta da Ata de Registro de Preços em conjunto com o item 8.1 do Projeto Básico de fls. 03/05, observa-se que o Servidor Comissionado Otávio Fonseca Galiuzzi, Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

#### **2.4. Da Ata de Registro de Preços**

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º,

<sup>1</sup> SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

<sup>2</sup> GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



088076

Município de Capanema - PR  
Procuradoria Municipal

II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**2.5. Da minuta do edital**

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços,** se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

**Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011.**

Capanema, 03 de julho de 2018.

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000077

## Município de Capanema - PR

---

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 03 de julho de 2018

Assunto: Pregão Presencial nº 85/2018

DE: Prefeito Municipal  
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº 6.906 de 30 de novembro de 2017.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico nº **217/2018** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado como Diretor de Departamento de Controle Interno de Máquinas, Equipamentos e Estoques, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018  
O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que  
realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº85/2018  
Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM  
SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM  
REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..  
Valor: R\$24.120,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais)  
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18/07/2018  
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema,  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná –  
Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em  
horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).  
Capanema-PR, 03 de julho de 2018  
Américo Bellé- Prefeito Municipal

000078

000079

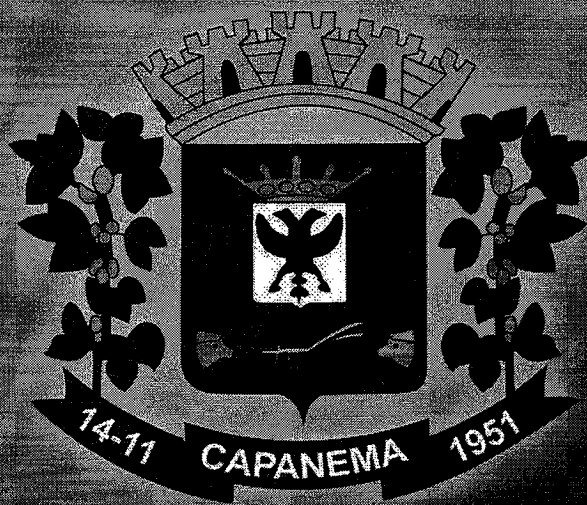
QUARTA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2018

EDIÇÃO 0064  
11 PÁGINAS

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA;75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA;75972760000160  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB-e-CNPJA 1, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA;75972760000160  
Dados: 2018.07.03 17:36:12 -03'00'



000080

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 255/2018**

Pregão Eletrônico Nº 055/2018

Data da Assinatura: 03/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JDE EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Valor total: R\$14.955,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2018**

Pregão Eletrônico Nº 055/2018

Data da Assinatura: 03/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: JOVIC COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Valor total: R\$6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 257/2018**

Pregão Eletrônico Nº 055/2018

Data da Assinatura: 03/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Valor total: R\$1.498,00 (Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2018**

Pregão Eletrônico Nº 055/2018

Data da Assinatura: 03/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Valor total: R\$10.900,00 (Dez Mil e Novecentos Reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2018**

Pregão Eletrônico Nº 055/2018

Data da Assinatura: 03/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: V. S. COSTA &amp; CIA LTDA - EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SEREM UTILIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APSUS, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 967/2017.

Valor total: R\$469,96 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº84/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, BANHEIROS QUÍMICOS E TENDAS PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$212.650,00 (Duzentos e Doze Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 17/07/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR03 de julho de 2018

Américo Bellé- Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018**

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº85/2018

Tipo de Julgamento: Menor preço por LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor: R\$24.120,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Vinte Reais)

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 18/07/2018

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente e no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema-PR,03 de julho de 2018

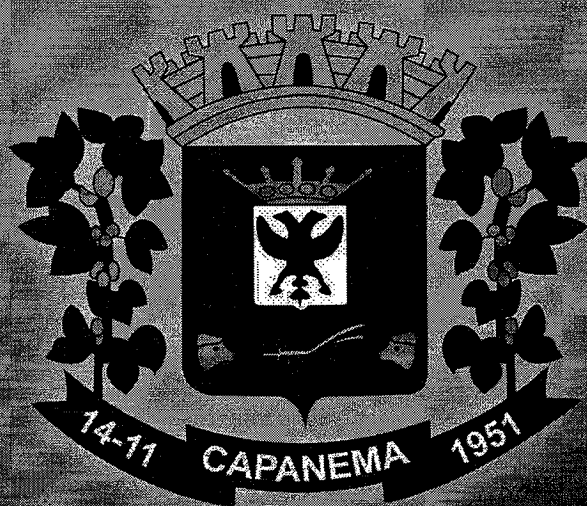
Américo Bellé- Prefeito Municipal

**DECRETOS****DECRETO Nº 6.510, DE 02 DE JULHO DE 2018.**

Declara a vacância de cargo público em decorrência do falecimento da servidora.



000031



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CAMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



080082

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Ano*	2018		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	85		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	85		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0500104122040220230330339039		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	24.120,00		
Data de Lançamento do Edital	04/07/2018		
Data da Abertura das Propostas	18/07/2018	Data Registro	05/07/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 63225824968 (Logout)



# ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001 – 43 / Fone 44 3634 1693 / 44 99117 7139

E-mail – [destakingressos@gmail.com](mailto:destakingressos@gmail.com)

Av. Jose Hermínio Visconcini 429, Sala 02, Centro

Cep: 87.555 – 000 – São Jorge do patrocínio – Pr.

000083

A empresa Alcateia Seguranca Eirele CNPJ.18.836.419/0001 – 43, com endereço a Avenida Jose Hermínio Visconcini 429, centro de São Jorge do Patrocínio – Pr, vem mui respeitosamente através deste SOLICITAR ESCLARÉCIMENTOS ao preção 85/2018.

Trata – se do objeto solicitado no preção presencial 85/2018 – Registro de Preços, sendo o objeto de contratação, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em toda a sua face o referido edital trata como contratação de Seguranca Privada, para a realização de eventos no geral o que é obrigatória a contratação , mas em sua descrição o mesmo edital se refere ao acumulo de funções, porque o mesmo solicita o CURSO DE BRIGADA DE INCENDIO, para o mesmo item, sendo que são funções distintas que deve ser contratadas de maneira separada, pois a Policia Federal restringe as empresas de seguranca somente a prestarem serviços de vigilância e seguranca, sendo que o mais correto seria a abertura de outra sessão com a função de brigada, pois o acumulo de funções não e permitido ate mesmo porque a empresa de seguranca não se enquadra no ramo pertinente de Brigada de Incêndio.

LOTE: 1 - Lote 001							
Item	Código do produto/serviço	Nome do serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	
1	53632	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÁS 12H00MIN.	3,00	UN	260,00	780,00	
2	53631	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÁS 24H00MIN.	3,00	UN	520,00	1.560,00	
3	53630	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 12H00MIN ÁS 24H00MIN.	3,00	UN	260,00	780,00	
4	53633	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 21H00MIN ÁS 07H00MIN.	84,00	UN	250,00	21.000,00	



# ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001 – 43 / Fone 44 3634 1693 / 44 99117 7139

E-mail – [destakingressos@gmail.com](mailto:destakingressos@gmail.com)

Av. Jose Herminio Visconcini 429, Sala 02, Centro

Cep: 87.555 – 000 – São Jorge do patrocínio – Pr.

000084

Código	Descrição CNAE
8299-7/99	ADESIVAMENTO PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ADESIVAMENTO, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS, PROPAGANDA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÃO CONVÊNIO; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO
8299-7/99	ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE FIDELIDADE, RELACIONAMENTO; SERVIÇOS DE
8299-7/99	ALMOXARIFADO; SERVIÇO DE
8299-7/99	ARRUMAÇÃO DE ESTOQUE; SERVIÇO DE
8299-7/99	AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS; SERVIÇO DE
8299-7/99	BRIGADA DE INCÊNDIO DE EMPRESA PRIVADA; SERVIÇOS DE
8299-7/99	CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO (VIDEOCONFERÊNCIA); SERVIÇO DE

Código	Descrição CNAE
8011-1/01	EMPRESA DE SEGURANÇA
8011-1/01	EMPRESA DE VIGILÂNCIA
8011-1/01	ESCOLTA DE PESSOAS E BENS; SERVIÇO DE
8011-1/01	GUARDA DE SEGURANÇA; SERVIÇO DE
8011-1/01	GUARDA PATRIMONIAL; SERVIÇO DE
8011-1/01	IDENTIFICAÇÃO ATRAVÉS DA IMPRESSÃO DIGITAL (DATILOSCOPIA); SERVIÇO DE
8011-1/01	PROTEÇÃO DE PESSOAS; SERVIÇO DE
8011-1/01	PROTEÇÃO DE PROPRIEDADES; SERVIÇO DE
8011-1/01	SEGURANÇA DE LUGARES E INSTITUIÇÕES PÚBLICAS; SERVIÇOS DE
8011-1/01	SEGURANÇA INDUSTRIAL; SERVIÇO DE
8011-1/01	VIGILÂNCIA A PROPRIEDADES; SERVIÇO DE
8011-1/01	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE
8011-1/01	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA; SERVIÇOS DE

Em consulta ao sitio <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>, em consulta a descrição de cada item notório que cada CNAE permite, sendo que as empresas de seguranças são limitadas somente a serviços de Segurança e Vigilância.

Sendo assim solicitamos a retirada da exigência do curso de Brigada de Incêndio nas qualificações do vigilantes, alteração essa que não afeta a data, local e horário do certame, e que futuramente seja aberta em ocasiões diferente certame para contratação de Brigada de Incêndio, pois deve ser feita separadamente da vigilância ou no mesmo certame mas em itens diferenciados.

Sem mais para o presente, e aguardamos resposta fundamentada no email [licitacoes@alcateiaservicos.com.br](mailto:licitacoes@alcateiaservicos.com.br).

São Jorge do Patrocínio – Pr, 16/07/2018.

ALCATEIA PRESTADORA DE SERVIÇOS  
ODAIR JOSÉ SCARSO

DIRETOR



000085

## Município de Capanema - PR

---

BOA TARDE

**QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

INFORMO QUE A SOLICITAÇÃO O CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO NOS FOI SOLICITADO PELO CORPO DE BOMBEIROS DE NOSSO MUNICÍPIO.

CURSO DE BRIGADISTA: A NECESSIDADE DE PESSOAL TREINADO NO LOCAL PODE AUXILIAR DIRETAMENTE NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

- IDENTIFICAR A PROPAGAÇÃO DO FOGO, FUMAÇA E GASES QUENTES ACONTECE NO AMBIENTE;
- IDENTIFICAR E NEUTRALIZAR OS FATORES QUE CONTRIBUEM PARA A EVOLUÇÃO DE UM INCÊNDIO;
- COMPREENDER QUAL A INFLUENCIA DA VENTILAÇÃO SOBRE O INCÊNDIO;
- IDENTIFICAR OS EFEITOS DA FUMAÇA E CONTROLA-LA;
- COMPREENDER AS CARACTERÍSTICAS DO ISOLAMENTO TÉRMICO, ENTRE OUTROS.

OS MESMOS NOS INFORMARAM QUE NÃO APROVARIAM O CERTIFICADO DE VISTORIA DO EVENTO CASO OS SEGURANÇAS NÃO POSSUAM O CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO.

ATENCIOSAMENTE,

ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
PREGOEIRA/ PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANETE  
DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR  
AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080  
CAPANEMA - PR CEP 85760-000  
FONE 46 3552 1321

licitacao@capanema.pr.gov.br

---

**De:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 16 de julho de 2018 16:56  
**Para:** 'destak ingressos'  
**Assunto:** RES: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO  
**Anexos:** RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf

000086

Boa tarde  
Em anexo sua resposta

**De:** destak ingressos <destakingressos@gmail.com>  
**Enviada em:** segunda-feira, 16 de julho de 2018 15:34  
**Para:** licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Boa tarde, segue em anexo pedido de esclarecimento do pregao da seguranca

Obrigado

Odair Scarso  
44 99136 1978

Favor atestar recebimento.

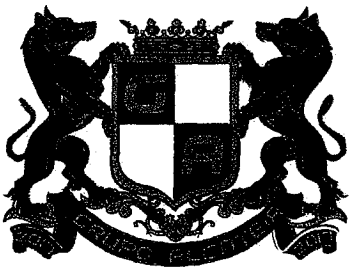
**CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS:**

000087

ALCATEIA SEGURANÇA-EIRELI-ME

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
E VIGILÂNCIA LTDA-EPP

LAS-SEGURANÇA LTDA



# ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001-43 Fone 44 3634 1693 / 44 99117 7139

E-mail - [DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM](mailto:DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM)

Av. Jose Hermínio Visconcini 429, Sala 02, Centro

Cep: 87.555 - 000 - São Jorge do patrocínio - Pr.

900088

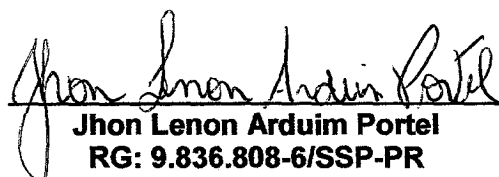
## ANEXO I - DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº. 085/2018

Prezados Senhores,

A empresa: **ALCATEIA SEGURANÇA EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **18.836.419/0001-43**, sediada no endereço **AV JOSE HERMINIO VISCONCINI, 429, SALA 02, SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **JHON LENON ARDUIM PORTEL**, portador(a) do documento de identidade **RG nº 9.836.808-6**, emitido pela **SSP/PR**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

São Jorge do Patrocínio-Pr 18 de Julho de 2018

  
Jhon Lenon Arduim Portel  
RG: 9.836.808-6/SSP-PR  
CPF: 081.391.009-94

18.836.419/0001-43  
ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI  
AV. JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, 429  
CEP 87.555-000  
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO



000089

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

**J. L. A. PORTEL - ME**

**CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43**

**NIRE nº 41107496252**

Página 1 de 4

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **JHON LENON ARDUIM PORTEL**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 02/03/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.836.808-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 081.391.009-94, residente e domiciliado à Rua Fernando Francisco Morales, nº 758, Centro, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, na qualidade de empresário da empresa **J. L. A. PORTEL - ME**, com sede à Rua José Herminio Visconcini, nº 429, sala 02Centro, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41107496252 em 16/09/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob a denominação de **ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A empresa permanecerá enquadrada como MICROEMPRESA.

**CLAUSULA QUARTA** - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

**ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME**

**CNPJ nº 18.836.419/0001-13**

**NIRE nº 41107496252**

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, **JHON LENON ARDUIM PORTEL**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 02/03/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.836.808-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 081.391.009-94, residente e domiciliado à Rua Fernando Francisco Morales, nº 758, Centro, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, cujo ato



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 15:05 SOB Nº 41600568702.  
PROTOCOLO: 172459222 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701993020. NIRE: 41600568702.  
ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

000000

**J. L. A. PORTEL - ME**

**CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43**

**NIRE nº 41107496252**

Página 2 de 4

constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41107496252 em 16/09/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 E 980A da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL**

A presente girará sob a denominação de **ALCATEIA SEGURANÇA- EIRELI -ME**, com sede na sede à Rua José Herminio Visconcini, nº 429, Sala 02, Centro, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL**

**CNAE Fiscal**

- 9001-9/02 - Produção musical
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 15:05 SOB Nº 41600568702.  
PROTOCOLO: 172459222 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701993020. NIRE: 41600568702.  
ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

000091

**J. L. A. PORTEL - ME**

**CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43**

**NIRE nº 41107496252**

Página 3 de 4

**Descrição do Objeto:**

CONFEÇÃO DE INGRESSOS AVULSOS E VENDAS E VALIDAÇÃO ONLINE, ORGANIZAÇÕES DE EVENTOS, PROPAGANDAS MÓVEIS, INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÕES DE SOM, GESTÃO DE ESPAÇOS PARA ARTES CÊNICAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, ILUMINAÇÕES, PALCOS, TELÕES CONVENCIONAL E LED PARA SHOWS, ARQUIBANCADAS, TENDAS, ARENAS, CURRAIS E BRETES MÓVEL PARA RODEIO, SANITÁRIOS QUÍMICOS E MÓVEL, SHOWS ARTÍSTICOS EM GERAL, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA, VIGIA, PORTEIRO, COPEIRO, FAXINEIRO, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, TELEFONISTA, LIMPEZA DE PRÉDIOS E DOMÍCIOS, ARBITRAGEM, RECEPCIONISTA, ARTES GRÁFICAS, COLETAS DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, SEGURANÇA ELÉTRICAS E MONITORAMENTO DE ALARMES, BRIGADISTA DE INCÊNDIO PARA FESTAS E MÃO DE OBRAS NAS REALIZAÇÕES DE EVENTOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), o qual já fora integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pelo seu titular **JHON LENON ARDUIM PORTEL**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 15:05 SOB Nº 41600568702.  
PROTÓCOLO: 172459222 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701993020. NIRE: 41600568702.  
ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI**

**J. L. A. PORTEL - ME**

**CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43**

**NIRE nº 41107496252**

Página 4 de 4

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA NONA - DO DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA - PORTE DA EMPRESA**

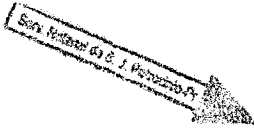
Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro tal da Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 1 via.

São Jorge do Patrocínio-PR, 08 de maio de 2.017.



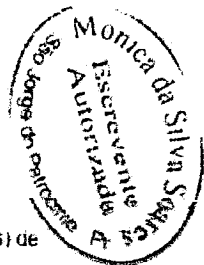
**JHON LENON ARDUIM PORTEL**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 15:05 SOB Nº 41600568702.  
PROTOCOLO: 172459222 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701993020. NIRE: 41600568702.  
ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000093



Reconheço por Verdadeiro a(s) firma(s) de  
JHON LENON ARDUIM PORTEL

Dou que dou Fé  
Em test. da Verdade  
São Jorge do Patrocínio-PR, 24/05/2017 13:19:27

MONICA DA SILVA SOARES - ESCRIVENTE  
Selo digital nº NOKQF. 2FnW Qbkhv - 5VJlY mJeGj  
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

**Serviço Notarial e Registro Civil**  
Agência Maternidade Pereira dos Santos - 408 - Sala 01 - Centro  
CEP 87.555-000 (44) 3634-1020  
São Jorge do Patrocínio - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/05/2017 15:05 SOB Nº 41600568702.  
PROTOCOLO: 172459222 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701993020. NIRE: 41600568702.  
ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/05/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

000094

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**  
**ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME**  
**CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43**  
**NIRE nº 41600568702**

Página 1 de 1

**JHON LENON ARDUIM PORTEL**, brasileiro, solteiro, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 02/03/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.836.808-6, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 081.391.009-94, residente e domiciliado à Rua Fernando Francisco Morales, nº 758, Centro, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000.

Na condição de titular da empresa **ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME**, com sede e foro à Rua José Herminio Visconcini, nº 429, sala 02, Centro, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600568702 em 30/05/2017, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.836.419/0001-43, resolve, alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o objeto social para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA, E MONITORAMENTO DE SISTEMAS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas suprimidas na presente alteração.

São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de junho de 2.017.

Sury Nitzel de S. J. Patrocínio-Pr

  
**JHON LENON ARDUIM PORTEL**



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 15:32 SOB Nº 20173769314.  
PROTOCOLO: 173769314 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702123070. NIRE: 41600568702.  
ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

000095

Reconheço por Verdadeiro a(s) firma(s) de  
JHON LENON ARDUIM PORTEL

Dou que dou Fé

Em test. da Verdade

São Jorge do Patrocínio - PR, 06/06/2017 11:00:09

RODRIGO MIRANDA DA SILVA - ESCRIVENTE  
Selo digital nº 00K96 UDXK vskhv - 5VNqY VTbOX  
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>

**Serviço Notarial e Registro Civil**  
Aplicação Móvel para o Celular - App - Loja 01 - Curitiba  
CEP 87.555-000  
São Jorge do Patrocínio - Paraná  
(41) 3634-1020



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/06/2017 15:32 SOB Nº 20173769314.  
PROTOCOLO: 173769314 DE 07/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11702123070. NIRE: 41600568702.  
ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 07/06/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001-43 Fone 44 3634 1693 / 44 99117 7139

E-mail - [DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM](mailto:DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM)

Av. Jose Hermínio Visconcini 429, Sala 02, Centro

Cep: 87.555 - 000 - São Jorge do patrocínio - Pr.

000096

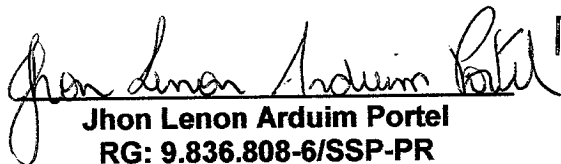
## ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO Nº. 085/2018

Prezados Senhores,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa: **ALCATEIA SEGURANÇA EIRELE - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. **18.836.419/0001-43**, sediada no endereço **AV JOSE HERMINIO VISCONCINI, 429, SALA 02, SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) **JHON LENON ARDUIM PORTEL**, portador(a) do documento de identidade **RG nº 9.836.808-6**, emitido pela **SSP/PR**, é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 085/2018, realizado pelo Município de Capanema - PR.

São Jorge do Patrocínio-Pr 18 de Julho de 2018.



Jhon Lenon Arduim Portel  
RG: 9.836.808-6/SSP-PR  
CPF: 081.391.009-94

18.836.419/0001-43

ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI

AV. JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, 429

CEP 87.555-000

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ALCATEIA SEGURANÇA - EIRELI - ME</b>				<i>090037</i>	
Natureza Jurídica: <b>EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA</b>					
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade		
41 6 0056870-2	18.836.419/0001-43	02/09/2013	16/09/2013		
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) <b>RUA JOSE HERMINIO VISCONCINI, 429-SALA 02, CENTRO, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR, 87.555-000</b>					
Objeto <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA, E MONITORAMENTO DE SISTEMAS.</b>					
Capital: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado		
Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato		
JHON LENON ARDUIM PORTEL 081.391.009-94	Sim	16/09/2013	XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento			Situação		
Data: 07/06/2017	Número: 20173769314		REGISTRO ATIVO		
Ato: ALTERAÇÃO			Status		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

UMUARAMA - PR, 10 de maio de 2018

18/280466-6



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Fátima*  
**Fátima Aparecida Ferrarezzo**  
RG 4.263.561-8 SSP/PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-9  
Al. Presidente Epitácio Paulo, 1165 - Bairro Das Estrelas - Jd. Franco Pôrto - CEP: 7108-009 - Fone: (31) 3242-5401 - Fax: (31) 3242-5401

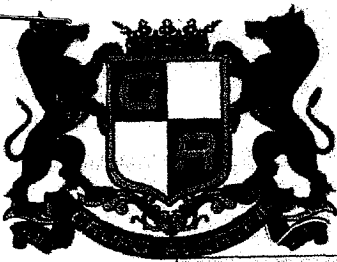
**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cod. Autenticação: **76540606181232410047-1**; Data: **06/06/2018 12:47:05**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY94654-6PXM;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valdir de Miranda Cavalcanti  
Titular  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



# ALCATEIA SEGURANÇA

CNPJ: 18.836.419/0001-43 Fone 44 3634 1693 / 44 99117 7139

E-mail - [DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM](mailto:DESTAKINGRESSOS@GMAIL.COM)

Av. Jose Hermínio Visconcini 429, Sala 02, Centro

Cep: 87.555 - 000 - São Jorge do patrocínio - Pr.

000098

## PROCURAÇÃO PARTICULAR

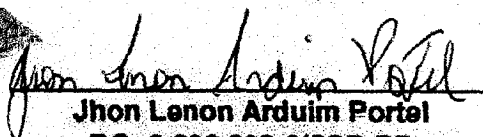
**OUTORGANTE:** ALCATEIA SEGURANÇA EIRELE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, AV. JOSE HERMINIO VISCONCINI, 429, SALA 02 CEP: 87555-000, devidamente inscrita no cadastro nacional das pessoas jurídicas do ministério da fazenda (CNPJ/MF) SOB O Na 18.836.419/0001-43, neste ato representada por JHON LENON ARDUIM PORTEL, brasileiro, solteiro, empresário. Portador da cédula de identidade RG Na 9.836.808-6/SSP-PR, e do CPF Na 081.391.009-94, residente e domiciliado em São Jorge do Patrocínio, Paraná, Av. Jose Hermínio Visconcini, 429, apt 01 - centro - CEP 87.555-000.

**OUTORGADO:** ALISSON JUNIOR DA SILVA FREITAS, solteiro, capaz, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pérola-PR, Rua Peroba, 384, CEP: 87.540-000 Portador da Cédula de Identidade Na 10.286.404-2 SESP/PR, e inscrito no CPF: 083.760.059-60.

**PODERES:** a outorgante acima qualificada nomeia a constitui o outorgado, como seu procurador com poderes bastantes e expressos, apara o fim especial de representar a firma outorgante em procedimentos licitatórios, podendo para tanto dito procurador tomar qualquer decisão durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar proposta e declarações de atendimento dos requisitos da habilitação em nome da outorgante; formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances; desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos; manifesta-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recursos administrativos ao final das seções; interpor recursos administrativos; assinar atas das seções; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro; enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, inclusive assinar proposta e contratos de fornecimentos de demais compromissos, constituir advogados com os poderes da clausula ad jurídica para o foro geral; praticar enfim todos os demais atos correlatados ao fiel cabal cumprimento do presente mandato.

Está procuração tem validade até 04 de Dezembro de 2018.

São Jorge do Patrocínio-Pr 04 de Dezembro de 2017.

  
Jhon Lenon Arduim Portel

RG: 9.836.808-6/SSP-PR

CPF: 081.391.009-94



000039

Reconheço por Verdadeiro a(s) firma(s) de:  
JHON LENON ARDUIM PORTEL

Dou que dou Fé.  
Em test.º da Verdade.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 04/12/2017 16:59:15

RODRIGO MIRA DA SILVA - ESCRIVENTE  
Selo digital: 1CHY-QQEEX-1Ykiv-5VAqY-YOGmr  
Acesse este selo em: <http://funerpen.com.br>

Serviço Notarial e Registro Civil  
Avenida Marcondes Pereira dos Santos - 408 - Sala 01 - Centro  
CEP 87.565-000 (44) 3634-1020  
São Jorge do Patrocínio - Paraná

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.378-0  
R. Presidente Epitácio Paulo, 105 - 2º and. - São Jorge do Patrocínio - PR - CEP 87.565-000 - Fone: (44) 3634-1020

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 76540612171526290549-2; Data: 06/12/2017 15:44:21**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGC69278-1F3E;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bat. Vilber de Miranda Cavalcanti  
Titular

000100

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1264723709

NOME: ALIBSON JUNIOR DA SILVA FREITAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 10286404-2 SESP PR

CPF: 083.760.059-60 DATA NASCIMENTO: 26/05/1992

FILIAÇÃO: ELIAS RODRIGUES FREITAS APARECIDA PEREIRA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC CAT. HUB: AEB

Nº REGISTRO: 05268894118 VALIDADE: 29/03/2021 1ª HABILITAÇÃO: 04/08/2011

OBSERVAÇÕES

*Alisson Jr da Silva Freitas*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: PEROLA, PR DATA EMISSÃO: 30/03/2016

*Lucas Kraus*

ASSINATURA DO EMISSOR 13697675816 PR910692314

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1264723709

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cédula CNJ 08/8704

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 76541808171452470686-1; Data: 18/08/2017 15:08:49

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFO37545-A2IP; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

# CREDENCIAMENTO

00101



MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

*[Handwritten signatures and marks]*



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41.2.0539944-8	<b>CNPJ</b> 07.201.112/0001-50	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/02/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/02/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PARAGUAI, 1089-SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000			
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.			
<b>Capital: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
EVANDRO RODRIGO NECKEL 028.809.859-51	200.000,00	SÓCIO	Administrador
WILSON SOARES DE OLIVEIRA 886.408.849-00	200.000,00	SÓCIO	Administrador
<b>Último Arquivamento</b> Data: 12/02/2015 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20151076880	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

000102



SANTA HELENA - PR, 07 de junho de 2018

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Jairo Luiz Augusto  
RG 1.053.247-4  
Agência Regional de Santa Helena  
Revisor

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 27/07/2018

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50**

**NIRE: 412.0539944-8**

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

**2) DOMINGOS CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1968, natural de Salgado Filho - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 840.960.209-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.768.422-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 564, São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP: 85816-270.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20146250370 em 16/10/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **DOMINGOS CHAVES**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 200.000 (duzentas mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **DOMINGOS CHAVES** e **WILSON SOARES DE OLIVEIRA** passa a ser administrada por **EVANDRO RODRIGO NECKEL** e **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

Prefeitura Municipal de Capaneira  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capaneira

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50**

**NIRE: 412.0539944-8**

Folha: 2 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50,00	200.000	200.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50,00	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100,00</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP  
CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50  
NIRE: 412.0539944-8**

**1) EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº, 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na: Rua Paraguai, 1089, Apto 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

**2) WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na: Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20146250370 em 16/10/2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.**

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

Secretaria Municipal de Capenema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
17/07/2018  
Capenema



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50**

**NIRE: 412.0539944-8**

Folha: 3 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50.00	200.000	200.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50.00	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **EVANDRO RODRIGO NECKEL** e **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 27 de 2016  
José de Souza

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50**

**NIRE: 412.0539944-8**

090106

Folha 4 de 4

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

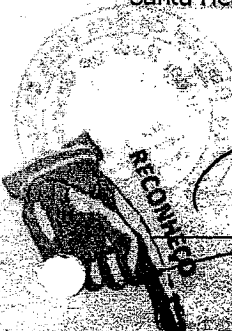
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-Pr, 13 de janeiro de 2015.



*[Handwritten Signature]*  
EVANDRO RODRIGO NECKEL

*[Handwritten Signature]*  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA



*[Handwritten Signature]*  
DOMINGOS CHAVES

Testemunhas:

*[Handwritten Signature]*  
ADECI GONÇALVES DUARTE  
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR

*[Handwritten Signature]*  
ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA  
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC



Prefeira Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 27/07/2018  
*[Handwritten Signature]*



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ**  
**FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**  
**ALVARÁ Nº 1.150**

000107

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º85/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa

**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº**

**7.201.112/0001-50, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO**

**PRESENCIAL Nº. 85/2018 , cujo objeto é a contratação de serviços de especializados para**

**uso nos eventos , conforme descrição constante no Edital.**

Santa Helena, 09 de JULHO de 2018.

**07.201.112/0001-50**

**ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centro**

**85760-000 - Santa Helena - Paraná**

**WILSON SOARES DE OLIVEIRA**

RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e CPF n.º 886.408.849-00

Sócio Administrador

**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ**  
**FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**  
**ALVARÁ Nº 1.150**

000108

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CASO O LICITANTE ESTEJA ENQUADRADO NOS TERMOS DA LC Nº 123, E OPTE POR EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA, DEVERÁ APRESENTAR ESTA DECLARAÇÃO ACOMPANHADA DA “CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ATUALIZADA, EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA SEDE DA LICITANTE).**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 07.201.112/0001-50**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 85/2018, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Santa Helena, 09 de JULHO de 2018.

07.201.112/0001-50

ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e CPF n.º 886.408.849-00

Sócio Administrador

*[Handwritten signatures and initials]*

090109

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **5.741.922-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2016

NOME: **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: ANESTALINO SOARES DE OLIVEIRA  
EVA SCHMITZ

NATURALIDADE: CAPANEMA/PR DATA DE NASCIMENTO: 01/07/1974

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAPANEMA/PR, SÃO LUÍZ,  
C.NASC-1224, LIVRO-24, FOLHA-6V

CPF: 886.408.849-00

CURITIBA/PR

**MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO**  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 18/07/16

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema,

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



900110

## ANEXO I

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

CAPANEMA – PR, 18 de julho de 2018

Ao Município de Capanema - PR  
Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro  
85.760-000 – Capanema – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2018**

**Sr. Pregoeiro,**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa **LAS – SEGURANÇA LTDA – ME**, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 85/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrição constante no Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

**13.050.015/0001-06**  
**LAS - SEGURANÇA LTDA ME**

Rua São Paulo, 3520  
Conj. Maria Berto Meneghel

CAPANEMA - PR, 18 de julho de 2018.

86360-000 Bandeirantes PR

*Tiago José Keler*  
**L A S – SEGURANÇA LTDA - ME**  
**CNPJ N.º: 13.050.015/0001-06**

**Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER**  
**CPF: 078.754.039-01**  
**RG: 10.876.632-8/SSP/PR**

**L A S – SEGURANÇA LTDA – ME**

**CNPJ: 13.050.015/0001-06**

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr  
FONE (43) 3542-6548

**L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**

**CNPJ 13.050.015/0001-06**

990111

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

1. **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.683.720-9, emitida pela SSP - PR e CPF 505.395.409-78 e

2. **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.085.416-9, emitida pela SSP - PR e CPF 749.042.649-91,

Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o Nome Empresarial de **L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.050.015/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206942536 em 14/12/2010, resolvem RE-RATIFICAR e consolidar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - Fica **RE-RATIFICADO** o valor do capital social que passa a ser de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) dividido em 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato através de um veículo VW / GOL 1.6 MI, ano / modelo 1998, cor branca, CHASSI 9BWZZZ373WT053216, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e por um imóvel situado no Lote 14, Quadra 04, do conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, contendo uma residência em alvenaria, conforme matrícula 7.840, datada de 05 de novembro de 1997, do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes - PR, Conforme Laudo de Avaliação do imóvel no valor de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), pelos sócios:

<b>LAURO APARECIDO DOS SANTOS</b>	<b>66.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>
<b>SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS</b>	<b>66.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>132.000 QUOTAS</b>	<b>R\$132.000,00</b>

2ª - O objeto social da empresa que era **SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA PATRIMONIAL E DE EVENTOS** fica **RE-RATIFICADO** para **ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA**.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

A vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que, adequando as disposições da lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

1. **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.683.720-9, emitida pela SSP - PR e CPF 505.395.409-78 e

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

# L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ 13.050.015/0001-06

000112

## 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2. **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.085.416-9, emitida pela SSP - PR e CPF 749.042.649-91,

Únicos sócios da sociedade empresaria que gira sob o Nome Empresarial de **L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.050.015/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206942536 em 14/12/2010, que se regem pelas cláusulas abaixo:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **L A S - SEGURANÇA LTDA - ME** e tem sede e foro a Rua São Paulo, nº 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000.

2ª A empresa tem como objeto social **ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA**.

3ª O capital social é de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) dividido em 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato através de um veículo VW / GOL 1.6 MI, ano / modelo 1998, cor branca, CHASSI 9BWZZZ373WT053216, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e por um imóvel situado no Lote 14, Quadra 04, do conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, contendo uma residência em alvenaria, conforme matrícula 7.840, datada de 05 de novembro de 1997, do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes - PR, no valor de R\$117.000,00 (oitenta e cinco mil reais), pelos sócios:

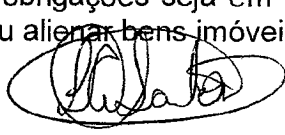
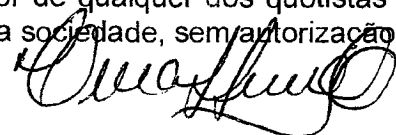
<b>LAURO APARECIDO DOS SANTOS</b>	<b>66.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>
<b>SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS</b>	<b>66.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>132.000 QUOTAS</b>	<b>R\$132.000,00</b>

4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª A administração da sociedade é exercida pela sócia **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Bandeirantes - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Bandeirantes - PR, 08 de fevereiro de 2011.

LAURO APARECIDO DOS SANTOS

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2011  
SOB NÚMERO: 20111936551  
Protocolo: 11/193655-1, DE 11/02/2011

Empresa: 41 2 0694253 6  
L A S - SEGURANÇA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Ser de Paula Ferreira  
RG: 8.153.469-1 - PR

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ: 10.643.933/0001-50

Rua Eurípedes Rodrigues, 517 - Centro - CEP 86360-000 - Fone/Fax: (43) 3542-5500

Bandeirantes - Paraná

JOÃO ANTONIO SARTORI - TABELIÃO DESIGNADO

ATA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018  
Segundo Edital  
Tabelionato de Notas  
Rua Carayura, 317  
PATO BRANCO  
17 JUL 2018  
CONFERE COMO  
ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MARJORI OLIVEIRA  
CPF 091.419.933

Folha 197



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: L A S -  
SEGURANÇA LTDA ME, A FAVOR DE TIAGO  
JOSE KELER, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

**S A T B A M** quantos este Público Instrumento de  
Procureção bastante virem que, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito  
(03/04/2018), nesta Cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial,  
compareceu como Outorgante: **L A S - SEGURANÇA LTDA ME**, pessoa jurídica,  
inscrita no CNPJ nº **13.050.015/0001-06**, Inscrição Estadual nº 41 2 0694253-6, com  
sede na Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, em Bandeirantes-PR,  
Certidão Simplificada da Junta Comercial de Bandeirantes/PR, nº 17/290273-8; expedida  
em 03/04/2017, neste ato representada nos termos da 1ª Alteração Contratual com  
Consolidação, datada de 08/02/2011 e Notas Explicativas, devidamente arquivada na  
Junta Comercial antes mencionada, sob nº 20171832809, em 03/04/2017, cuja fotocópia  
da 1ª Alteração Contratual e a certidão simplificada original, já se encontram arquivadas  
nesta Serventia, na pasta de Arquivos de Contratos Sociais, nº 15, folhas 102/107, por  
seu sócio **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, conforme certidão  
de registro de casamento civil sob Termo nº 1.863, Livro B-06, Folha 274, lavrado do  
SRCPN de Porecatu/PR, em 28/07/1984, empresário, portador da C.I. Rg nº  
**3.683.720-9/SSP/PR**, expedida em 07/07/1982, inscrito no CPF nº **505.395.409-78**,  
residente e domiciliado na Rua Vereador Vitorio Bertachi, nº 275, Cj. Huberto Teixeira  
II, Bandeirantes-PR e por sua sócia administradora **SARA ALZIRA FLORENCIO  
DOS SANTOS**, brasileira, casada, conforme certidão de registro de casamento civil sob  
Termo nº 1.863, Livro B-06, Folha 274, lavrado do SRCPN de Porecatu/PR, em  
28/07/1984, empresária, portadora da C.I. Rg nº **4.085.416-9/SSP/PR**, expedida em  
12/09/1988, inscrita no CPF nº **749.042.649-91**, residente e domiciliada na Rua Vitorio  
Bertachi, nº 275, Cj. Huberto Teixeira II, Bandeirantes-PR; reconhecida como a própria  
por mim, Helder Paduan Sartori, Escrevente Substituto, conforme os documentos que  
me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, tor-me dito que nomeia e  
constitui seu bastante procurador: **TIAGO JOSE KELER**, brasileiro, casado, vigilante,  
portador da C.I. Rg nº **10.876.632-8/SSP/PR**, inscrito no CPF nº **078.754.039-01**,  
residente e domiciliado na Rua Argentina, 925, Jardim Primavera, Pato Branco-PR; ao  
qual confere poderes específicos para, representar a empresa outorgante em licitações,  
concorrências públicas ou particulares, pregões eletrônicos ou pregões presenciais,  
podendo para tanto, dar lances verbais, apresentar e retirar documentos, pagar taxas,  
assinar requerimentos, declarações e demais documentos necessários, fazer  
cadastramentos e recadastramentos, declarações, assinar formulários, preencher  
fomulários, prestar declarações, pagar taxas e impostos, requerer e retirar certidões em  
geral, segundas vias de quaisquer documentos, retirar correspondências, e todos o mais

900115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

**RG: 10.876.632-8**



POLEGAR DIREITO



*Tiago José Keler*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.876.632-8** DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/05/2017

NOME: **TIAGO JOSÉ KELER**

FILIAÇÃO: JOSE KELER  
MARIA IRENE RAMOS KELER

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/04/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA-GUARAPUAVA/PR CANDID  
C.NASC-3296/LIVRO-8A, FOLHA-357

CPF: 078.754.888-00

SECRETARIA Notarial  
CORREIO Seguridade Oligo  
Tabellionato Paranaense  
Rua Caramuru, 100 - JARDIM  
SANTO BRANCO - GUARAPUAVA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEIA 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Tabellionato de Notas  
Fidelidade para  
Autenticação de Copias  
FOE 29577

CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA  
CPF 090.479.419-92  
Juramentada



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>L A S - SEGURANÇA LTDA</b>				<b>090116</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>							
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0694253-6</b>		CNPJ <b>13.050.015/0001-06</b>		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>14/12/2010</b>		Data de Início de Atividade <b>14/12/2010</b>	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA SÃO PAULO, 3520, CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000</b>							
Objeto Social <b>ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA.</b>							
Capital: R\$ <b>132.000,00</b> (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)				Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ <b>132.000,00</b> (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)				Microempresa		Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato							
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>		<u>Espécie de Sócio</u>		<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
LAURO APARECIDO DOS SANTOS 505.395.409-78		66.000,00		SOCIO			XXXXXXXXXX
SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS 749.042.649-91		66.000,00		SOCIO		Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: <b>03/04/2017</b> Ato: <b>BALANCO</b>				Número: <b>20171832809</b>		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Evento (s):						Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	

PATO BRANCO - PR, 21 de maio de 2018

18/348527-0

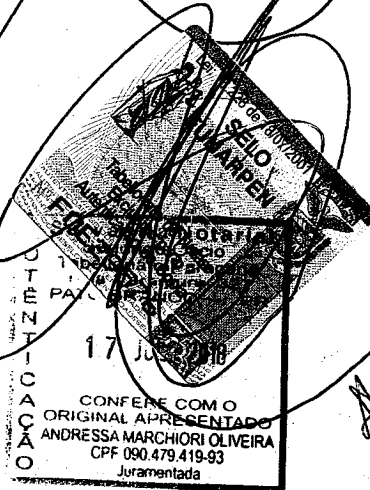


*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Credineia Rovea Corrêa*  
RG 5.925.066-3-PR  
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA  
CPF 090.479.419-93  
Juramentada

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



000117

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **LAS – SEGURANÇA - ME**, CNPJ nº 13.050.015/0001-06 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 85/2018**, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAPANEMA - PR, 18 de julho de 2018.

**13.050.015/0001-06**

**LAS -SEGURANÇA LTDA ME**

Rua São Paulo, 3520  
Conj. Maria Berto Meneghel

86360-000 : Bandeirantes PR

*Tiago José Keler*  
**L A S – SEGURANÇA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 13.050.015/0001-06**

**Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER**  
**CPF: 078.754.039-01**  
**RG:10.876.632-8/SSP/PR**

**L A S – SEGURANÇA LTDA – ME**  
**CNPJ: 13.050.015/0001-06**

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr  
FONE (43) 3542-6548

# PROPOSTAS DAS EMPRESAS:

~~000118~~

ALCATEIA SEGURANÇA-EIRELI-ME

ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
E VIGILÂNCIA LTDA-EPP

LAS-SEGURANÇA LTDA

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 18.836.419/0001-43 Fornecedor: ALCATEIA SEGURANÇA EIRELE - ME

E-mail: destakingressos@gmail.com

Endereço: AV. JOSE HERMINIO VISCONCINI 429 SALA02 - CENTRO - São Jorge do Patrocínio/PR - CEP 87555-000

Telefone: 44991361978

Fax:

Celular: 44991361978

Inscrição Estadual: INSENTO

Contador:

Telefone contador:

Representante: JHON LENON ARDUIM PORTEL

CPF: 081.391.009-94

RG:

Endereço representante: AV JOSE HERMINIO VISCONCINI 429 APT01 - - São Jorge do Patrocínio/PR - CEP 87555-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 726 - SICREDI - São Jorge do Patrocínio/PR

Conta: 22513-1

Data de abertura: 24/05/2018

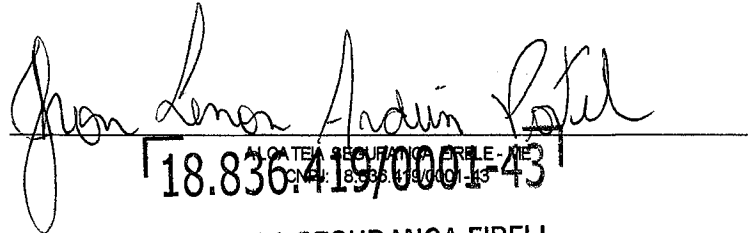
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote	001							
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ?S 12H00MIN.	3,00	UN	260,00	ALCATEIA	ALCATEIA	260,00	780,00		
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ?S 24H00MIN.	3,00	UN	520,00	ALCATEIA	ALCATEIA	520,00	1.560,00		
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 12H00MIN ?S 24H00MIN.	3,00	UN	260,00	ALCATEIA	ALCATEIA	260,00	780,00		
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 21H00MIN ?S 07H00MIN.	84,00	UN	250,00	ALCATEIA	ALCATEIA	250,00	21.000,00		

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.120,00

TOTAL DA PROPOSTA : 24.120,00

Validade da proposta: 60 dias



ALCATEIA SEGURANÇA EIRELE - ME  
CNPJ: 18.836.419/0001-43

ALCATEIA SEGURANÇA EIRELI

AV. JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, 429

CEP 87.555-000

SÃO JORGE DO PATROCÍNIO



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.050.015/0001-06 Fornecedor: LAS - SEGURANÇA LTDA - ME

E-mail: tiagojosekeler@hotmail.com

Endereço: RUA SÃO PAULO 3520 - CONJ. MARIA BERTO MENEGHEL - Bandeirantes/PR - CEP 86360-000

Telefone: (46) 3224-4949 Fax:

Celular: (42) 99872-

Inscrição Estadual: Isento

Contador: REGINALDO TICIANEL

Telefone contador: (43) 3542-1843

Representante: TIAGO JOSE KELER

CPF: 078.754.039-01

RG: 10.876.632-8

Endereço representante: RUA ARGENTINA 925 APTO 2 - JARDIM PRIMAVERA - Pato Branco/PR - CEP 85502-040

Telefone representante: (42) 99872-

E-mail representante: tiagojosekeler@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 717-0 - PARANAPANEMA - Bandeirantes/PR

Conta: 55339-5

Data de abertura: 14/12/2010

Fornecedor enquadrado com o microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço To
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 12H00MIN.	3,00	UN	280,00	LAS SEGURANÇA	SEGURANÇA	280,00	780,
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 24H00MIN.	3,00	UN	520,00	LAS SEGURANÇA	SEGURANÇA	520,00	1.580,
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 12H00MIN ÀS 24H00MIN.	3,00	UN	280,00	LAS SEGURANÇA	SEGURANÇA	280,00	780,
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 21H00MIN ÀS 07H00MIN.	84,00	UN	250,00	LAS SEGURANÇA	SEGURANÇA	250,00	21.000,

PREÇO TOTAL DO LOTE: 24.120

TOTAL DA PROPOSTA: 24.120

Validade da proposta: 365 dias

*Tiago Jose Keler*  
 LAS SEGURANÇA LTDA - ME  
 CNPJ: 13.050.015/0001-06

13.050.015/0001-06

LAS-SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo, 3520  
Conj. Maria Berto Meneghel

86360-000

Bandeirantes PR



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.201.112/0001-50 Fornecedor : ATAQUE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA

E-mail: ataqueseuranca@hotmail.com

Endereço : RUA PARAGUAI 1089 SALA 02 - CENTRO - Santa Helena/PR - CEP 85892-000

Telefone: 45 3268-3982

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: isenta

Contador:

Telefone contador:

Representante: wilson soares de oliveira

CPF: 886.408.849-00

RG: 5.741.922-9

Endereço representante: Rua renato albano rosso 221 - Residencial progresso - Santa Helena/PR - CEP 85892-000

Telefone representante: 45 9 9944-5936

E-mail representante: wsootigre2010@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 25277-1 - Ataque segurança - Santa Helena/PR

Conta: 13498-8

Data de abertura: 13/06/2006

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 12H00MIN.	3,00	UN	260,00	Ataque segurança	Ataque segurança	260,00	780,00
002	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 24H00MIN.	3,00	UN	520,00	Ataque segurança	Ataque segurança	520,00	1.560,00
003	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 12H00MIN ÀS 24H00MIN.	3,00	UN	260,00	Ataque segurança	Ataque segurança	260,00	780,00
004	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 21H00MIN ÀS 07H00MIN.	84,00	UN	250,00	Ataque segurança	Ataque segurança	250,00	21.000,00

07.201.112/0001-50

ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

Rua Paraguai, 1089 - Centro

85892-000 - Santa Helena - Paraná

PREÇO TOTAL DO LOTE : 24.120,00

TOTAL DA PROPOSTA : 24.120,00

Validade da proposta: 365 dias

ATAQUE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 07.201.112/0001-50

000122

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50**  
**NIRE: 412.0539944-8**

Folha: 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

**2) DOMINGOS CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1968, natural de Salgado Filho - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 840.960.209-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.768.422-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 564, São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP: 85816-270.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20146250370 em 16/10/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **DOMINGOS CHAVES**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 200.000 (duzentas mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **DOMINGOS CHAVES E WILSON SOARES DE OLIVEIRA** passa a ser administrada por **EVANDRO RODRIGO NECKEL E WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

000123

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50**  
**NIRE: 412.0539944-8**

Folha: 2 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50.00	200.000	200.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50.00	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50**  
**NIRE: 412.0539944-8**

**1) EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

**2) WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20146250370 em 16/10/2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.**

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

000124

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50**  
**NIRE: 412.0539944-8**

Folha: 3 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50.00	200.000	200.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50.00	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **EVANDRO RODRIGO NECKEL** e **WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento

000125

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**  
**CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50**  
**NIRE: 412.0539944-8**

Folha: 4 de 4

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

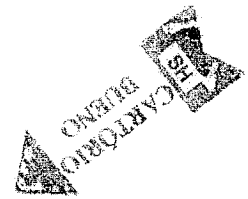
**Parágrafo único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

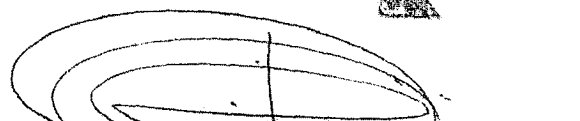
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Santa Helena - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

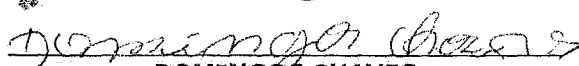
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Santa Helena-Pr, 13 de janeiro de 2015.

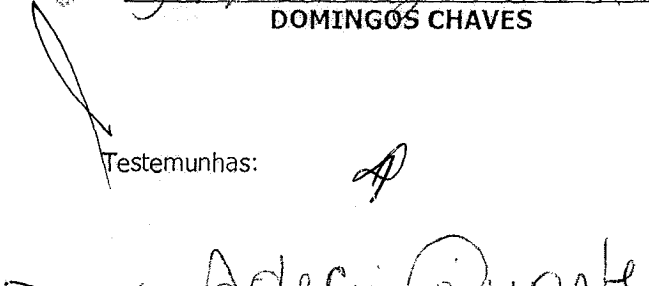


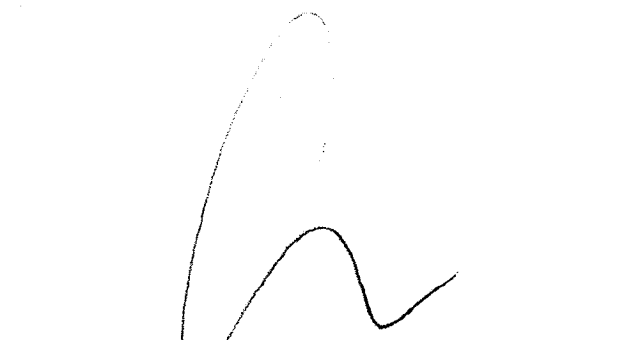
  
EVANDRO RODRIGO NECKEL

  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA

  
DOMINGOS CHAVES

Testemunhas:

  
ADECIR GONÇALVES DUARTE  
RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR

  
ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA  
RG nº. 2/R.413.085/SSP/SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/02/2015  
SOB NÚMERO 20151076880  
Protocolo 15/107688-0, DE 12/02/2015  
Empresa: 412.0539944-8  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 0017/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41.2.0539944-8</b>	GNPJ <b>07.201.112/0001-50</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>01/02/2005</b>	Data de Início de Atividade <b>15/02/2005</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA PARAGUAI, 1089-SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000</b>			
Objeto Social <b>ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.</b>			
Capital: R\$ <b>400.000,00</b> (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ <b>400.000,00</b> (QUATROCENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração  Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou GNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> <u>Término do Mandato</u>
<b>EVANDRO RODRIGO NECKEL</b> 028.809.859-51	200.000,00	SÓCIO	Administrador      XXXXXXXXXXXX
<b>WILSON SOARES DE OLIVEIRA</b> 886.408.849-00	200.000,00	SOCIO	Administrador      XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: <b>12/02/2015</b> Número: <b>20151076880</b> Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>
Evento (s): <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b> <b>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

SANTA HELENA - PR, 07 de Junho de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*Jairo Luiz Duarte*  
RG 1.893.247-4  
Agência Regional de Santa Helena  
Relator

000127

# HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

LAS-SEGURANÇA LTDA

# L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ 13.050.015/0001-06

## 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte.

1. **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.683.720-9, emitida pela SSP - PR e CPF 505.395.409-78 e

2. **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.085.416-9, emitida pela SSP - PR e CPF 749.042.649-91,

Únicos sócios da sociedade empresária que gira sob o Nome Empresarial de **L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**, com sede e foro a Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.050.015/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206942536 em 14/12/2010, resolvem RE-RATIFICAR e consolidar o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª - Fica **RE-RATIFICADO** o valor do capital social que passa a ser de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) dividido em 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato através de um veículo VW / GOL 1.6 MI, ano / modelo 1998, cor branca, CHASSI 9BWZZZ373WT053216, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e por um imóvel situado no Lote 14, Quadra 04, do conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, contendo uma residência em alvenaria, conforme matrícula 7.840, datada de 05 de novembro de 1997, do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes - PR, Conforme Laudo de Avaliação do imóvel no valor de R\$117.000,00 (cento e dezessete mil reais), pelos sócios:

<b>LAURO APARECIDO DOS SANTOS</b>	<b>66.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>
<b>SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS</b>	<b>66.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>132.000 QUOTAS</b>	<b>R\$132.000,00</b>

2ª - O objeto social da empresa que era **SEGURANÇA ARMADA E VIGILANCIA PATRIMONIAL E DE EVENTOS** fica **RE-RATIFICADO** para **ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA**.

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

A vista da modificação ora ajustada, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações, que, adequando as disposições da lei aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

1. **LAURO APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.683.720-9, emitida pela SSP - PR e CPF 505.395.409-78 e



# L A S - SEGURANÇA LTDA – ME

CNPJ 13.050.015/0001-06

Certifico que o selo de Autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

## 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

090129

2. **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada a Rua Ver. Vitorio Bertachi, 275, Conjunto Huberto Teixeira II, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.085.416-9, emitida pela SSP – PR e CPF 749.042.649-91,

Únicos sócios da sociedade empresaria que gira sob o Nome Empresarial de **L A S – SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede e foro a Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.050.015/0001-06, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206942536 em 14/12/2010, que se rege pelas cláusulas abaixo:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **L A S - SEGURANÇA LTDA – ME** e tem sede e foro a Rua São Paulo, nº 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000.

2ª A empresa tem como objeto social **ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA**.

3ª O capital social é de R\$132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) dividido em 132.000 (cento e trinta e duas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato através de um veículo VW / GOL 1.6 MI, ano / modelo 1998, cor branca, CHASSI 9BWZZZ373WT053216, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e por um imóvel situado no Lote 14, Quadra 04, do conjunto Habitacional Huberto Teixeira II, contendo uma residência em alvenaria, conforme matrícula 7.840, datada de 05 de novembro de 1997, do Cartório de Registro de Imóveis de Bandeirantes – PR, no valor de R\$117.000,00 (oitenta e cinco mil reais), pelos sócios:

<b>LAURO APARECIDO DOS SANTOS</b>	<b>66.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>
<b>SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS</b>	<b>66.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 66.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>132.000 QUOTAS</b>	<b>R\$132.000,00</b>

4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª A sociedade iniciou suas atividades em 14/12/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª A administração da sociedade é exercida pela sócia **SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de sócia administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de autenticidade  
foi afixado no verso da  
folha de documento entregue à parte.

**1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

000130

8ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Bandeirantes – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Bandeirantes – PR, 08 de fevereiro de 2011.

LAURO APARECIDO DOS SANTOS

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/02/2011  
SOB NÚMERO: 20111936551  
Protocolo: 11/193655-1, DE 11/02/2011

Empresa: 41 2 0694253 e  
L A S - SEGURANÇA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta  
RG: 8.153.469-1 - PR

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



FOTOGRAFADO



Sara Alzira Florenço dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

REGISTRO GERAL 4.885.416-9

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/09/1988

SARA ALZIRA FLORENÇO DOS SANTOS

ADELSON JOSE FLORENÇO  
SEBASTIANA GOMES FLORENÇO

ADAMANTINA/SP

DATA DE NASCIMENTO 31/12/1965

COMARCA-POROCATU/PR, 2ª SEDE

C.C. 1863 LITORAL-84, TEL. 44-374

749.042.649-91

SIGNATURA DO DETENTOR

*[Signature]*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

090131

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado no verso da folha de documento entregue à parte.



SECRETARIA DA FAZENDA  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

SARA ALZIRA FLORENÇO DOS SANTOS

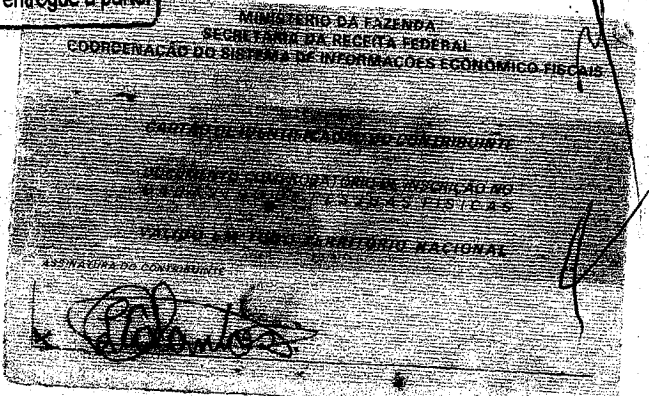
31.12.65

*[Signature]*

038/0094-7  
25/02/88  
BANESTADO  
0490/779

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS E FISCAIS

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado no verso da folha de documento entregue à parte.



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

000132

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.050.015/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/12/2010
NOME EMPRESARIAL <b>L A S - SEGURANCA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LAS - SEGURANCA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>3520</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3542-6548 / (43) 3542-1843</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/12/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/06/2018** às **08:49:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000133

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: L A S - SEGURANCA LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.050.015/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:33 do dia 19/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2018.

Código de controle da certidão: **8FE2.75AC.6665.F31A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*[Assinatura]*

IMPRIMIR

VOLTAR

0,00134

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13050015/0001-06  
**Razão Social:** L A S SEGURANCA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** LAS SEGURANCA  
**Endereço:** RUA SAO PAULO 3520 / MARIA B MENEGHEL / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2018 a 05/08/2018

**Certificação Número:** 2018070716262952139830

Informação obtida em 18/07/2018, às 01:41:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000135

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017898092-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.050.015/0001-06**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **11/08/2018** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

000136

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1369 / 2018**

**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 224247 L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 13.050.015/0001-06

Endereço: RUA SÃO PAULO

Bairro: CONJUNTO MARIA BERTO MENEGHEL

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 3520

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

e-mail: [escriban@brturbo.com.br](mailto:escriban@brturbo.com.br)

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 18:26:53 de 31/05/2018

Válida até 30/06/2018

Código de verificação: RBFX-LCUM

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

000137

Certifico que o selo de autenticidade  
foi afixado no verso da  
folha de documento entregue à parte.

## DIVISÃO DA RECEITA

<b>Exercício</b> 2018	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 31089	<b>Nº do Alvará</b> 4451
--------------------------	------------------------------	-------------------------------------	---------------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:**

**Razão Social: LAS – SEGURANÇA LTDA – ME.**

**CNPJ: 13.050.015/0001-06.**


**Endereço: Rua São Paulo, Nº 3520.**

**Bairro: Centro.**

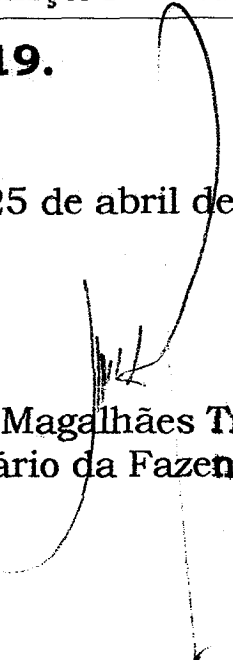
**Atividade: Atividades de Vigilância e Segurança Privada.**

**Válido até 15/04/2019.**

Bandeirantes, 25 de abril de 2018.

  
Lirio Martins  
Prefeito Municipal



  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



000138

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR**  
 Ofício do Distribuidor Judicial e Anexos  
 Nilton Batista dos Santos – Titular / Silvio André de Souza – Func. Juramentado  
 Av. Edelina Meneghel Rando, n.º 425 – Fone (0xx43) 3542-6954

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE PEDIDOS DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**N. 739/2018**

**Certifico** a pedido verbal de pessoa interessada que revendo nos arquivos e livros do Cartório do Distribuidor Judicial, único ofício desta Comarca, a meu cargo, deles, o Livro de Registro de Distribuição para o Cartório Cível desta Comarca, **especificamente** quanto a Distribuições de Pedidos de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial e verifiquei **NÃO CONSTAR em andamento**, nenhum registro **específico** de Distribuição de Ações de Falência ou Recuperação Judicial, em nome da pessoa jurídica **L A S – SEGURANÇA LTDA. – ME., inscrito no CNPJ/MF sob n. 13.050.015/0001-06.-xxxxxxxxx**

**Observações:** 1)-certidão não válida para outras ações que não sejam especificamente de Falência ou Concordata/Recuperação Judicial; 2)- os números de documentos foram fornecidos verbalmente pelo solicitante; 3)- as buscas relativamente a ações de **pedidos de Recuperação Judicial** abrangem apenas o ano de 2002 em diante; 4)- Nesta **Comarca de Bandeirantes-PR., existe somente um ofício do Distribuidor Judicial;** 5)- **ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI BUSCAS DE NOMES DE PESSOAS JURÍDICAS QUE NÃO TENHAM A EXATA RAZÃO SOCIAL ESPECIFICADA ACIMA ou CNPJ DIVERSO DO INFORMADO;** 6)-Boleto de recolhimento uniformizado n. 2572710-4.

**O referido é verdade e dou fé.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, ao(s) dois dia(s) do mês de maio do ano dois mil e dezoito, (02-05-2018).

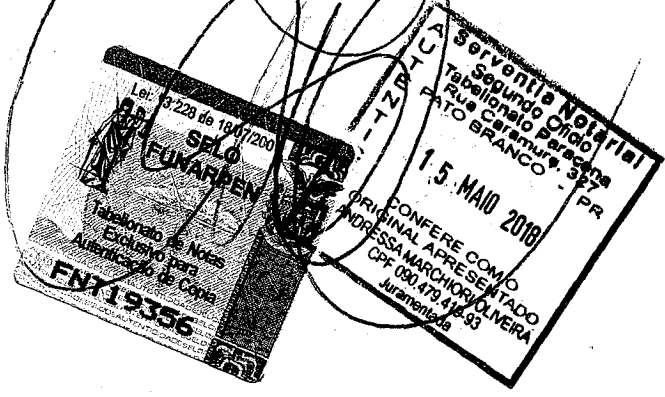
**SILVIO ANDRÉ DE SOUZA**  
 Funcionário Juramentado



OFÍCIO DO CONTADOR PARTIDOR DISTRIBUIDOR  
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR  
 COMARCA DE BANDEIRANTES (PR)

*Nilton Batista dos Santos*  
 (Serventuário)

*Silvio André de Souza*



*[Handwritten signature]*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1000139

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L A S - SEGURANCA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.050.015/0001-06

Certidão nº: 150182369/2018

Expedição: 15/05/2018, às 11:53:20

Validade: 10/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L A S - SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.050.015/0001-06, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

000140

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.774.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis Reis, CEP 85.540-000, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Administração, Sr: André Luiz Dorini Moraes, portador do CPF nº: 990.337.559-04 atesta para os devidos fins que a empresa **L.A.S SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/ME Nº 13.050.015/0001-06, situada na Rua São Paulo, nº 3520, bairro Conjunto Maria Berto Meneghel, no município de Bandeirantes/PR, CEP 86.360-000, prestou os serviços abaixo relacionados não existindo em nossos cadastros até a presente data, fato que desabone a idoneidade da empresa perante os compromissos assumidos.

**Processo 172/2017 Licitação nº 71/2017**

**Período de Vigência 05/10/2017 a 05/10/2018**

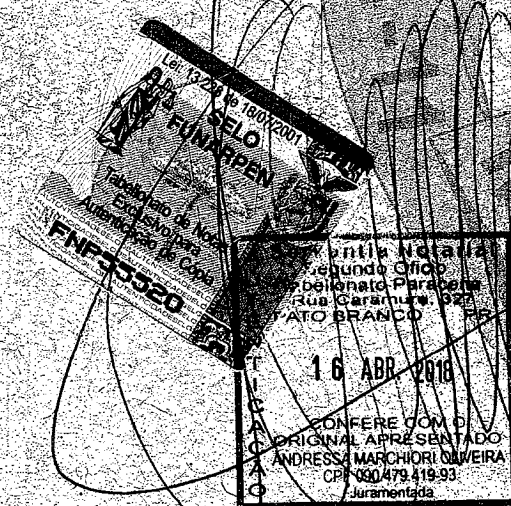
**Área de abrangência: Dentro do perímetro urbano e rural**

**Quantidade: 250 seguranças**

**Objeto: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada para eventos de município.**

Por ser verdade, firmamos presente.

Mangueirinha, 27 de fevereiro de 2018.



*André Moraes*  
André Luiz Dorini Moraes  
Secretário Municipal de Administração



# Certificado

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Certificamos que Adriana Mazepa do Prado concluiu o*  
*"Curso de Formação de Vigilantes"*

*período de 01/06/2017 a 20/06/2017*

*em conformidade com a lei nº 7.102/MJ de 20/06/1983 e decreto nº 89.056/MJ de*  
*25/11/1983*

*estando plenamente habilitado para a função.*

*Certificado nº 4769*

*Cascavel, 20 de Junho de 2017*

00111

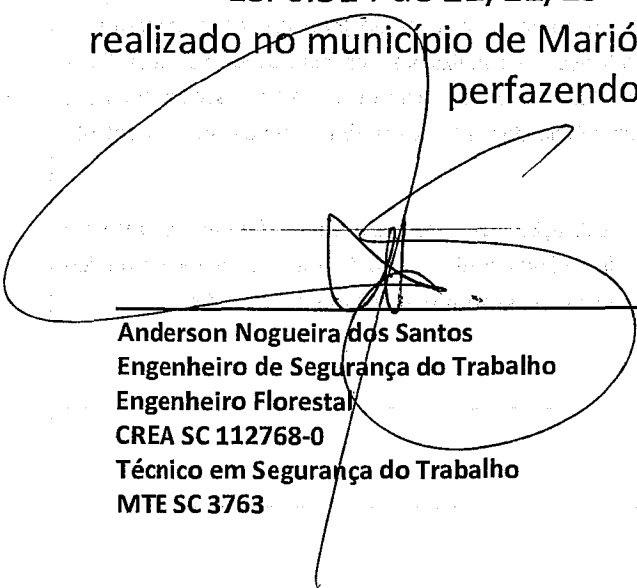
Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117406/2004-63

Autorização p/ funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.*

# CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que **Adriana Mazepa do Prado** participou do **Treinamento de Brigada de Incêndio e Emergências**, conforme disposto na NR-23, Lei 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 e NBR 14276, realizado no município de Mariópolis, estado do Paraná, no dia 30 de Setembro de 2017, perfazendo um total de 08 horas de treinamento.

  
Anderson Nogueira dos Santos  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Engenheiro Florestal  
CREA SC 112768-0  
Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE SC 3763

  
Aluno

Prefeitura Municipal de Capotema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capotema, 10/07/18



# Certificado

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Certificamos que Alisson Luiz dos Santos Burgardt concluiu o*

*"Curso de Reciclagem em Formação de Vigilantes"*

*no período de 24/10/2017 a 28/10/2017*

*em conformidade com a lei nº 7.102/MJ de 20/06/1983 e decreto nº 89.056/MJ de 25/11/1983*

*estando plenamente habilitado para a função.*

*Certificado nº 5634*

*Cascavel, 28 de Outubro de 2017*

*Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10.10.17*

*56343*


Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117406/2004-63

Autorização p/ funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.*

# CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que **Alisson Luiz Dos Santos Burgardt** participou do **Treinamento de Brigada de Incêndio e Emergências**, conforme disposto na NR-23, Lei 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 e NBR 14276, realizado no município de Mariópolis, estado do Paraná, no dia 30 de Setembro de 2017, perfazendo um total de 08 horas de treinamento.

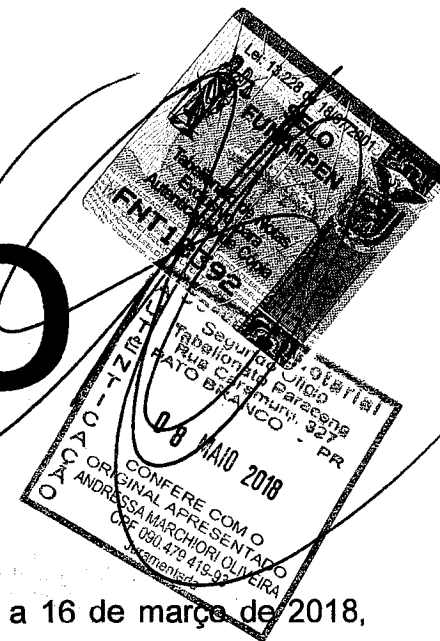
  
Anderson Nogueira dos Santos  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Engenheiro Florestal  
CREA SC 112768-0  
Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE SC 3763

Alisson Luiz dos S. Burgardt  
Aluno

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 18/07/18



# Certificado

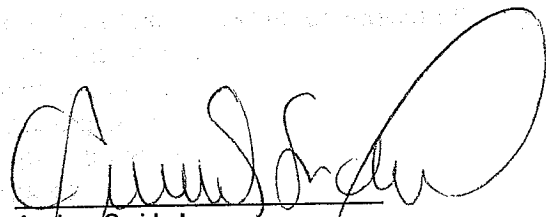


Conferimos a **CÉSAR DE SOUZA**

Pela participação no **TREINAMENTO: "BRIGADA DE INCÊNDIO"**

Com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, realizado em Pato Branco/PR, nos dias 12 a 16 de março de 2018, conforme Lei nº 6.514, de 22/12/1977, Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, NR - 23 do Ministério do Trabalho, em Cumprimento da NPT - Norma de Procedimento Técnico nº 017 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

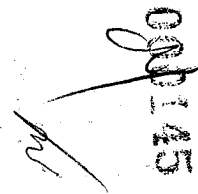
Pato Branco, 19 de março de 2018



Aníbes Smiderle  
Administradora Responsável  
CRA/PR 10.193  
Técnica de Segurança do Trabalho  
Registro MTE nº PR/0022772



Participante





**HUNTER'S**  
ESCOLA DE SEGURANÇA

# CERTIFICADO

000146

N.º: 021432 TURMA: F-0658

A HUNTER'S, Escola de Segurança Ltda., concede o presente certificado ao

Sr.(a): CESAR DE SOUZA, que participou do CURSO de FORMAÇÃO DE VIGILANTES no período de 16/05/2017 a 07/06/2017. Em conformidade com a Portaria nº 3.233-DG/DPF de 10/12/2012.

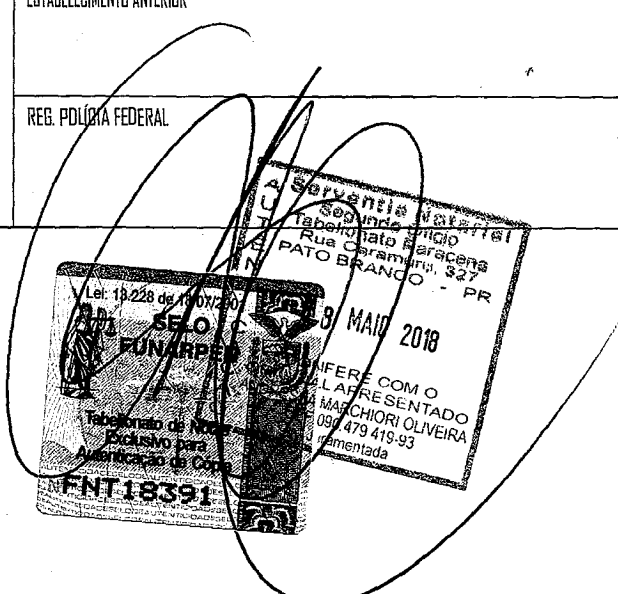
PINHAI - PR 19 de Junho de 2017

*Cesar de Souza*

DIPLOMADO

DIRETOR

REGISTRO NA ESCOLA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	DADOS PESSOAIS	
LIVRO Nº 0011	DEFESA PESSOAL	020:00	RG	CPF
PÁGINA 081	ABERTURA DE CURSO	002:00	10.219.091-2/SSP/PR	067.839.209-92
DATA 19/06/2017	NOÇÕES DE SEGURANÇA PRIVADA	008:00	CIDADE / UF	DATA DE NASCIMENTO
	LEGISLAÇÃO APLICADA E DIREITOS HUMANOS	020:00	CHOPINZINHO PR	12/06/1988
	RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO	010:00	FILIAÇÃO	
	SISTEMA NACIONAL SEG. PUBL./CRIME ORGANIZADO	010:00	ADELICIO JOSE DE SOUZA	
	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS	006:00	ZENI BEZERRA	
	PRIMEIROS SOCORROS	006:00	RESERVADO RECICLAGEM	
	EDUCAÇÃO FISICA	012:00	ESTABELECIMENTO ANTERIOR	
	ARMAMENTO E TIRO	024:00	REG. POLÍCIA FEDERAL	
	VIGILÂNCIA	014:00		
	RADIOCOMUNICAÇÃO	010:00		
	NOÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	010:00		
	NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA/TEC. DE ENTREVISTA	008:00		
	USO PROGRESSIVO DA FORÇA	008:00		
	GERENCIAMENTO DE CRISE	008:00		
	AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM	024:00		
RESPONSÁVEL	MÉDIA GLOBAL: 8,51	Total	200:00	



**MJ - DPF**  
**DELESP/SR/DPF/PR**  
REG. Nº PR-1081469/2017  
NOME Cesar de Souza  
Nº DOC. IDENTIFIC. RESPONSÁVEL PELO REGISTRO 10.219.091-2 DATA 28/06/17



# Certificada

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Certificamos que Edson Ricardo Ferreira concluiu o  
"Curso de Reciclagem em Formação de Vigilantes"*

*no período de 24/10/2017 a 28/10/2017*

*em conformidade com a lei nº 7.102/MJ de 20/06/1983 e decreto nº 89.056/MJ de  
25/11/1983*

*estando plenamente habilitado para a função.*

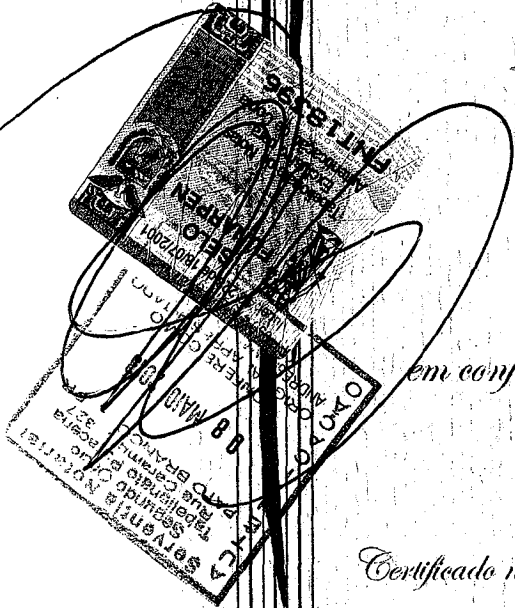
*Certificado nº 5646*

*Cascavel, 28 de Outubro de 2017*

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.*

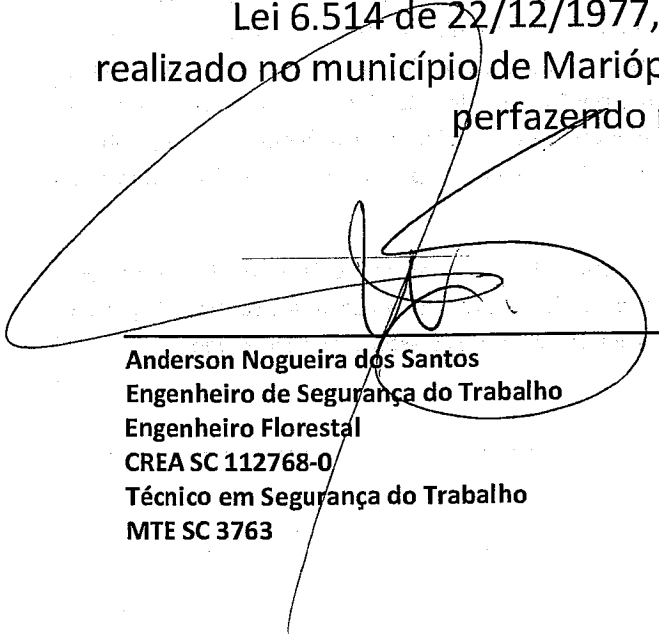
Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117406/2004-63

Autorização pl/funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005



# CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que **Edson Ricardo Ferreira** participou do **Treinamento de Brigada de Incêndio e Emergências**, conforme disposto na NR-23, Lei 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 e NBR 14276, realizado no município de Mariópolis, estado do Paraná, no dia 30 de Setembro de 2017, perfazendo um total de 08 horas de treinamento.

  
Anderson Nogueira dos Santos  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Engenheiro Florestal  
CREA SC 112768-0  
Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE SC 3763

Edson Ricardo Ferreira  
Aluno

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 18/09/18



# Certificado

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Certificamos que Fabiano Moreira Dickel concluiu o*

*"Curso de Extensão em Escolta Armada"*

*no período de 14/02/2017 a 18/02/2017*

*em conformidade com a lei nº 7.102/MJ de 20/06/1983 e decreto nº 89.056/MJ de*

*25/11/1983*

*estando plenamente habilitado para a função*

*Certificado nº 477*

*Cascavel, 17 de Fevereiro de 2017,*

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.*

Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117406/2004-63

Autorização p/ funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

### AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, por  
conferir com a original que me foi  
exibida e devolvida a interessada  
ao que dou fé.

05 JUL 2017

Lei 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

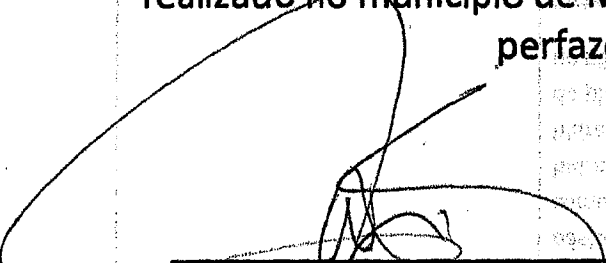
Tabulador de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópias

1-045 - PATO BRANCO - PR  
Fone (46) 3025-5455

000149

# CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que **Fabiano Dickel** participou do **Treinamento de Brigada de Incêndio e Emergências**, conforme disposto na NR-23, Lei 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 e NBR 14276, realizado no município de Mariópolis, estado do Paraná, no dia 30 de Setembro de 2017, perfazendo um total de 08 horas de treinamento.

  
**Anderson Nogueira dos Santos**  
**Engenheiro de Segurança do Trabalho**  
**Engenheiro Florestal**  
**CREA SC 112768-0**  
**Técnico em Segurança do Trabalho**  
**MTE SC 3763**

**Fabiano Dickel**  
**Aluno**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10/07/18

ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE  
VIGILANTES



SERVENTIA DISTRITAL  
DE VITORINO  
AV. BRASIL ARGENTINA, 364  
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.  
AUTENTICIDADE  
A presente fotocópia confere  
com o original em 28 JUN. 2017



# Certificado

Certificamos que Fernando Tscha Vaz participou do curso  
"Básico de Formação de Vigilantes" com frequência de 100% tendo concluído  
com média global de 9,2. Realizado no período de 04 a 23 de Novembro de 2016  
com carga horária de 200 horas.

Filiação: Oswaldo de Lara Vaz e Sonia Tscha

Data de Nasc.: 06 / 03 / 91 Local Nasc.: Franc. Beltrão - PR CPF: 080.223.519-03

Ministério da Justiça - DPF. Conforme Portaria nº 3233 publicada no D.O.U. em 13 de Dezembro de 2012.  
Com Vigência à partir de 13 de Março de 2013.

Cascavel, 25 de Novembro de 2016

S PRADO - Centro de Treinamentos e Formação de Vigilantes

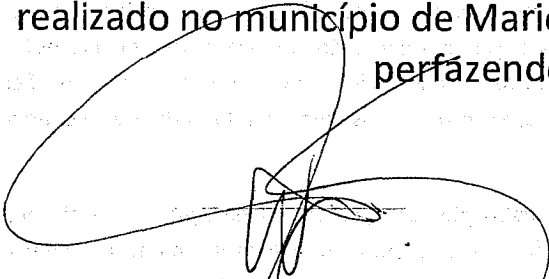
Certificado Nº 8900

  
S. Prado - Centro de Treinamentos  
e Formação de Vigilantes Ltda.

10151

# CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que **Fernando Tscha Vaz** participou do **Treinamento de Brigada de Incêndio e Emergências**, conforme disposto na NR-23, Lei 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 e NBR 14276, realizado no município de Mariópolis, estado do Paraná, no dia 30 de Setembro de 2017, perfazendo um total de 08 horas de treinamento.

  
Anderson Nogueira dos Santos  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Engenheiro Florestal  
CREA SC 112768-0  
Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE SC 3763

FERNANDO TSCHA VAZ  
Aluno

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 18.07.18



ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE  
VIGILANTES



DISTRITO JUD. DE CANDÓI-PR  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Apresentado neste Cartório

29 JUN. 2017

Celso Luiz Pacheco - Tabelião  
 Mario M. Almeida - Escr. Aut.

# Certificado

Certificamos que João Paulo Dias de Ramos participou do curso  
"Básico de Formação de Vigilantes" com frequência de 100% tendo concluído  
com média global de 8,8. Realizado no período de 12 a 31 de Janeiro de 2017  
com carga horária de 200 horas.

Filiação: Luiz Alves de Ramos e Marilda Aparecida Dias de Ramos

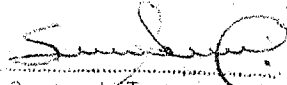
Data de Nasc.: 16 / 04 / 95 Local Nasc.: Guarapuava - PR CPF: 092.750.389-10

Ministério da Justiça - DPF. Conforme Portaria nº 3233 publicada no D.O.U. em 13 de Dezembro de 2012.  
Com Vigência a partir de 13 de Março de 2013.

Cascavel, 02 de Fevereiro de 2017

**S PRADO - Centro de Treinamentos e Formação de Vigilantes**


certificado nº 9007

  
S. Prado - Centro de Treinamentos  
e Formação de Vigilantes Ltda.

00153

# CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que **Joao Paulo Dias de Ramos** participou do **Treinamento de Brigada de Incêndio e Emergências**, conforme disposto na NR-23, Lei 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 e NBR 14276, realizado no município de Mariópolis, estado do Paraná, no dia 30 de Setembro de 2017, perfazendo um total de 08 horas de treinamento.



Anderson Nogueira dos Santos  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Engenheiro Florestal  
CREA SC 112768-0  
Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE SC 3763

João Paulo Dias de Ramos  
Aluno

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10 / 07 / 18



# Certificado

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Certificamos que Leandra Fernandes dos Santos Theiss concluiu o*

*"Curso de Formação de Vigilantes"*

*no período de 03/10/2017 a 23/10/2017*

*de acordo com a Lei nº 7.102/MJ de 20/06/1983 e decreto nº 89.056/MJ de*

*25/11/1983*

*estando plenamente habilitado para a função.*

*Cauçaval, 23 de Outubro de 2017.*

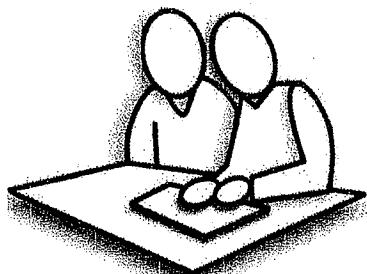
*Certificado nº 5010*

Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117406/2004-63

Autorização p/ funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.*

00155



# VIDA CURSOS E TREINAMENTOS.

## CERTIFICADO

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 18 / 02 / 16

Certificamos que Leandra Fernandes dos Santos Theiss, concluiu com aproveitamento o curso de Brigada de Emergência, nível intermediário com 08h /aula teórica e prática conforme NBR 14.276/06 e NPT 017 do CSCIP/CBPR/12, dia 10 de fevereiro de 2016 na cidade de Pato Branco - PR.

Pato Branco, 11 de Fevereiro de 2016.

*Leandra F. dos Santos Theiss*  
Leandra Fernandes dos Santos Theiss

Rg. 136444271

*Andreia Costa*  
Andreia Costa  
Gerente/Proprietária

009156

ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE  
VIGILANTES



SERVENTIA DISTRITAL  
DE VITORINO  
AV. BRASIL ARGENTINA, 364  
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.  
**AUTENTICIDADE**  
Este presente fotocópia confere  
o mesmo valor legal apresentado.



# Certificado

## Reciclagem

Certificamos que Marcos Pollyceno participou do curso de **“Reciclagem de Vigilantes”** com frequência de 100% tendo concluído com média global de 9,5. Realizado no período de 16 a 20 de Agosto de 2017 com carga horária de 50 horas.

Filiação: Pedro Alves Pollyceno e Maria da Luz Alves Pollyceno

Data de Nasc.: 17 / 08 / 79 Local Nasc.: São João - PR CPF: 028.603.529-45

Ministério da Justiça - DPF. Conforme Portaria nº 3233 publicada no D.O.U. em 13 de Dezembro de 2012.  
Com Vigência à partir de 13 de Março de 2013.

Cascavel, 22 de Agosto de 2017

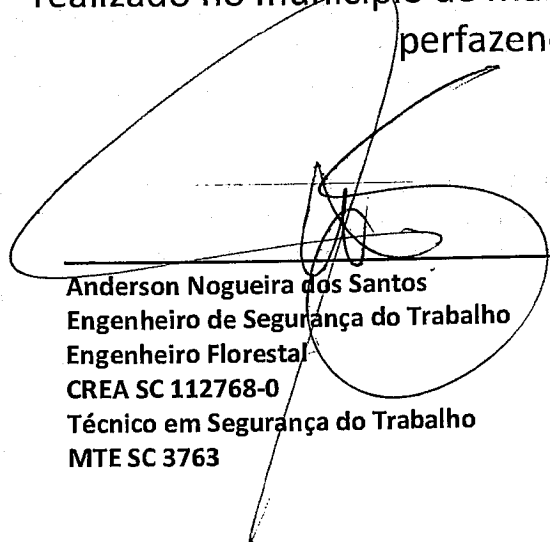
S PRADO - Centro de Treinamentos e Formação de Vigilantes



# CERTIFICADO

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 18 de 07, 18

Certifico para os devidos fins que Marcos Pollyceno  
participou do **Treinamento de Brigada de Incêndio e Emergências**, conforme disposto na NR-23,  
Lei 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 e NBR 14276,  
realizado no município de Mariópolis, estado do Paraná, no dia 30 de Setembro de 2017,  
perfazendo um total de 08 horas de treinamento.

  
Anderson Nogueira dos Santos  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Engenheiro Florestal  
CREA SC 112768-0  
Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE SC 3763

MARCOS POLLYCENO  
Aluno

002158


# Certificado

Conferimos a **MARCOVINEE DUTRA**

Pela participação no **CURSO: "BRIGADA DE INCÊNDIO"**

Com carga horária de 08 (oito) horas/aula, realizado em Pato Branco/PR, nos dias 05 e 06 de abril de 2018, conforme Lei nº 6.514, de 22/12/1977, Portaria nº 3.214 de 08/06/1978, NR - 23 do Ministério do Trabalho e Emprego, em Cumprimento da NPT - Norma de Procedimento Técnico nº 017 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

Pato Branco, 09 de abril de 2018

  
Eleomar Antonio Morelato  
Administrador Responsável  
CPF: 706.530.389-68  
CNPJ: 17.056.772/0001-48

  
Participante



**EM**

**TREINAMENTOS**

Telefones: (46) 3025-2438

(46) 99915-2438

e-mail: [emtreinamentos@gmail.com](mailto:emtreinamentos@gmail.com)

Pato Branco - PR

060159



# CERTIFICADO

**HUNTER'S**  
ESCOLA DE SEGURANÇA

N.º: 021849 TURMA: F-0670

A HUNTER'S, Escola de Segurança S.A., concede o presente certificado ao

Sr.(a): MARCOVINEE DUTRA, que

participou do CURSO de FORMACAO DE VIGILANTES no período

de 24/11/2017 a 16/12/2017 Em conformidade com a Portaria nº 3.233-06/DPF de 10/12/2012.

PINHAIS - PR 19 de Dezembro de 2017

**DIPLOMADO**

**DIRETOR**

REGISTRO NA ESCOLA	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	DADOS PESSOAIS	
LIVRO Nº 0012	DEFESA PESSOAL	020:00	RG	CPF
PÁGINA 086	ABERTURA DE CURSO	002:00	10.769.269-0/SSP/PR	094.822.429-04
DATA 19/12/2017	NOÇÕES DE SEGURANÇA PRIVADA	008:00		
	LEGISLAÇÃO APLICADA E DIREITOS HUMANOS	020:00	CHOPINZINHO PR	02/01/1996
	RELAÇÕES HUMANAS NO TRABALHO	010:00	FILIAÇÃO	
	SISTEMA NACIONAL SEG. PUBL./CRIME ORGANIZADO	010:00	LEDDIR DUTRA	
	PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIOS	006:00	IVANILSE IRIA DUTRA	
	PRIMEIROS SOCORROS	006:00	<b>RESERVADO RECICLAGEM</b>	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	012:00	ESTABELECIMENTO ANTERIOR	
	ARMAMENTO E TIRO	024:00	REG. POLÍCIA FEDERAL	
	VIGILÂNCIA	014:00		
	RADIOCOMUNICAÇÃO	010:00		
	NOÇÕES DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	010:00		
	NOÇÕES DE CRIMINALÍSTICA/TÉC. DE ENTREVISTA	008:00		
	USO PROGRESSIVO DA FORÇA	008:00		
	GERENCIAMENTO DE CRISE	008:00		
	AVALIAÇÃO E APRENDIZAGEM	024:00		
RESPONSÁVEL	MÉDIA GLOBAL: 9,10	Total	200:00	

CARIMBO

MJ-DPF DELESP/SR/PF/PR		
REGISTRO Nº <u>PR-5006443/2018</u>		
NOME: <u>marcovinee Dutra</u>		
Nº DOC. IDENTIDADE	RESPONSÁVEL PELO REGISTRO	DATA:
<u>67692690</u>		<u>15/12/18</u>



ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE  
VIGILANTES



SERVENTIA DISTRITAL  
DE VITORINO  
AV. BRASIL ARGENTINA, 364  
CEP 85520-000 - VITORINO - PR.

AUTENTICIDADE

A presente fotocópia confere  
com o original apresentado



# Certificado Reciclagem

Certificamos que Neodir Eleandro Berte participou do curso de **“Reciclagem de Vigilantes”** com frequência de 100% tendo concluído com média global de 9,5. Realizado no período de 21 a 25 de Fevereiro de 2017 com carga horária de 50 horas.

Filiação: Nelson Antonio Berte e Delma Elalia Berte

Data de Nasc.: 22 / 06 / 85 Local Nasc.: S. Isabel Oeste - PR CPF: 052.282.349-18

Ministério da Justiça - DPF. Conforme Portaria nº 3233 publicada no D.O.U. em 13 de Dezembro de 2012. Com Vigência à partir de 13 de Março de 2013.

Cascavel. 27 de Fevereiro de 2017

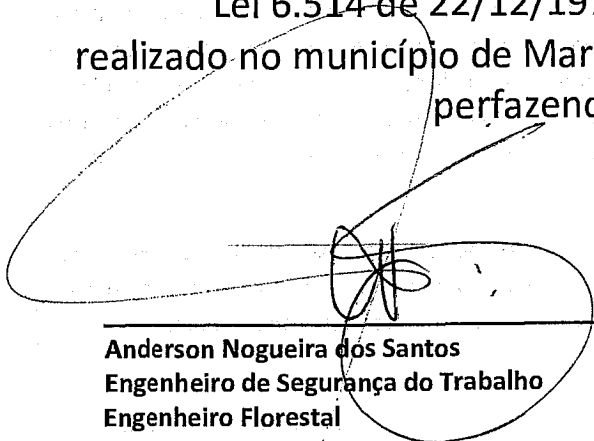
S PRADO - Centro de Treinamentos e Formação de Vigilantes

PP0161



# CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que **Neodir Eleandro Berte** participou do **Treinamento de Brigada de Incêndio e Emergências**, conforme disposto na NR-23, Lei 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 e NBR 14276, realizado no município de Mariópolis, estado do Paraná, no dia 30 de Setembro de 2017, perfazendo um total de 08 horas de treinamento.

  
Anderson Nogueira dos Santos  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Engenheiro Florestal  
CREA SC 112768-0  
Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE SC 3763

Neodir Eleandro Berte  
Aluno

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 18/09/18



# Certificado

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Certificamos que Patricia Coelho Nunes Cruz concluiu o*

*"Curso de Extensão em Segurança para Grandes Eventos"*

*no período de 30/10/2017 a 03/11/2017*

*em conformidade com a lei nº 7.102/MJ de 20/06/1983 e decreto nº 89.056/MJ de 25/11/1983*

*estando plenamente habilitado para a função.*

*Certificado nº 25*

*Cascavel, 3 de Novembro de 2017*

serviço de segurança  
Segundo Ofício  
Tabelionato Paracera  
Rua Caramuru, 327  
PATO BRANCO - PR  
08 MAIO 2018  
CONFIRMADO COM O ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MACHIORI OLIVEIRA  
CPF: 000.479.419-03  
uramentada

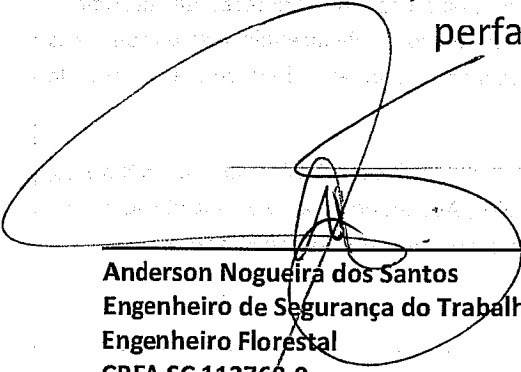
Lei nº 226 de 18/07/2001  
SELO  
FUNRPM  
00163

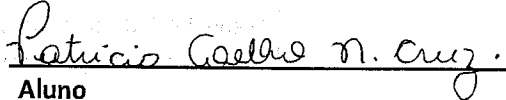
Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117406/2004-63  
Autorização p/ funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.*

# CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que **Patrícia Coelho Nunes Cruz** participou do **Treinamento de Brigada de Incêndio e Emergências**, conforme disposto na NR-23, Lei 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 e NBR 14276, realizado no município de Mariópolis, estado do Paraná, no dia 30 de Setembro de 2017, perfazendo um total de 08 horas de treinamento.

  
Anderson Nogueira dos Santos  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Engenheiro Florestal  
CREA SC 112768-0  
Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE SC 3763

  
Aluno

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 30/09/17



# Certificado

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Certificamos que **Tiago Jose Keler** concluiu o*

*"Curso de Extensão em Segurança para Grandes Eventos"*

*no período de 30/10/2017 a 03/11/2017*

*em conformidade com a lei nº 7.102/MJ de 20/06/1983 e decreto nº 89.056/MJ de 25/11/1983*

*estando plenamente habilitado para a função.*

*Certificado nº 26*

*Casevel, 3 de Novembro de 2017*

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.*

*Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 18/07/18*

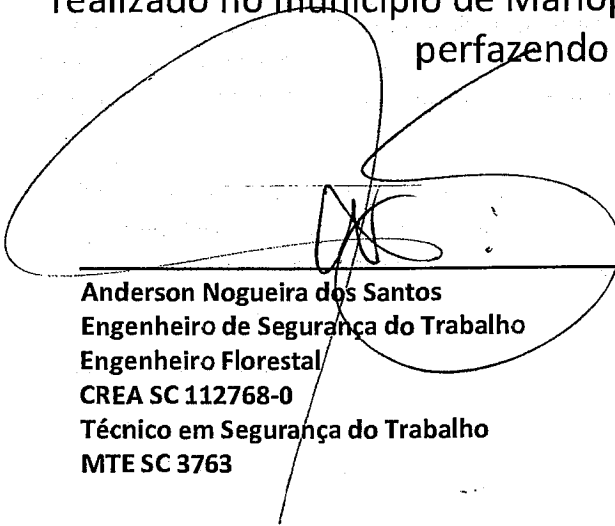
Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117406/2004-63

Autorização p/ funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

000165

# CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que Tiago Jose Keler participou do **Treinamento de Brigada de Incêndio e Emergências**, conforme disposto na NR-23, Lei 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 e NBR 14276, realizado no município de Mariópolis, estado do Paraná, no dia 30 de Setembro de 2017, perfazendo um total de 08 horas de treinamento.

  
Anderson Nogueira dos Santos  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Engenheiro Florestal  
CREA SC 112768-0  
Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE SC 3763

Tiago Jose Keler  
Aluno

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 18/09/18



# Certificado

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda

Certificamos que *William Luiz Ferreira* concluiu o

"Curso de Extensão em Segurança para Grandes Eventos"

no período de 30/10/2017 a 03/11/2017

em conformidade com a lei nº 7.102/MJ de 20/06/1983 e decreto nº 89.056/MJ de 25/11/1983

estando plenamente habilitado para a função.

Cascavel, 3 de Novembro de 2017

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.

Certificado nº 27

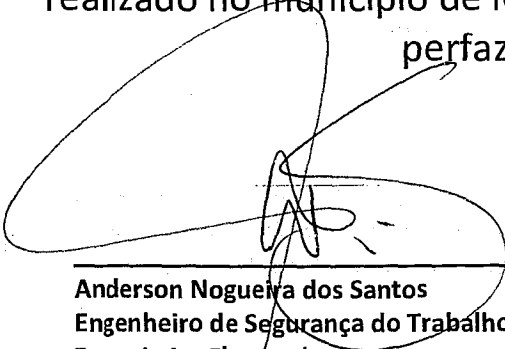
Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117406/2004-63

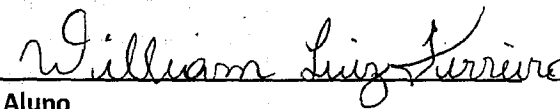
Autorização p/ funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

090167

# CERTIFICADO

Certifico para os devidos fins que William Luiz Ferreira participou do **Treinamento de Brigada de Incêndio e Emergências**, conforme disposto na NR-23, Lei 6.514 de 22/12/1977, Portaria nº 3.214 de 08/06/1978 e NBR 14276, realizado no município de Mariópolis, estado do Paraná, no dia 30 de Setembro de 2017, perfazendo um total de 08 horas de treinamento.

  
Anderson Nogueira dos Santos  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Engenheiro Florestal  
CREA SC 112768-0  
Técnico em Segurança do Trabalho  
MTE SC 3763

  
Aluno

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é **cópia fiel**  
do original.  
Capanema, 10/09/2017



000169

# MetLife

## Resumo de Prêmio

Número: 93.0066568.001.062018  
 Número do Endosso: 57  
 Data de Emissão: 21/06/2018  
 Número da Apólice: 93.66666  
 Nome do Produto: MetLife PME Flex

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.  
 Av. Engenheiro Luis Carlos Bental, 1263  
 04571-016 - Brooklin SÃO PAULO - SP - Brasil  
 3008 Life (3003 5433) Capitais e Grandes Contas ou 0800 MetLife  
 (0800 636 5433) - Demais localidades - atendimento@metlife.com  
 SAC/Outubria - Serviço de apoio ao cliente - Reclamações,  
 Cancelamentos, Sugestões e Elogios.  
 (0800 746 3420) 24 horas por dia, 7 dias por semana.  
 Fax: 11 5501 8732  
 CNPJ: 02.102.498/0001-29  
 Processo Suscep: 15414.009220/2010-61

**Nome do Estipulante** L A S - SEGURANCA LTDA - ME **CNPJ** 13.050.015/0001-06

**Rua Av.** SAO PAULO 3520

**Cidade** BANDERANTES **Estado** PR **CEP** 86360000

**Nome do Sub-Estipulante** L A S - SEGURANCA LTDA - ME **CNPJ** 13.050.015/0001-06

**Rua Av.** SAO PAULO 3520

**Cidade** BANDERANTES **Estado** PR **CEP** 86360000

**Vigência** 21/06/2018 a 21/07/2018 **Vencimento** 21/07/2018

Demonstrativo			
	Vidas	Capital	Prêmio
Saldo da fatura anterior (+)	23	299.730,91	264,77
Inclusões (+)		0,00	0,00
Inclusões Retroativas (+)			
Aumento de Capital (+)		0,00	0,00
Aumento de Capitais Retroativos (+)			
Exclusões (-)		0,00	0,00
Exclusões Retroativas (-)			
Redução de Capital (-)		0,00	0,00
Redução de Capital Retroativos (-)			
Saldo fatura atual (=)	23	299.730,91	264,77
Outros créditos (+)		0,00	0,00
Outros débitos (-)		0,00	0,00
Total Bruto (=)		299.730,91	264,77

Prêmio Total Líquido	263,76
IOF	1,01
Prêmio Total Bruto	264,77

**Observação**



090170

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

### SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

#### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA

A empresa **L A S – SEGURANÇA LTDA – ME**, com sede e foro a Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP 86.360-000, neste município de Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 13.050.015/0001-06, por intermédio de seu PROCURADOR, o Sr. **TIAGO JOSÉ KELER**, brasileiro, solteiro, vigilante, residente e domiciliado a Rua Argentina, 925, Jardim Prima vera, Pato Branco – PR, CEP 85.502-040, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.876.632-8, emitida pela SSP – PR e CPF: 078.754.039-01, DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que contratará o(s) profissional(is) abaixo indicado(s) para os cargos de vigilantes do PREGÃO PRESENCIAL nº 85/2018 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, caso a empresa resulte vencedora deste certame.

1 - Nome: ADRIANA MAZEPA DO PRADO  
RG: 7.999.019-1  
CPF: 032.589.659-35

2 - Nome: ALISSON LUIZ DOS SANTOS  
RG: 9.566.658-9  
CPF: 079.527.609-55

3 - Nome: CESAR DE SOUZA  
RG: 10.219.091-2  
CPF: 067.839.209-92

4 - Nome: EDSON RICARDO FERREIRA  
RG: 8.887.532-0  
CPF: 067.017.989-26

**L A S – SEGURANÇA LTDA – ME**  
CNPJ: 13.050.015/0001-06  
Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr  
FONE (43) 3542-6548



000171

5 - Nome: FERNANDO TSCHA VAZ  
RG: 9.609.871-5  
CPF: 080.223.519-03

6 - Nome: FABIANO MOREIRA DICKEL  
RG: 9.149.719-0  
CPF: 045.786.029-40

7 - Nome: JOÃO PAULO DIAS DE RAMOS  
RG: 13.031.033-8  
CPF: 092.750.389-10

8 - Nome: LEANDRA FERNANDES SANTOS THEISS  
RG: 13.644.427-1  
CPF: 021.403.689-83

9 - Nome: MARCOVINNE DUTRA  
RG: 10.769.269-0  
CPF: 094.822.429-04

10 - Nome: MARCOS POLLYCENO  
RG: 5.245.822-6  
CPF: 028.603.529-45

11 - Nome: NEODIR ELEANDRO BERTÉ  
RG: 9.566.658-9  
CPF: 052.282.349-18

12 - Nome: PATRICIA COELHO NUNES CRUZ  
RG: 10.718.441-4  
CPF: 091.551.569-59

13 - Nome: TIAGO JOSÉ KELER  
RG: 10.876.632-8  
CPF: 078.754.039-01

14 - Nome: WILLIAN LUIZ FERREIRA  
RG: 9.566.658-9  
CPF: 056.236.219-37

**L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**  
CNPJ: 13.050.015/0001-06

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr  
FONE (43) 3542-6548



000172

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

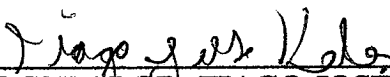
13.050.015/0001-06

LAS - SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo, 3520  
Conj. Maria Berto Meneghel

86360-000 - Bandeirantes PR

CAPANEMA - PR, 18 de JULHO de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**PROCURADOR: TIAGO JOSÉ KELER**  
**CPF: 078.754.039-01**  
**RG: 10.876.632-8SSP/PR**

**L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.050.015/0001-06**  
**Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr**  
**FONE (43) 3542-6548**

**ALVARÁ Nº 1.941, DE 03 DE ABRIL DE 2018**

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SEGURANÇA PRIVADA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/6647-DPF/LDA/PR, resolve: DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., à empresa **LAS SEGURANÇA LTDA-ME**, CNPJ Nº 13.050.015/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) Vigilância Patrimonial, para atuar no PARANA, com Certificado de Segurança nº 701/2018 , expedido pelo DREX/SR/DPF.

Luiz Flavio Zampronha de Oliveira

000174



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 06/04/2018 | Edição: 66 | Seção: 1 | Página: 225

Órgão: Ministério Extraordinário da Segurança Pública / Departamento de Polícia Federal

## ALVARÁ Nº 1.941, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS DA POLÍCIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20 da Lei 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83, atendendo à solicitação da parte interessada, de acordo com a decisão prolatada no Processo nº 2018/6647 - DPF/LDA/PR, resolve:

DECLARAR revista a autorização de funcionamento, válida por 01(um) ano da data de publicação deste Alvará no D.O.U., concedida à empresa LAS SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ nº 13.050.015/0001-06, especializada em segurança privada, na(s) atividade(s) de Vigilância Patrimonial, para atuar no Paraná, com Certificado de Segurança nº 701/2018, expedido pelo DREX/SR/DPF.

LUIS FLAVIO ZAMPRONHA DE OLIVEIRA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

000175

31/05/2018

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO E REGULARIDADE DE EMPRESA

**Situação :** ATIVA

**CNPJ :** 13.050.015/0001-06

**Razão Social :** LAS SEGURANÇA LTDA - ME

**Endereço :** RUA SÃO PAULO 3520

**Bairro :** MARIA BERTO MENEGHEL

**Cidade :** BANDEIRANTES

**UF :** PR

**Atividade(s) Autorizada(s):** VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

**Responsável(is) :**

LAURO APARECIDO DOS SANTOS

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS

Empresa com Alvará de funcionamento válido: Alvará nº 1941, publicado no DOU em 06/04/2018, seção 1, Página 225, válido até 06/04/2019.

000176



**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**COMPROVAMOS** que a empresa **LAS SEGURANÇA LTDA**, CNPJ nº 13.050.015/0001-06, promoveu a comunicação de suas atividades à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, nos termos do art. 38 do Decreto Federal nº 89.056, de 24 de novembro de 1.983.

**Expedido em 18 de Maio de 2018, às 16:52**

Documento válido até 18/05/2019, podendo ser revogado a qualquer momento.

Acesse: <http://www.cev.sesp.pr.gov.br/index.php/empresaVigilancia/consultarCadastro> para verificar a validade e integridade deste documento.





000177

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 85/2018

A empresa **LAS - SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.050.015/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr **TIAGO JOSÉ KELER**, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.876.632-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 078.754.039-01, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAPANEMA - PR, 18 de julho de 2018.

13.050.015/0001-06  
LAS - SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo, 3520  
Conj. Maria Berto Meneghel  
86360-000 Bandeirantes PR

*Tiago José Keler*  
**L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 13.050.015/0001-06**  
**Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER**  
**CPF: 078.754.039-01**  
**RG:10.876.632-8/SSP/PR**

**L A S - SEGURANÇA LTDA - ME**  
**CNPJ: 13.050.015/0001-06**  
Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr  
**FONE (43) 3542-6548**



000178

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

#### Referência:

Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 85/2018

A empresa **LAS - SEGURANÇA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.050.015/0001-06, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **TIAGO JOSÉ KELER**, portador(a) do documento de identidade RG nº 10.876.632-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 078.754.039-01, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

13.050.015/0001-06  
LAS - SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo, 3520  
Conj. Maria Berto Meneghel

86360-000 Bandeirantes PR

CAPANEMA - PR, 18 de julho de 2018.

*Tiago José Keler*  
L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ Nº: 13.050.015/0001-06

Representante Legal: TIAGO JOSÉ KELER

CPF: 078.754.039-01

RG:10.876.632-8/SSP/PR

L A S - SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 13.050.015/0001-06

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr

FONE (43) 3542-6548



0100179

## ANEXO VI

### TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº 85/2018

#### 2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa LAS – SEGURANÇA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.050.015/0001-06, com sede à Rua São Paulo, 3520, Conjunto Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000 na cidade de Bandeirantes estado do Paraná, representada neste ato por sua sócia administradora a Sr.(a) SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.085.416-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 749.042.649-91, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas Município de Capanema - PR; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações do Município de Capanema - PR solicitando a troca de materiais/produtos recusados ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas do Município de Capanema - PR e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

TIAGO JOSÉ KELER  
RG: 10.876.632-8 SSP/PR  
CPF: 078.754.039-01

13.050.015/0001-06

LAS -SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo, 3520  
Conj. Maria Berto Meneghel

SARA ALZIRA FLORENCIO DOS SANTOS  
SÓCIA ADMINISTRADORA

86360-000 Bandeirantes PR

L A S – SEGURANÇA LTDA – ME  
CNPJ: 13.050.015/0001-06

Rua São Paulo, 3520, Conj. Maria Berto Meneghel, CEP: 86.360-000, Bandeirantes - Pr  
FONE (43) 3542-6548

005130

## **HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA  
E VIGILÂNCIA LTDA-EPP**

# HABILITAÇÃO

000131



MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR

A



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

900132

**Certidão Narrativa**  
de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 018356670-33

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 07.201.112/0001-50**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 12/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

2

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50**

**NIRE: 412.0539944-8**

Folha: 1 de 4

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 17 de 07 de 2015

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

**2) DOMINGOS CHAVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 19/01/1968, natural de Salgado Filho - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 840.960.209-15, portador da carteira de identidade RG nº. 5.768.422-4/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Ponta Grossa, 564, São Cristóvão, Cascavel - PR, CEP: 85816-270.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20146250370 em 16/10/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade o sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA- DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **DOMINGOS CHAVES**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 200.000 (duzentas mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **EVANDRO RODRIGO NECKEL**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A sociedade que era administrada por **DOMINGOS CHAVES E WILSON SOARES DE OLIVEIRA** passa a ser administrada por **EVANDRO RODRIGO NECKEL E WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Certifico que o selo de  
AUTENTICIDADE foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50**

**NIRE: 412.0539944-8**

Folha: 2 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50.00	200.000	200.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50.00	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50**

**NIRE: 412.0539944-8**

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema

17, 07 2018

*[Assinatura]*

**1) EVANDRO RODRIGO NECKEL**, brasileiro, solteiro, nascido em 23/02/1980, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.809.859-51, portador da carteira de identidade RG nº. 7.509.231-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraguai, 1089, Apto 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

**2) WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/07/1974, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.408.849-00, portador da carteira de identidade RG nº. 5.741.922-9/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, 1523, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.201.112/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0539944-8 em 01/02/2005 e última alteração contratual registrada sob nº. 20146250370 em 16/10/2014; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP** e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 02, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85892-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **ATIVIDADE DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.**

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento  
entregue à parte



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP**

**CNPJ/MF: nº 07.201.112/0001-50**

**NIRE: 412.0539944-8**

Folha: 3 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
EVANDRO RODRIGO NECKEL	50.00	200.000	200.000,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	50.00	200.000	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.00</b>	<b>400.000</b>	<b>400.000,00</b>

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **EVANDRO RODRIGO NECKEL e WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§2.º** - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Certifico que o selo de  
**AUTENTICIDADE** foi afixado  
na última folha do Documento

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17 de 07 de 2018





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA - EPP				900187
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41.20539944-8	<b>CNPJ</b> 07.201.112/0001-60	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 01/02/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 15/02/2005	
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA PARAGUAI, 1089-SALA 02, CENTRO, SANTA HELENA, PR, 85.892-000				
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA, ARMADA E DESARMADA.				
<b>Capital: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>				
<b>Nome/CNPJ ou CPF</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
EVANDRO RODRIGO NECKEL 028.809.869-51	200.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
WILSON SOARES DE OLIVEIRA 886.408.849-00	200.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 12/02/2015	<b>Número:</b> 20151076880		REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

SANTA HELENA - PR, 07 de Junho de 2018



18386602-9

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Jairo Luiz Duarte  
R07.07.247-1  
Agência Regional de Santa Helena  
Relator

Prefeitura Municipal de Capapanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original

Capapanema, 27/07/2018  
*José Luiz*

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000188

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.201.112/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/02/2005</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATAQUE SEGURANCA</b>		PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PARAGUAI</b>	NÚMERO <b>1089</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.892-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/04/2018** às **16:29:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07201112/0001-50  
**Razão Social:** ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
**Nome Fantasia:** ATAQUE SEGURANCA  
**Endereço:** RUA PARAGUAI 1089 SALA02 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/06/2018 à 29/07/2018

**Certificação Número:** 2018063004101472030514

Informação obtida em 06/07/2018, às 15:44:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000100

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://mf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:09:32 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/01/2019.

Código de controle da certidão: **E78A.ECB9.E668.C0EF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

000191

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018369059-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.201.112/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

SA

J

000192

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

SERGIO ALVES DREHER  
OFICIAL DESIGNADO



## CERTIDÃO

NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

**ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.201.112/0001-50, estabelecida na Rua Paraguai, nº 1089, sala 02, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 06 dia(s) do mês de Junho do ano de 2018.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**SAIMON ALVES DREHER**

*Auxiliar Juramentado*

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 17 de 06 de 2018  
*[Assinatura]*





MUNICIPIO DE SANTA HELENA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

090193

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 14759/2018**

**Contribuinte**

Nome/Razão: 188379 - ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP  
CNPJ/CPF: 07.201.112/0001-50  
Endereço: RUA PARAGUAI, 1089  
Complemento: SALA 02  
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000  
Cidade: SANTA HELENA Estado: PARANÁ

**Finalidade**

PARA OS FMS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 16 de julho de 2018.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000194

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.201.112/0001-50

Certidão n°: 145923454/2018

Expedição: 09/03/2018, às 15:21:14

Validade: 04/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.201.112/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Capanema, 13/07/2018  
 [Assinatura]

**Resumo de Prêmio**

Número: 93.0078283.001.072018  
 Número do Endosso: 6  
 Data de Emissão: 12/07/2018  
 Número da Apólice: 93.78283  
 Nome do Produto: MetLife PME Flex

Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S.A.  
 Av. Engenheiro Luis Carlos Barrini, 1253  
 04571-010 - Brooklin SÃO PAULO - SP - Brasil  
 3003 Life (3003 5433) Capitais e Grandes Centros ou 0800 MetLife  
 (0800 638 5433) - Demais localidades - atendimento@metlife.com,  
 SAC/Ouvidoria - Serviço de apoio ao cliente - Reclamações,  
 Cancelamentos, Sugestões e Elogios.  
 (0800 746 3420) 24 horas por dia, 7 dias por semana  
 Fax: 11 5501 9732  
 CNPJ: 02.102.498/0001-29  
 Processo Susep: 15414.003220/2010-81

000195

**Nome do Estipulante** CNPJ  
 ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP 07201112000150

**Rua Av.**  
 RUA PARAGUAI 1089 SALA 02

**Cidade** Estado CEP  
 SANTA HELENA PR 85892000

**Nome do Sub-Estipulante** CNPJ  
 ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP 07201112000150

**Rua Av.**  
 RUA PARAGUAI 1089 SALA 02

**Cidade** Estado CEP  
 SANTA HELENA PR 85892000

**Vigência** **Vencimento**  
 01/07/2018 a 31/07/2018 10/08/2018

Demonstrativo			
	Vidas	Capital	Prêmio
Saldo da fatura anterior (+)	13	450.891,24	354,23
Inclusões (+)		0,00	0,00
Inclusões Retroativas (+)			
Aumento de Capital (+)		0,00	0,00
Aumento de Capitais Retroativos (+)			
Exclusões (-)		0,00	0,00
Exclusões Retroativas (-)			
Redução de Capital (-)		0,00	0,00
Redução de Capital Retroativos (-)			
Saldo fatura atual (=)	13	450.891,24	354,23
Outros créditos (+)		0,00	0,00
Outros débitos (-)		0,00	0,00
Total Bruto (=)		450.891,24	354,23

Prêmio Total Líquido	352,88
IOF	1,35
Prêmio Total Bruto	354,23

**Observação**

Sucursal: SAO JOSE DO RIO PRETO  
 Região: SP  
 SUSEP: 12.00.01.0.036101.1  
 Nome do Corretor: SEGURALTA OESTE CORRETORA DE

ANEXO DE FATURA MENSAL DE PRÊMIOS

MetLife

Produto: MetLife PME Flex  
 Convênio: 1283858 - ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP  
 Estipulante: 1313787 - ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP  
 Sub-Estipulante: 1313787 - ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - EPP  
 Competência: 01/07/2018 à 31/07/2018

Apólice: 93.0078283  
 CNPJ: 07.201.112/0001- 0  
 CNPJ: 07.201.112/0001-50  
 Número do Endosso: 6

Status ATIVO

Item	Nome do Segurado	Identificação	CPF	Nascimento	Data Inclusão	Data Exclusão	Capacidade	Prêmio
1	ADELAR DA COSTA	93.0078283.00001.0000001	615.748.309-10	09/04/1964	01/02/2018		34.683,94	27,25
2	ANA ROSANE VICENTE	93.0078283.00001.0000002	033.257.809-70	05/03/1970	01/02/2018		34.683,94	27,25
3	EDNALDO ADELINO DA SILVA	93.0078283.00001.0000005	915.486.087-34	28/04/1969	01/02/2018		34.683,94	27,25
4	ELIZETE POZZA	93.0078283.00001.0000006	295.755.938-20	09/02/1978	01/02/2018		34.683,94	27,25
5	EVONEIDE APARECIDA DA SILVA	93.0078283.00001.0000052	037.561.349-89	30/01/1973	01/05/2018		34.683,94	27,25
6	FATIMA APARECIDA BITTENCOURT	93.0078283.00001.0000007	895.546.391-04	27/12/1979	01/02/2018		34.683,94	27,25
7	GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS	93.0078283.00001.0000008	099.040.059-07	13/08/1995	01/02/2018		34.683,94	27,25
8	GORETE MARIA NIELAND	93.0078283.00001.0000043	049.245.719-03	27/04/1980	01/03/2018		34.683,94	27,25
9	JEAN CARLOS SOARES	93.0078283.00001.0000010	079.215.389-83	29/06/1991	01/02/2018		34.683,94	27,25
10	JULIANO HAHN SOARES	93.0078283.00001.0000011	073.162.659-14	24/09/1992	01/02/2018		34.683,94	27,25
11	LINDOMAR DA SILVA	93.0078283.00001.0000053	090.030.859-19	21/09/1979	01/05/2018		34.683,94	27,25
12	SERGIO FERREIRA SILVA	93.0078283.00001.0000054	295.544.538-09	10/11/1981	01/05/2018		34.683,94	27,25
13	VENICIO GUILHERME DOS SANTOS	93.0078283.00001.0000014	091.567.819-54	03/10/1992	01/02/2018		34.683,94	27,25

Prefeitura Municipal de Caparaima  
 Confira que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 17/07/2018  
 Caparaima, RJ  
 [Assinatura]

000196

**Especificação do Segurado**  
**SANCOR SEGUROS VIDA (COLETIVO)**  
 Nº Processo SUSEP 15414.900052/2013-16

Secretaria Municipal de Capanema  
 Anexo que este documento é cópia fiel  
 original.



**SANCOR SEGUROS**

17 de 07 2018  
 Resol. 08

000197

**RELAÇÃO DOS SEGURADOS**

Nome do Segurado	Movimento	Início de Vigência	M	MA	IPA	Coberturas IFPD	AF
ANDRE CORSSATO	INCLUSÃO	31/12/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
CLEITON LUIZ DE BARRROS	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
CLEMENTE FONSECA DE OLIVEIRA	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
CLOVIS ALVES	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
DALGRIMARÁ DE SOUZA BARROS	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
DELVANIR JOSE DE ALMEIDA	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
ELIAS DA SILVA MEDEIROS JUNIOR	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
ENEDIR LUIS ZORZANELLO	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
EVÂNDR0 RODRIGO NECKEL	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
FABIANO STEVENS	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
FABIO ROBERTO BREZOLIN	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
GEAN CARLOS KOPSELL	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
GEOVANI DA SILVA	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
ITACIR GALAFASSI	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
JACSON GUSTAVO CARLESSO	INCLUSÃO	28/02/2018	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
JEAN CARLOS SOARES	INCLUSÃO	28/02/2018	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
JOELCIO FERREIRA	INCLUSÃO	31/12/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
JONAS RIBEIRO DA SILVA	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
JOSE CIRINEU DA SILVA	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
JOSIEL JOSE MICHEL BON	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
JUCIELE INES DE BASTIANI	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
JULIANO LOPES	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
LEANDRO MIRANDA	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
MAIKEL JUNIOR MALACARNE	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
MARCELO DA SILVA	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
MARCOS MALINOWSKI	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
MARIO JOSE DE SOUZA	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
MAURO SERGIO PEREIRA DA SILVA	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
NARCISIO REITZ	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
NEODIR VALDECIR MAURER	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
OTACILIO JUNIOR DA SILVA	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
OZEIAS ALVES MAIA	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00

**RESPONSÁVEL/LOCAL**

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30  
 MATRIZ AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, ZONA 01 - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR  
 FILIAL SSB - MATRIZ - CNPJ 17.643.407/0001-30  
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, ZONA 01 - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR  
 Mais informações consulte o seu corretor ou ligue para o SAC: 0800-888-0392 ou 4003-0392

Leandro Poretta

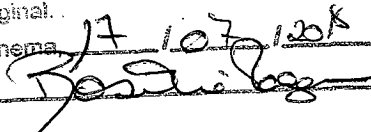
Enig Fukai

RELAÇÃO DOS SEGURADOS							
Nome do Segurado	Movimento	Início de Vigência	M	MA	IPA	Coberturas IFPD	AF
OZIEL FERREIRA	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
PAULO CESAR LIBERALINO	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
RONALDO DA SILVA MENDES	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
SADI SOARES	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
SILVONEI NOBRE DA SILVA	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
VALDONIR RIBEIRO ANTUNES	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00
WILSON SOARES DE OLIVEIRA	INCLUSÃO	31/10/2017	34.683,94	34.683,94	34.683,94	34.683,94	0,00

**TOTAL**

Segurados Incluídos 0  
Segurados Alterados 0  
Segurados Excluídos 0  
Segurados Ativos 40

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema, 17/10/2018  


**RESPONSÁVEL/LOCAL**

SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A. - CNPJ 17.643.407/0001-30  
MATRIZ AV. DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, ZONA 01 - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR  
FILIAL SSB - MATRIZ - CNPJ 17.643.407/0001-30  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 882, ZONA 01 - CEP: 87013-180 - MARINGÁ - PR  
Mais informações consulte o seu corretor ou ligue para o SAC: 0800-888-0392 ou 4003-0392

  
Leandro Poretti

  
Enio Fukai



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

080199

13/07/2018

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 067.506.479-10

**Nome :** OZEIAS ALVES MAIA

**UF de Residência :** PR

**Habilitações :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 17/03/2022

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 13/11/2018

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



# Certificada

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17 de Maio de 2018

*João Luiz*

Certificamos que *Ozias Alves Moura*  
CPF: 067.506.479-10  
Registro: F0324301417

Concluiu o Curso de Brigada de Incêndio "Nível Básico"



Sendo ministrado pela Delegacia Municipal de Bombeiros e Instrução em Segurança Pública, CNPJ 06271596/001-40

Curso com capacitação de 20 horas aulas, ocorrendo no dia 26/05/2017 e 29 de Setembro de 2017.

30 de Setembro de 2017

*João Luiz*  
Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda





000201

# Certificado

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.

Capanema

17/07/2018  
*[Signature]*

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Certificamos que Ozeias Alves Maia concluiu o*

*"Curso de Extensão em Segurança para Grandes Eventos"*

*no período de 29/01/2018 a 02/02/2018*

*em conformidade com a lei nº 7.102/MJ de 20/06/1983 e decreto nº 89.056/MJ de  
25/11/1983*

*estando plenamente habilitado para a função.*

*Certificado nº 48*

*Cascavel, 2 de Fevereiro de 2018*

*[Signature]*

Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117406/2004-63

Autorização p/ funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.*

000202



# Certificado

Secretaria Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17 de Novembro de 2016  
*[Signature]*

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Certificamos que Ozeias Alves Maia concluiu o  
"Curso de Reciclagem em Formação de Vigilantes"*

*no período de 09/11/2016 a 13/11/2016*

*em conformidade com a lei nº 7.102/MJ de 20/06/1983 e decreto nº 89.056/MJ de  
25/11/1983*

*estando plenamente habilitado para a função.*

*Certificado nº 4978*

*Cascavel, 13 de Novembro de 2016.*

Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117406/2004-83  
Autorização p/ funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.*



# Certificado

Município de Cananéia  
que este documento é copia fiel  
Cananéia, 13 de Novembro de 2016  
José Maria

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda

Certificamos que Ozias Alves Maia concluiu o

"Curso de Atualização em Formação de Vigilantes"

no período de 01/11/2016 a 15/11/2016

em conformidade com a lei nº 702 de 16 de Junho de 1966 e Decreto nº 89.056 de 11 de Novembro de 1964

estando devidamente registrado em cartório.

Cananéia, 13 de Novembro de 2016.

Certificado nº 4978

Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117406/2004-63

Autorização pl funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

000294

13/07/2018

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 915.486.087-34

**Nome :** EDNALDO ADELINO DA SILVA

**UF de Residência :** PR

**Habilitações :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 09/01/2023

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 15/01/2019

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

A



# Certificada

Secretaria Municipal de Cabanema  
Este documento é cópia fiel  
do original.  
Cabanema, 27 de 07 de 2017  
*[Signature]*

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda

Certificamos que *Ednaldo Adelino da Silva* concluiu o  
"Curso de Reciclagem em Formação de Vigilantes"

no período de 11/01/2017 a 15/01/2017

em conformidade com a lei n.º 7.102/MJ de 20/06/1983 e decreto n.º 89.056/MJ de  
25/11/1983

estando plenamente habilitado para atuação.

Certificado n.º 5062

Cabanel, 15 de Janeiro de 2017

*[Signature]*

Registro no Ministério da Justiça  
Processo n.º 09339.0117403/2004-63  
Ativação para Funcionamento n.º 775.  
Publicada no D.O.U de 1/09/2005

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda



# Certificada

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que esta certidão é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17 de Feb  
2018

*[Handwritten signature]*

Certificamos que *Ednaldo Adeline da Silva*

CPF: 915.486.087-34

Registro: F06124403417

Concluiu o Curso de Brigada de Incêndio "Nível Avançado"

Curso ministrado na empresa *Indústria e Comércio Ltda*

Sendo ministrado pela *Delia Star* do Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda. CNPJ 06271596/001-40

Curso com aplicação de 27 horas aulas, realizado em dias 20, 21, 22, 23 e 29 de Setembro de 2017.

em 30 de Setembro de 2017

*[Handwritten signature]*

*Delia Star*  
Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda





# Certificada

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original

Capanema, 12 de Fevereiro de 2018

*[Signature]*

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Certificamos que Edivaldo Adalberto da Silva concluiu o*

*"Curso de Capacitação em Segurança para Grandes Eventos"*

*no período de 29/01/2018 a 02/02/2018*

*em conformidade com a lei nº 7.102/1983 e decreto nº 89.056/1983*

*25/11/1983*

*estabelecido plenamente habilitado para a função.*

*Certificado nº 33*

*Capanema, 2 de Fevereiro de 2018*

*[Signature]*

Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117406/2004-63

Autorização de funcionamento nº 776  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*



000208

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

12/07/2018

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 061.352.729-18

**Nome :** JULIANO LOPES

**UF de Residência :** PR

**Habilitações :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 28/01/2021

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 29/10/2018

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.





# Certificada

Município de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 27/07/2018  
*[Signature]*

Certificamos que *Juliano Lopes*

CPF: 061.352.729-18

Registro: F08324102617

Concluiu o Curso de Brigada de Incêndio "Nível Avançado"

Curso ministrado pelo instrutor responsável Sr. *[Signature]*

Sendo ministrado pela Delegacia Municipal de Segurança Pública de Capanema, inscrita no CNPJ 06271596/001-40

Curso com aplicação de 2 horas, realizado nos dias 26 e 27 de Setembro de 2017.

30 de Setembro de 2017.

*[Signature]*

Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda



# Certificada

Prefeitura Municipal de Capaperana  
Declara que este documento é cópia fiel  
do original.

Capaperna, 02 de Fevereiro de 2018

[Assinatura]

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Certificamos que Juliana Lopes concluiu o*

*"Curso de Capacitação em Segurança para Grandes Eventos"*

*no período de 29/01/2018 a 02/02/2018*

*em conformidade com a Lei nº 1.024/1983, Lei nº 20.006/1983 e Decreto nº 89.056/MJ de*

*25/11/1983.*

*estando plenamente habilitado para a função.*

*Certificado nº 44*

*Capaperna, 2 de Fevereiro de 2018*

[Assinatura]

Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389/0117406/2004-83

Autorização p/ funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 19/05/2005

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.*



# Certificado

...municipal de Cabanagem  
...que este documento é copia fiel  
...  
...



Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.

Certificamos a Juliano Lopes concluiu o curso de  
Formação De Vigilantes

no período de 06/11/2012 a 22/11/2012

em conformidade com a lei nº 02/1983 de 20/06/1983 e decreto nº 89/1983 de 25/11/1983

Certificado nº 2777

em 25 de Novembro de 2012

*[Signature]*

Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.01/7406/2004-63

Autorização de funcionamento nº 175  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

000212

13/07/2018

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 099.040.059-07

**Nome :** GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS

**UF de Residência :** PR

**Habilitações :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 21/12/2022

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 22/08/2018

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.



# Certificada

Atestamos a validade de Cabanema  
e anexos que este documento é cópia fiel  
do original.  
Cabanema, 26 de Setembro de 2017  
[Signature]

Certificamos que Giovani Pereira das Neves

CPF: 099.040.059-07

Registro: TRB 124301617

Concluiu o Curso de Brigada de Incêndio "Nível Avançado"

Curso para a qualificação em empresas de Supermercado e Supermercado

sendo ministrado pela Delia Star inscrita no Conselho de Administração de Supermercado Ltda, CNPJ 06271596/001-40

Curso com realização em 26, 27, 28 e 29 de Setembro de 2017.

em 30 de Setembro de 2017.

[Signature]  
Delia Star

Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda



# Certificado



Certificado n.º 89

em conformidade com o Regulamento n.º 89.056/SMG de

em conformidade com o Regulamento n.º 89.056/SMG de

Delta Oper Centros de Formação e Treinamento de Segurança Delta

Capitães de Polícia de Segurança Pública

no âmbito de um curso em segurança pública, a grade de eventos

previsto de 29/10/2018 a 02/11/2018

com o n.º 29/10/2018 e a data n.º 89.056/SMG de

29/10/2018

apresentando a seguinte frequência:

2018

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Assessoria de Formação e Treinamento

Registo no Ministério da Justiça  
Processo nº 18.888/11/409/2004-53  
Autorização de funcionamento nº 775  
Prestação nº D.O.U. de 11/02/2005

Delta Oper Centros de Formação e Treinamento de Segurança, S.Lda

*Delia Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 00389.017/06/2004 (ES)  
Autorização nº 0012805  
Fundação nº 011.048.2005

*Assinado*  
*Assinado*  
Assinado em 22 de Agosto de 2016

*Certificado nº 0136*

*em conformidade com o nº 89.056/91 de*

*no período de 08/08/2016 a 22/08/2016*

*Certificamos que o Sr. Santos concluiu o*

*Delia Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Assinado*  
*Assinado*  
*Assinado*

*Certificado*



*Assinado*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

000210

13/07/2018

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 895.546.391-04

**Nome :** FATIMA APARECIDA BITTENCOURT

**UF de Residência :** PR

**Habilitações :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

- EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 09/01/2023

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 26/11/2018

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

A





# Certificado

Certificamos que **Fátima Aparecida Bittencourt**

CNPJ: 895.546.891-04

Registro: FCB 924401017

Concluiu o **Curso de Brigada de Incêndio - Nível Avançado**

Curso ministrado para a empresa **Walter de Almeida & Cia. Ltda**

Sendo ministrado pela **Delia Marian** do Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda. CNPJ 06271596/001-40

Curso com duração de 24 horas aulas, realizado nos dias 26, 27, 28 e 29 de Setembro de 2017.

30 de Setembro de 2017

*Delia Marian*

Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda

Prefeitura Municipal de Capangaba  
Carimbo e cópia fiel  
17/10/2017

*[Handwritten signature]*



# Certificado

27 de Fevereiro de 2018  
*[Handwritten Signature]*

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda

Certificamos que Tatiana Aparecida Bittencourt concluiu o

"Curso de Curso de Certificação em Segurança para Grandes Eventos"

no período de 29/01/2018 a 02/02/2018

em conformidade com a Lei nº 7.102/1983, Art. 20, 1983 e decreto nº 89.056/MJ de

25/11/1983

estando plenamente habilitado para a função.

Certificado nº 36

Cabacul, 2 de Fevereiro de 2018

*[Handwritten Signature]*

Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389/0117406/2004-63  
Autorização p/ Funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda



# Certificado

Arquitura Municipal de Gapanema  
Este documento é cópia fiel  
do original.  
Cassiano Montez  
Resende

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda

Certificamos que Fátima Aparecida Buitencourt, concluiu o

"Curso de Reciclagem em Formação de Vigilantes"

no período de 22/11/2016 a 26/11/2016

em conformidade com a Lei nº 10.277/2001 e Portaria nº 89.056/MI de

24/11/2003

estando plenamente habilitada para a função.

Casa Velha, 26 de Novembro de 2016.

Certificado nº 5007

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.

Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117406/2004-83  
Autorização p/ funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

080220

13/07/2018

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 037.561.349-89

**Nome :** EVONEIDE APARECIDA DA SILVA

**UF de Residência :** PR

**Habilitações :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 09/01/2023

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 13/11/2018

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

A

J



*Certificado*

*Comissão Organizadora*  
*Evento: [Illegible]*  
*Data: [Illegible]*  
*Local: [Illegible]*  
*Nome do Participante: [Illegible]*  
*Assinatura: [Illegible]*  
*Assinatura: [Illegible]*  
*Assinatura: [Illegible]*  
*Assinatura: [Illegible]*



# Certificado

Este Município declara que este documento é cópia fiel

17/07/2018  
*[Signature]*

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda

Certificamos que *Conceição Aparecida da Silva* concluiu o

"Curso de Perícia em Formação de Vigilantes"

no período de 19/11/2016 a 13/11/2016

em conformidade com a Lei nº 102/2006 e Decreto nº 89.056/MJ de 25/11/1983

estando plebeu na habilitação para a função.

Cascavel, 13 de Novembro de 2016.

*[Signature]*

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.

Certificado nº 4978

Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117496/2004-69

Autorização pl funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 31/05/2005



000223

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

13/07/2018

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 063.501.129-89

**Nome :** MARCOS MALINOWSKI

**UF de Residência :** PR

**Habilitações :**

EXTENSÃO EM ESCOLTA ARMADA

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

**Data de Validade da CNV :** 10/12/2020

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 19/08/2019

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

A

g



# Certificada

Ministério de Defesa  
Comando em Chefe  
17.04.2018  
Gerson de

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda

Certificamos que Marcos Malinowski concluiu o  
"Curso de Extensão em Escolta Armada"

no período de 15/08/2017 a 19/08/2017

em conformidade com a lei n° 7.102/MJ de 20/06/1983 e decreto n° 89.056/MJ de  
25/11/1983

estando plenamente habilitado para a função

Certificado n° 541

Cascavel, 19 de Agosto de 2017

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda

Registro no Ministério da Justiça  
Processo n° 08389.0117406/2004-63

Autorização p/ funcionamento n° 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005





Contatamos por  
Maringá Maringá  
Tel: 063 501.129-89  
Fax: 063 521.910-1517



# Certificada

Curso de Brigada de Incêndio - 120 Horas

Realizado em Maringá, Paraná, em 15 de Novembro de 2017.

Assinado por: [Assinatura]

Centro de Formação e Treinamento de Segurança - Maringá

17/07/2018  
[Assinatura]

Coordenador de Curso

- ◆ Treinamento de acordo com a NR 07 de 06 Junho de 1983, a NR 23 da Lei Nº. 6.514 de Dezembro de 1977 Portaria nº. 3.214 de 08 Junho de 1978, alterada pela Portaria SIT nº. 221 de 06 de Maio de 2011 e a NBR 14276 – Programa da Brigada de Incêndio de 29 de Dezembro de 2006, e a NPT 017 do C/SCIP/2016.
- ◆ Válido por dois anos.

## **BRIGADA DE INCÊNDIO NÍVEL AVANÇADO – 24H**

### **Teoria de Primeiros Socorros (04 h/a)**

- Avaliação Inicial;
- Vias Aéreas;
- Reanimação Cardiopulmonar, atendendo as diretrizes 2010 da AHA;
- Hemorragias.

### **Práticas de Primeiros Socorros (06 h/a)**

- Avaliação Inicial;
- Vias Aéreas;
- Reanimação Cardiopulmonar, atendendo as diretrizes 2010 da AHA;
- Hemorragias;

### **Prevenção e Combate a Incêndio (06 h/a)**

- Introdução;
- Aspectos legais;
- Teoria do fogo;
- Propagação do Fogo;
- Classes de Incêndio;
- Prevenção de Incêndio;
- Métodos de Extinção;
- Agentes extintores;
- EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- Equipamentos de Combate a Incêndio 1;
- Equipamentos de Combate a Incêndio 2;
- Equipamento de detecção, alarme e comunicações;
- Abandono de área;
- Pessoas com mobilidade reduzida;
- Riscos específicos Conhecimento;
- Psicologia em emergências, conceitos;
- Sistema de controle de incidentes.

### **Práticas de Combate a Incêndio (08h/a)**

- Classes de Incêndio;
- Métodos de Extinção;
- Agentes extintores;
- EPI – Equipamento de Proteção Individual;
- Equipamentos de Combate a Incêndio 1;
- Equipamentos de Combate a Incêndio 2;
- Equipamento de detecção, alarme iluminação de emergência e comunicações;
- Abandono de área.

01/09/2016



000227

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

13/07/2018

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 027.937.829-71

**Nome :** OTACILIO JUNIOR DA SILVA

**UF de Residência :** PR

**Habilitações :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 09/02/2020

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 12/02/2019

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

A



# Certificado

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema 17.107/2018  
[Signature]

Certificamos que Otacilio Junior da Silva

CPF: 027.937.829-71

Registro: FCB 124 H02917

Concluiu o Curso de Brigada de Incendio - Nivel Avançado

Curso proporcionado através da empresa Perillocorre e Oliveira Ltda - ME

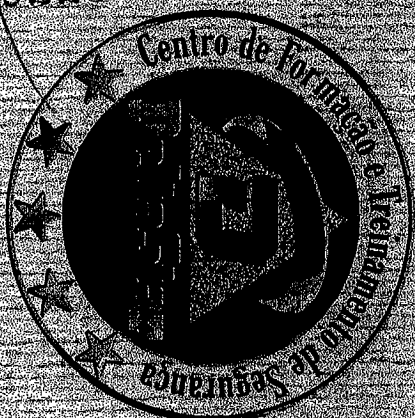
Sendo ministrado pela Delta Star - Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda, CNPJ 06271596/001-40

Curso com capacitação de 24 horas aulas, ocorrido nas datas 26, 27, 28 e 29 de Setembro de 2017.

Assinado em 30 de setembro de 2017.

[Signature]  
Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda

0000228



# Certificada



Data da Formação e Treinamento de Segurança: *19-05-2018*

Certificamos que *João Paulo* participou com aproveitamento a

Formação e Treinamento de Segurança com o tema *Segurança em Eventos*

em *19-05-2018*

em conformidade com o Decreto n.º *89.056/2018*

assinado pelo Senhor *Alfonso* Diretor de Formação.

Certificado n.º *46*

Assinado, 2 de Setembro de 2018

*[Signature]*

Sela Star, Centro de Formação e Treinamento de Segurança, Elina

Registo no Ministério da Justiça  
Processo n.º 98389/017/4062704-63

Autorização/Autorização n.º 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005



# Certificada

Para validar este documento a cópia fiel  
de original  
Capanema \_\_\_\_\_

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda

Certificamos que *Quilto Junior da Silva* concluiu o

"Curso de *Inteligência em Formação de Vigilantes*"

no período de *08/03/2017* a *12/02/2017*

em conformidade com a lei nº *10.277/2002* e Portaria Interministerial nº *89.056/MI* de

estando devidamente registrado em

Cursos *19* de Fevereiro de 2017

Certificado nº *5134*

Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 68389.9117406/2004-63

Autorização pl funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda



080231

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

13/07/2018

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 073.162.499-86

**Nome :** JONAS RIBEIRO DA SILVA

**UF de Residência :** PR

**Habilitações :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 28/01/2021

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 12/02/2019

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

A

g

# Certificada



00232



Concluiu Curso de Brigada de Incêndio "Núcleo Avançado"

Curso de preparação técnica para a empresa Sintermetal e Química Ltda - SMC

Curso ministrado pela Odebrecht para o Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda. CFTS Nº 06271596/001.40

Curso com capacitação de 24 horas aulas, ocorrido nos dias 26, 27, 28 e 29 de Setembro de 2017.

Emissão, 30 de Setembro de 2017.

Odebrecht

Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda

8

7





# Certificado



Certificado n.º 43

em conformidade com o Edital nº 102 de 20/06/2018, publicado no Diário Oficial da União nº 89.056/2018 de 29/10/2018.

expedido para fins de habilitação para a função.

Portugal, 2 de Dezembro de 2018

*[Handwritten Signature]*

Doutora Catarina Correia de Sousa, do Centro de Formação e Treinamento de Segurança, para a função de

Certificadora que, para o efeito, se encontra inscrita no Livro de Registo de Certificados em Segurança, sob o nº 2018.

Curso de Formação em Segurança Pública, módulo "Eventos"

Registo no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389/013/2004-89

Autorização p/ Interoperabilidade nº 75  
Publicada no DOU de 11/05/2005

Doutora Catarina Correia de Sousa, do Centro de Formação e Treinamento de Segurança, para a função de

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DE CAPACITAÇÃO  
CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE SEGURANÇA  
*[Handwritten Signature]*



# Certificada

Esta certificação de Capatnia  
em que este documento é copia fiel  
original  
Departamento *[Signature]*

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda

Certificamos que *Jonas Ribeiro da Silva* concluiu o  
"Curso de Psicologia em Formação de Vigilantes"

no período de 08/02/2015 a 12/02/2017

em conformidade com a Lei nº 7.029/84 e Resolução do Conselho Nacional nº 89.056/MJ de 2004

estando devidamente habilitado para exercer a função de

Cascavel, 12 de Fevereiro de 2017

Certificado nº 5128

Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117406/2004-63  
Autorização de funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

000235

13/07/2018

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 119.988.208-90

**Nome :** MAURO SERGIO PEREIRA DA SILVA

**UF de Residência :** PR

**Habilitações :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

**Data de Validade da CNV :** 21/05/2019

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 11/03/2020

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

A

g



# Certificada

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17 de Outubro  
2017

Certificamos que Mauro Sérgio Pereira da Silva

CPF: 119.988.208-90

Registro: FB/24/101917

Concluiu o Curso de Brigada de Incêndio - Nível Avançado

Curso para aplicação em empresas e estabelecimentos comerciais.

sendo ministrado pela Delta Star - Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda. CNPJ 06271596/001-40

Curso com capacitação de 24 horas ministrado nos dias 25 e 26 de Setembro de 2017.

30 de Setembro de 2017

Delta Star  
Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda

*Certificada*



*Certificado n.º 2969*

Registo no Ministério da Justiça  
Processo nº 17496/2004-ES

Autorizado pelo D.O.U. de 11/05/2005

*Delia Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Assinado em 17 de Março de 2018*

*Telefone nº 89.056/3017 de*

*1018*

*Centro de Formação e Treinamento de Segurança*

*Certificado nº 2969*

*Delia Star*

*080-331*

*Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

080238

13/07/2018

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 886.408.849-00

**Nome :** WILSON SOARES DE OLIVEIRA

**UF de Residência :** PR

**Habilitações :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA PESSOAL PRIVADA

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 02/01/2010

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 26/11/2018

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

A

9



# Certificado

Prefeitura Municipal de Capansma  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capansma, 17 de Setembro de 2018

*[Handwritten Signature]*

Certificamos que **Wilson Soares de Azevedo**  
CPF: 886.408.849-00  
Registro: FCB 1243100917

Concluiu o **Curso de Brigada de Incêndio - Nível Avançado**

Curso para o qual cursou na empresa **Segurança e Defesa Ltda**

Sendo ministrado pela **Polícia Militar** do município de **Capansma - PA**, inscrita no CNPJ 06271596/001-40

Curso com habilitação para atuar em **Atividade de Segurança** de Setembro de 2017.

30 de Setembro de 2017

*[Handwritten Signature]*  
Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda





# Certificado

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Certificamos que Wilson Soares de Oliveira concluiu o*

*"Curso de Extensão em Segurança para Grandes Eventos"*

*no período de 29/07/2018 a 02/08/2018*

*em conformidade com a lei n° 7.102/MJ de 20/06/1983 e decreto n° 89.056/MJ de*

*25/11/1983*

*estando plenamente habilitado para a função.*

*Certificado n° 53*

*Cabevel, 2 de Fevereiro de 2018*

Registro no Ministério da Justiça  
Processo n° 08389.0117406/2004-63

Autorização p/ funcionamento n° 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*





# Certificado

Registo nº 117000  
Autorização de funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005  
7 07 2016  
[Signature]

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Certificamos que Wilson Soares de Oliveira concluiu o*

*"Curso de Reciclagem em Formação de Vigilantes"*

*no período de 22/11/2016 a 26/11/2016*

*em conformidade com a lei nº 7.102/MJ de 20/06/1983 e decreto nº 89.056/MJ de 25/11/1983*

*estando plenamente habilitado para a função.*

*Certificado nº 5007*

*Casével, 26 de Novembro de 2016.*

[Signature]

Registo no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.0117406/2004-63

Autorização p/ funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

000242

13/07/2018

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 049.416.279-11

**Nome :** ANDRE CORSSATO

**UF de Residência :** PR

**Habilitações :**

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

**Data de Validade da CNV :** 11/12/2022

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 31/01/2019

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

A

ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE  
VIGILANTES



# Certificado

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17, 07 2018

*[Handwritten signature]*

Certificamos que Andre Corssato participou do curso  
"Básico de Formação de Vigilantes" com frequência de 100% tendo concluído  
com média global de 9,2. Realizado no período de 12 a 31 de Janeiro de 2017  
com carga horária de 200 horas.

Filiação: Oswaldo Corssato e Wilma Corssato

Data de Nasc.: 03 / 04 / 86 Local Nasc.: Santa Helena - PR CPF: 049.416.279-11

Ministerio da Justiça - DPF. Conforme Portaria nº 3233 publicada no D.O.U. em 13 de Dezembro de 2012.  
Com Vigência a partir de 13 de Março de 2013.

Cascavel, 02 de Fevereiro de 2017

**S PRADO - Centro de Treinamentos e Formação de Vigilantes**

Certificado Nº 8966

*[Handwritten signature]*  
S. Prado - Centro de Treinamentos



# Certificado

Atestamos a aquisição de Capacidade Profissional neste documento e o conteúdo

14/07/2017  
José

A

Certificamos que **André Cordeiro**

CPF: 049.416.279-11

Registro: F0624503117

Concluiu o **Curso de Brigada de Incêndio - Nível Avançado**

Curso ministrado para a empresa **Autocentros e Serviços Ltda - ME**

Sendo ministrado pela **Deliv's** - Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda, CNPJ 06271596/004-40

Curso com capacitação de **24 horas** realizadas entre os dias **27, 28 e 29 de Setembro de 2017.**

até o dia **30 de Setembro de 2017.**

*[Handwritten Signature]*

Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda

14/07/2017



# Certificada

Prefeitura Municipal de Capanema  
certifico que este documento é cópia fiel  
da original  
Capanema, 02 de Fevereiro de 2018  
*[Signature]*

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Certificamos que Andre Barreto concluiu o*

*"Curso de Capacitação em Segurança para Grandes Eventos"*

*no período de 29/01/2018 a 02/02/2018*

*em conformidade com a Lei nº 702/1983, Art. 20, inciso IX, do Decreto nº 89.056/MI de 25/11/1983*

*estando plenamente habilitado para a função.*

*Capanema, 2 de Fevereiro de 2018*

*Certificado nº 31*

*[Signature]*

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ Nº 1.150

1000246

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR  
COM A ADMINISTRAÇÃO**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 85/2018**

**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº**

07.201.112/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o(a) S.r. WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 886.408.849-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Helena, 09 de JULHO de 2018.

ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centro  
Santa Helena - Paraná  
07.201.112/0001-50

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e CPF n.º 886.408.849-00  
Sócio Administrador

A



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ Nº 1.150

000247

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**Referência:**

Ao Município de Capanema - PR

**Pregão Presencial nº 85/2018**

**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – EPP, CNPJ/MF Nº 07.201.112/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 886.408.849-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Santa Helena, 09 de JULHO de 2018.

ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centro  
Santa Helena - Paraná  
07.201.112/0001-50

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

RG n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e CPF n.º 886.408.849-00

Sócio Administrador



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

000248

13/07/2018

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 056.415.799-63

**Nome :** ITACIR GALAFASSI

**UF de Residência :** PR

**Habilitações :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM ARMAS NÃO-LETAIS I

**Data de Validade da CNV :** 07/12/2020

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 29/07/2019

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

9

A



*Certificada*

Protocolo Municipal de Capetama  
Centro de Segurança e Treinamento de Capetama  
do original: 17/03/2018  
*[Signature]*  
Capetama



*[Faint, mirrored text from the reverse side of the page, including phrases like 'Curso em andamento...', 'Curso ministrado por...', and 'Condições de segurança...']*



*[Faint text: 'Certificados por...']*

*[Faint text: 'Fone: 056.415.799.63', 'Região: 998.9213102517']*

*[Faint text: 'Fone: 056.415.799.63']*

*[Faint text: '17/03/2018']*



# LABRE - CENTRO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES

Avenida Brasil, 422 - Foz do Iguaçu - PR. Fone/Fax (45) 3523-0909 CEP. 85851-000  
CNPJ 05687436.0001-14

## CERTIFICADO

Certificamos que o(a) aluno(a) **ITACIR GALAFASSI**, concluiu o **CURSO DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES**, com frequência de **100%** e com média global de **6,52**, realizado no período de **03 DE OUTUBRO A 29 DE OUTUBRO DE 2015**, com carga horária de **200** horas.


Conformidade com a portaria nº 3.233 de 10 de Dezembro de 2012.

Foz do Iguaçu - PR, 29 de Outubro de 2015.

Itacir Galafassi  
CPF: 056.415.799-63

Luiz Claudio Pereira Labre  
Diretor do Curso

Certificado nº: 4.116 - Curso de Formação de Vigilantes - Turma: 14º/2015 - Autorização nº: 690 - 01 Mar 12

REGISTRO NA ESCOLA	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	DADOS PESSOAIS		
Livro nº: 03	- Abertura do Curso	02	<b>RG:</b>		<b>Data de Nascimento</b>
	- Relações Humanas no Trabalho - RHT	05	8.810.215-0		18/08/1983
Página: 35	- Vigilância - VIG	02	<b>Cidade:</b> Santa Helena		<b>Estado:</b> PR
	- Criminalística e Técnica de Entrevista-CRI	05	<b>Filiação:</b> Luiz Jorge Galafassi		
Data: 29/10/2015	- Legislação Aplicada - LA	02	Joventina Galafassi		
	- Direitos Humanos - DH	02	<b>RESERVADO RECICLAGEM</b>		
 Responsável	- Armamento e Tiro - AT	10	<b>Estabelecimento Anterior</b>		
	- Educação Física - EF	05	Reg. Polícia	Registro na	Registro Atual
	- Rádio / Alarme - RD & AL	03	Federal	Escola	
	- Primeiros Socorros e Combate a Incêndio - PCI & PS	05			
	- Sistema de Seg. Pública e Crime Org. - SSP & CO	03			
	- Noções de Crim. e Técnica de Ent. Previa - NSP	03			
	- Defesa Pessoal - DP	03			
	- Uso Progressivo da Força - UPF	02			
	- Gerenciamento de Crise - GC	02			
	- Avaliação	03			

ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE  
VIGILANTES



900251

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17/07, 2018  
*[Handwritten Signature]*

# Certificado Reciclagem

Certificamos que Itacir Galafassi participou do curso  
de **“Reciclagem de Vigilantes”** com frequência de 100% tendo concluído  
com média global de 9,5. Realizado no período de 25 a 29 de Julho de 2017  
com carga horária de 50 horas.

Filiação: Luiz Jorge Galafassi e Jovelyna Galafassi  
Data de Nasc.: 18 / 08 / 83 Local Nasc.: Santa Helena - PR CPF: 056.415.799-63

Ministério da Justiça - DPF. Conforme Portaria nº 3233 publicada no D.O.U. em 13 de Dezembro de 2012.  
Com Vigência à partir de 13 de Março de 2013.

Cascavel, 31 de Julho de 2017

**S PRADO - Centro de Treinamentos e Formação de Vigilantes**

Certificado Nº 19.960

*[Handwritten Signature]*  
S. Prado - Centro de Treinamentos  
e Formação de Vigilantes Ltda.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

1000252

13/07/2018

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 615.748.309-10

**Nome :** ADELAR DA COSTA

**UF de Residência :** PR

**Habilitações :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM SEGURANÇA DE GRANDES EVENTOS

**Data de Validade da CNV :** 09/01/2023

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 15/01/2019

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

A

g

900253

ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE  
VIGILANTES



Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 17/07/2013

# Certificado

Certificamos que Adelar da Costa participou do curso  
"Básico de Formação de Vigilantes" com frequência de 100% tendo concluído  
com média global de 8,5. Realizado no período de 14 a 29 de Janeiro de 2013  
com carga horária de 160 horas.

Filiação: Deodato da Costa e Eutalia Santos da Costa

Data de Nasc.: 09 / 04 / 64 Local Nasc.: Capanema - PR CPF: 615.748.309-10

Conforme Portaria 387/2006 - DG/DPF publicada no D.O.U. nº 169, Seção 1 - Pg 80, de 01 de setembro  
de 2006. Com vigência à partir de 02 de janeiro de 2007.

Cascavel, 30 de Janeiro de 2013

S'PRADO - Centro de Treinamentos e Formação de Vigilantes

Certificado Nº 6528

S. Prado - Centro de Treinamentos  
e Formação de Vigilantes Ltda.

098.5



# Certificada



John Ota *Coordenador de Segurança Elétrica*

Curso de *Capacitação para o Trabalho em Segurança Elétrica*

Realizado em *29/10/2018 a 02/11/2018*

com conformidade com a *Resolução nº 89.056/2018 de 22/08/2018*

Certificado n.º *28*

Exatidão 2 de Janeiro de 2018

Sela Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Elétrica

Registro no Ministério da Educação  
Processo nº 08389/017/002/2009-53  
Autuação nº 775  
Publicação no D.O.U. de 17/05/2009

Prefeitura Municipal de Capangama  
Cadastrada no Conselho Municipal de Educação  
At. nº 03/2011

Handwritten signature and date: *29/10/2018*

000255



de original: 17  
Capitania: 12

# Certificado

Handwritten mark resembling a stylized 'A' or '4'.

Handwritten mark resembling the letter 'B'.

Certificamos que *Adelar da Costa*

C.P.F. 615.748.309-10

Registro: F08124103017

Concluiu o *Curso de Brigada de Incêndio - Nível Avançado*

*Curso ministrado para a empresa Sintermetal S/A - S/A*

Sendo ministrado pela *Delida Mar* Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda. Nº 06271596/001-40

Curso com duração de *24h* ministrado nos dias *26, 27, 28 e 29* de Setembro de 2017.

em *30* de setembro de 2017.

*Delida Mar*  
Handwritten signature of Delida Mar.

Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda



Capacidade: 171 P/12  
300

# Certificada

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*

*Certificamos que Adelar da Costa concluiu o*

*"Curso de Reciclagem em Formação de Vigilantes"*

*no período de 04/01/2017 a 10/01/2017*

*em conformidade com a Lei n.º 10.277/2001 e Portaria Interministerial n.º 89.056/MJ de*

*estando o nome do aluno devidamente arquivado*

*Casagvel, 15 de Janeiro de 2017*

*Certificado n.º 5049*

Registro no Ministério da Justiça  
Processo nº 08389.01/17406/2004-63  
Autorização de funcionamento nº 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

*Delta Star Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda*





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MESP - POLÍCIA FEDERAL  
CGCSP – COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE DE SERVIÇOS E PRODUTOS

000257

13/07/2018

## DECLARAÇÃO DE TIPO E SITUAÇÃO DE PESSOA

**Tipo :** VIGILANTE

**Situação :** ATIVO

**CPF :** 070.669.359-00

**Nome :** GEAN CARLOS KOPSELL

**UF de Residência :** PR

**Habilitações :**

FORMAÇÃO DE VIGILANTES

EXTENSÃO EM TRANSPORTE DE VALORES

**Data de Validade da CNV :** 28/01/2021

**Data de Validade da Formação/Reciclagem :** 18/02/2019

OBS.: O exercício da atividade de vigilante só pode se dar por meio de empresa de segurança privada devidamente autorizada pela Polícia Federal, sendo proibido o trabalho de forma autônoma.

ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE  
VIGILANTES



# Certificado

Certificamos que Gean Carlos Kopsell participou do curso  
"Básico de Formação de Vigilantes" com frequência de 100% tendo concluído  
com média global de 9,2. Realizado no período de 09 a 24 de Outubro de 2012  
com carga horária de 160 horas.

Filiação: Valdecir Kopsel e Carlienes da Penha de Aguiar Kopsell

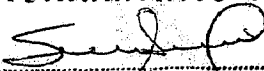
Data de Nascimento: 14 / 10 / 89 Local Nascimento: Mal. Cand. Rondon-PR CPF: 070.669.359-00

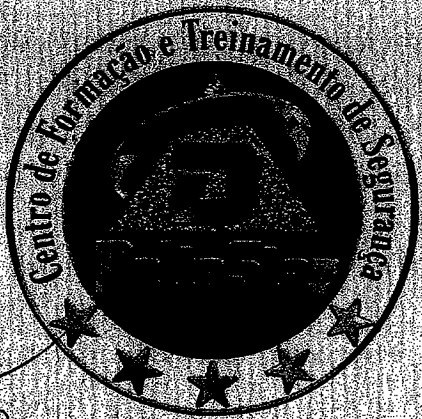
Conforme Portaria 387/2006 - DG/DPF publicada no D.O.U. nº 169, Seção 1 - Pg 80, de 01 de setembro  
de 2006. Com vigência a partir de 02 de janeiro de 2007.

Cascavel, 26 de Outubro de 2012

S'PRADO - Centro de Treinamentos e Formação de Vigilantes

Certificado Nº 6340

  
S. Prado - Centro de Treinamentos  
e Formação de Vigilantes Ltda.



# Certificado

Municipal de Capanema  
e este documento é cópia fiel

*[Handwritten signature]*

13-05-2017

Certificamos que **Jean Carlos Kappel**  
CPF: 070.669.359-00  
Registro: F6124402317

Concluiu o **Curso de Brigada de Incêndio - Nível Avançado**

A

Curso para brigadistas da empresa **Indústria e Comércio Ltda**

Sendo ministrado pela **Delta Oper** - inscrita no CNPJ nº 06271596/001-40

Curso com duração de **24 horas** realizado em **28, 29 e 30 de Setembro de 2017.**

30 de Setembro de 2017

*[Handwritten signature]*  
Delta Oper  
Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda



*Certificada*

Endereço: Rua

Medeiros Albuquerque

Telefone: 008 225 509 11

Registo: 308124310117

Condição

Quando ministrado pela

Curso de

Formação

de

101906271596/001-40

30 de Setembro de 2017

*[Handwritten signature]*

Centro de Formação e Treinamento de Segurança, Orla

Procedimento Municipal de Certificação  
Certifica que este documento é cópia fiel  
do original.  
Calhama, 27 de Outubro de 2017  
*[Handwritten signature]*

ACADEMIA DE FORMAÇÃO DE  
VIGILANTES



# Certificado Reciclagem

Certificamos que Neodir Valdecir Maurer participou do curso de **“Reciclagem de Vigilantes”** com frequência de 100% tendo concluído com média global de 9,5. Realizado no período de 07 a 11 de Junho de 2017 com carga horária de 50 horas.

Filiação: Erno Maurer e Leonida Maurer  
Data de Nasc.: 21 / 03 / 81 Local Nasc.: Diamante D'Oeste - PR CPF: 008.225.509-11

Ministério da Justiça - DPF. Conforme Portaria nº 3233 publicada no D.O.U. em 13 de Dezembro de 2012. Com Vigência à partir de 13 de Março de 2013.

Cascavel. 13 de Junho de 2017

**S PRADO - Centro de Treinamentos e Formação de Vigilantes**

Certificado Nº 19.742

S. Prado - Centro de Treinamentos e Formação de Vigilantes Ltda

1800282



# Certificado

*Delta Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.*

*Certificamos que Needir Valdecir Maurer concluiu o curso de*

## *"Formação de Vigilantes"*

*no período de 18/10/2005 à 28/10/2005.*

*Em conformidade com a lei n° 7.102/MJ de 20/06/1983 e decreto n° 89.056/MJ de 25/11/1983 estando plenamente habilitado para a função.*

*Certificado n° 019/05*

*Cascavel, 31 de outubro de 2005.*

*Delta Centro de Formação e Treinamento de Segurança Ltda.*



Registro no Ministério da Justiça  
Processo n° 08389,0117406/2004-63

Autorização p/ funcionamento n° 775  
Publicada no D.O.U. de 11/05/2005

FOL 45661



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ  
FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)  
CNPJ: 07.201.112/0001-50  
ALVARÁ Nº 1.150

000263

PREFEITURA DE CAPANEMA - PR  
PREGÃO PRESENCIAL - 85/2018

### DECLARAÇÃO

**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ N° 07.201.112/0001-50, com sede à Rua Paraguai, 1089 – Centro – Santa Helena – Paraná, através de seu representante legal, sr WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 886.408.849-00, DECLARO que se vencedor da presente licitação me comprometo a contratar os seguintes vigilantes:

NOME	CPF
ADELAR DA COSTA	615.748.309-10
ANDRE CORSSATO	049.416.279-11
MARCOS MALINOWSKI	063.501.129-89
EDNALDO ADELINO DA SILVA	915.486.087-34
EDNALDO ADELINO DA SILVA	915.486.087-34
NEODIR VALDECIR MAURER	008.225.509-11
GIOVANI PEREIRA DOS SANTOS	099.040.059-07
FATIMA APARECIDA BITTENCOURT	895.546.391-04
EVONEIDE APARECIDA DA SILVA	037.561.349-89
ITACIR GALAFASSI	056.415.799-63
JONAS RIBEIRO DA SILVA	073.162.499-86
OTACILIO JUNIOR DA SILVA	027.937.829-71
GEAN CARLOS KOPSELL	070.669.359-00
MAURO SERGIO PEREIRA DA SILVA	119.988.208-90

Santa Helena, 17 de julho de 2018.

**07.201.112/0001-50**

**Ataque Serviços de  
Segurança e Vigilância  
Ltda-EPP**

**Rua Paraguai, 1089 - SI 2 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR**

  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA  
Sócio Administrador

A

J



**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ**  
**FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**  
**ALVARÁ Nº 1.150**

000264  
M

### ANEXO III

## DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: Ao Município de Capanema - PR

Pregão Presencial nº 85/2018

**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 07.201.112/0001-50, com sede à Rua Paraguai, 1089 – Centro – Santa Helena – Paraná, através de seu representante legal, sr WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 886.408.849-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**07.201.112/0001-50**  
ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Santa Helena, 11 de abril de 2018.

  
WILSON SOARES DE OLIVEIRA

CPF sob o nº 886.408.849-00 e RG n.º 5.741.922-9  
Sócio Administrador

A

g





**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**  
**RUA PARAGUAI, 1089 – SALA 02 – CENTRO – SANTA HELENA – PARANÁ**  
**FONE: (45) 3268 3982 / E-MAIL: [ataqueseguranca@hotmail.com](mailto:ataqueseguranca@hotmail.com)**  
**CNPJ: 07.201.112/0001-50**  
**ALVARÁ Nº 1.150**

000265

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência: Ao Município de Capanema - PR  
Pregão Presencial nº 85/2018

**ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 07.201.112/0001-50, com sede à Rua Paraguai, 1089 – Centro – Santa Helena – Paraná, através de seu representante legal, sr WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º 5.741.922-9, emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 886.408.849-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

07.201.112/0001-50  
ATAQUE SERVIÇO DE  
SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
Rua Paraguai, 1089 - Centro  
85892-000 - Santa Helena - Paraná

Santa Helena, 11 de abril de 2018.

WILSON SOARES DE OLIVEIRA

CPF sob o nº 886.408.849-00 e RG n.º 5.741.922-9  
Sócio Administrador



# Município de Capanema - 2018

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 85/2018

000266

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM

Lote: 1			
Fornecedor	71580	LAS - SEGURANCA LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24.120,00	
1		24.050,00	
2		24.010,00	
3		23.940,00	
4		23.928,00	
5		23.910,00	
6		22.940,00	
7		22.920,00	
8		22.870,00	
9		22.780,00	
10		22.750,00	
11		21.900,00	
12		19.800,00	
13		18.500,00	
14		17.500,00	
		16.998,00	
		16.880,00	

Fornecedor	48412	ATAQUE SERVIÇO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24.120,00	
1		24.040,00	
2		24.000,00	
3		23.935,00	
4		23.920,00	
5		23.900,00	
6		22.935,00	
7		22.910,00	
8		22.850,00	
9		22.770,00	
10		22.000,00	
11		20.000,00	
12		19.000,00	
13		18.000,00	
14		17.000,00	
15		16.900,00	

Fornecedor	71579	ALCATEIA SEGURANCA EIRELE-ME	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24.120,00	
1		24.100,00	
		24.020,00	
3		23.950,00	
4		23.930,00	
5		23.915,00	
6		22.950,00	
7		22.930,00	
8		22.900,00	
9		22.800,00	
10		22.760,00	
11		21.950,00	
12		19.900,00	
13		18.900,00	
14		17.950,00	

*[Handwritten signatures and initials]*



# Município de Capanema - 2018

## Relatório de Lances por Lote

Pregão 85/2018

1003207

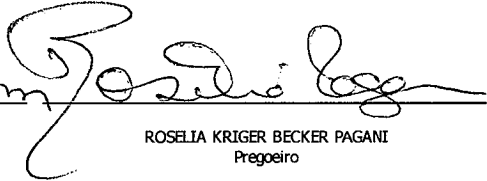
Equipe


Página:2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM

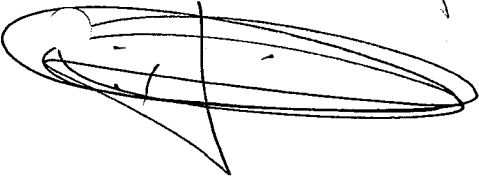
  
GILSON AMAADOR HUBER  
Membro

  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro

  
VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro

  
Tiago José Heller

  
Arisson Junior



000268

## Município de Capanema - PR

### ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 085/2018

Aos dezoito dias de julho de 2018, às nove horas, no MUNICÍPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, reuniu-se o Pregoeiro com a Comissão de Apoio à Licitação, designada pela Portaria nº 6906 de 30 de novembro de 2017, constituída pelos Srs. Roselia Kriger Becker Pagani, Pregoeira, Roseli Strozak Marcon, Membro, Valdeci Alves dos Santos, Membro e Gilson Amauri Huber, membro, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nº 085, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas e seus representantes: ALCATEIA SEGURANÇA-EIRELI-ME, Representada pelo Sr. Alisson Junior da Silva Freitas, ATAQUE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA-EPP, Representada pelo Sr. Wilson Soares de Oliveira, LAS-SEGURANÇA LTDA, Representada pelo Sr. Tiago Jose Keler. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, conforme Relatório de lances em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores, depois de analisada as documentações (envelopes nº 02), chegando-se a seguinte:

#### ATAQUE SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00HOOMIN ÀS 12HOOMIN.	ATAQUE SEGURANÇA	ATAQUE SEGURANÇA	UN	3,00	182,17	546,51
1	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00HOOMIN ÀS 24HOOMIN.	ATAQUE SEGURANÇA	ATAQUE SEGURANÇA	UN	3,00	364,34	1.093,02
1	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA,	ATAQUE SEGURANÇA	ATAQUE SEGURANÇA	UN	3,00	182,17	546,51

*[Handwritten signature and initials]*

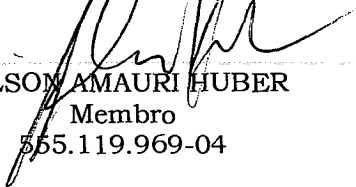



## Município de Capanema - PR


000269

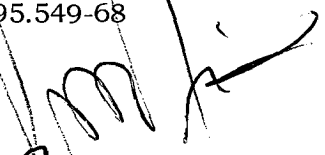
		PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 12H00MIN ÁS 24H00MIN.						
1	4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 21H00MIN ÁS 07H00MIN.	ATAQUE SEGUANÇA	ATAQUE SEGUANÇA	UN	84,00	175,17	14.714,28
TOTAL								16.900,32

A Empresa LAS - SEGURANCA LTDA foi desclassificado por não apresentar o seguro de vida em forma original ou cópia autenticada, apresentou somente cópia simples. Também apresentou a certidão municipal vencida, mas teria o prazo para regularização. A empresa ATAQUE SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA apresentou o cartão de CNPJ com validade maior do que o solicitado no edital, mas acatei por não julgar um item de grande relevância, por esse motivo não desclassifiquei, consultei a base da Receita Federal e verifiquei o cnjp conforme em anexo, não . Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. A empresa LAS - SEGURANCA LTDA manifestou interesse em interpor recurso pelo motivo da desclassificação e também pela pregoeira ter acatado o CNPJ da empresa ATAQUE SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA estar fora de validade. Desde já ficam intimadas as demais empresas presentes para apresentação das contra-razões aos recursos a serem interpostos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

  
GILSON AMAURI HUBER  
Membro  
555.119.969-04

  
ROSELI STROZACK MARCOM  
Membro  
779.895.549-68

  
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI  
Pregoeiro  
632.258.249-68

  
VALDECI ALVES DOS SANTOS  
Membro  
499.450.256-00



Município de Capanema - PR

000270

ALCATEIA SEGURANÇA EIRELE-ME  
18.836.419/0001-43  
AV. JOSE HERMÍNIO VISCONCINI, 429 -  
CEP: 87555000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE/UF: São Jorge do Patrocínio/PR

ATAQUE SERVIÇO DE SEGURANÇA E  
VIGILANCIA LTDA  
07.201.112/0001-50  
RUA PARAGUAI, - CEP: 85892000 -  
BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa  
Helena/PR

LAS - SEGURANÇA LTDA  
13.050.015/0001-06  
R SAO PAULO, 3520 - CEP: 86360000 -  
BAIRRO: CONJUNTO MARIA BERTO MENE  
CIDADE/UF: Bandeirantes/PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

000271

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.201.112/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 01/02/2005
NOME EMPRESARIAL <b>ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ATAQUE SEGURANCA</b>			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R PARAGUAI</b>	NÚMERO <b>1089</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.892-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEOERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/07/2018** às **10:05:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**CNPJ:** 07.201.112/0001-50  
**NOME EMPRESARIAL:** ATAQUE SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA  
LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:**

000272


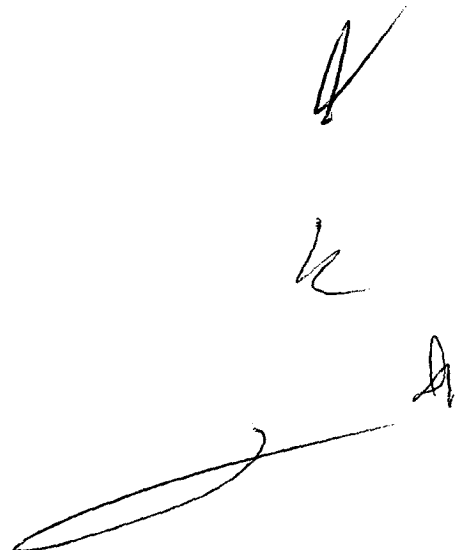
O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	WILSON SOARES DE OLIVEIRA
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	EVANDRO RODRIGO NECKEL
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 18/07/2018 às 10:05 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar Página  
para Impressão





000 273  
009273

## Município de Capanema - PR

---

### CERTIDÃO

Com relação ao Pregão Presencial nº 85/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Certifico que decorrido o prazo para interposição de recurso e nenhuma empresa ter protocolado o recurso, essa licitação seguirá seus trâmites normais, iniciando-se pela adjudicação, homologação e contratação da empresa vencedora.

Capanema, 24 de julho de 2018

Roselía Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



## Município de Capanema - PR

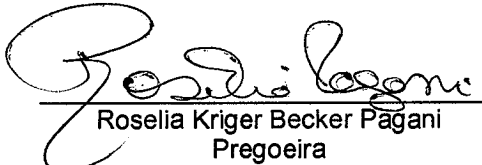
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 085/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

VENCEDOR:

Fornecedor	Item	Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ATAQUE SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 12H00MIN.	ATAQUE SEGURANÇA	3,00	182,17
ATAQUE SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 24H00MIN.	ATAQUE SEGURANÇA	3,00	364,34
ATAQUE SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 12H00MIN ÀS 24H00MIN.	ATAQUE SEGURANÇA	3,00	182,17
ATAQUE SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 21H00MIN ÀS 07H00MIN.	ATAQUE SEGURANÇA	84,00	175,17

Capanema - PR, 24 de julho de 2018.

  
Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira



000275

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA N° 7.148, DE 24 DE JULHO DE 2018.

#### *Termo de Homologação do Pregão Presencial n° 85/2018.*

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n° **85/2018**, objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**Art. 2º** Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

#### **VENCEDORES**

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ATAQUE SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 12H00MIN.	ATAQUE SEGURANÇA	3,00	182,17
ATAQUE SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 24H00MIN.	ATAQUE SEGURANÇA	3,00	364,34
ATAQUE SERVICIO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	1	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO	ATAQUE SEGURANÇA	3,00	182,17



000276

## Município de Capanema - PR

			DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 12H00MIN ÀS 24H00MIN.			
ATAQUE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	1	4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 21H00MIN ÀS 07H00MIN.	ATAQUE SEGURANÇA	84,00	175,17

**Art. 3º** Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 85/2018, é de R\$ 16.900,32 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais e Trinta e Dois Centavos).

**Art. 4º** Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de julho de 2018

  
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

QUARTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2018

00000007  
EDIÇÃO 0079

4 PÁGINAS

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
CAPANEMA

MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CAPANEMA:75972760000160  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Capanema, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=Autenticado por AR-FACIAP, cn=MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA:75972760000160  
Dados: 2018.07.24 17:14:35 -03'00'



# EXPEDIENTE

## ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Valdeci Alves dos Santos - Secretaria de  
Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Anderson Ferreira dos Passos

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Anderson Ferreira dos Passos  
DRT Nº 9975/PR

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariioficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** Milton Kafer

Secretário de Administração: Valdeci Alves dos Santos

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Sandra Pagno

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Planejamento e Projetos: Paulo Fernando L. Orso

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Urbanismo: Clésio Novick

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: capanemacamara@gmail.com

Capanema - Paraná

Vereador: Airton Marcelo Barth - Presidente

Vereador: Valdomiro Brizola - Vice-Presidente

Vereadora: Izoete Ap. Walker - 1ª Secretária

Vereador: Edson Wilmsen - 2º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan

Vereador: Ginésio J. Pinheiro

Vereador: Gilmar Pontin

Vereador: Paulo C. Lothermann

Vereador: Sergio Ullrich

# ATOS LICITATÓRIOS

PORTARIA Nº 7.148, DE 24 DE JULHO DE 2018.

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 85/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

## RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 85/2018, objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

## VENCEDORES

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ATAQUE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	1	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DE-SARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DE-VENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 12H00MIN.	ATAQUE SEGURANÇA	3,00	182,17
ATAQUE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	1	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DE-SARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DE-VENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 24H00MIN.	ATAQUE SEGURANÇA	3,00	364,34
ATAQUE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	1	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DE-SARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DE-VENDO ATUAR DAS 12H00MIN ÀS 24H00MIN.	ATAQUE SEGURANÇA	3,00	182,17
ATAQUE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	1	4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DE-SARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DE-VENDO ATUAR DAS 21H00MIN ÀS 07H00MIN.	ATAQUE SEGURANÇA	84,00	175,17

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 85/2018, é de R\$ 16.900,32 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais e Trinta e Dois Centavos).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de julho de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº283/2018

Pregão Presencial Nº 085/2018

Data da Assinatura: 24/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ATAQUE SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGIS-

000278



000269

**TRO DE PREÇOS..**

Valor total: R\$ 16.900,32 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais e Trinta e Dois Centavos)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 7.150, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Termo de Homologação do Pregão Presencial nº88/2018.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 88/2018, objeto AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO RECINTO DE LEILÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por lote;

**VENCEDORES**

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	1	CADEIRA ADULTA COM APOIO PARA BRAÇOS, EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 540 X 520 X 740 mm, PESO MÍNIMO RECOMENDADO DE 120KG, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO, PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (PRETA) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	GOYANA	200,00	31,16
CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1	2	MESA EM MATERIAL POLIPROPILENO COM ADITIVOS ANTI-UV, EMPILHÁVEL, MEDINDO (C X L X A) 680 X 680 X 720 mm, ALTA RESISTENCIA, SELO DE CONFORMIDADE INMETRO E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO. PRODUTO COM TONALIDADE FORTE (PRETA) CONFORME DEFINIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL.	PLASMOBILY	50,00	71,38

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Presencial Nº 88/2018, é de R\$ 9.801,00 (Nove Mil, Oitocentos e Um Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná vinte e quatro dias de julho de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº284/2018**

Pregão Presencial Nº 088/2018

Data da Assinatura: 24/07/2018.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA USO NO RECINTO DE LEILÕES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..

Valor total: R\$ 9.801,00 (Nove Mil, Oitocentos e Um Reais)

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 7.149 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Retificação da Portaria 7.055/2017 de 02/05/2017.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fica Retificada a Portaria 7.055/2017 de 02 de Maio de 2017, que passa vigorar como Portaria 7.055/2018 de 02/05/2018.

Art. 2º- Nos locais da Portaria 7.055/2017 onde Lia-se Tomada de Preços nº 08/2017 Leia-se Tomada de Preços nº 08/2018.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná aos vinte e quatro dias do mês de julho de 2018

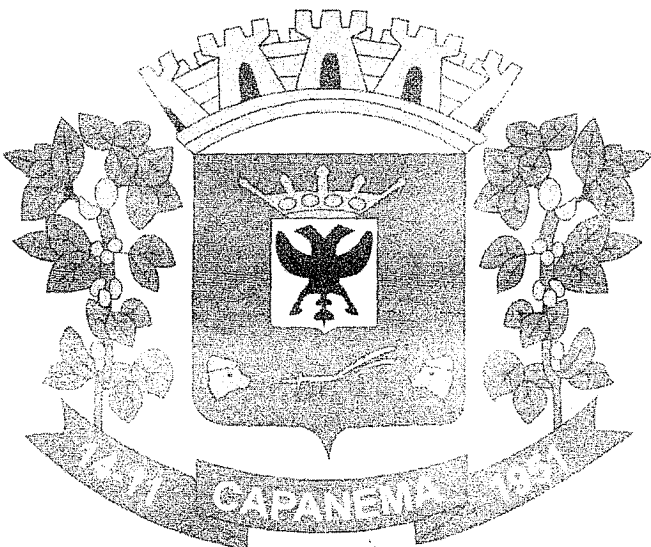
Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**OUTRAS PUBLICAÇÕES****NOTIFICAÇÃO**

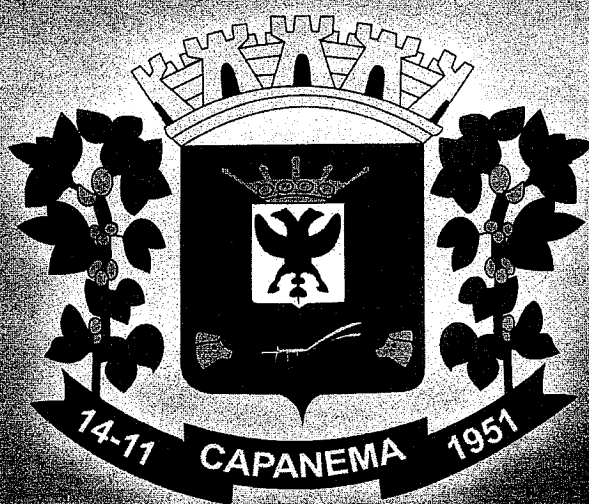
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
PPM - Fundo de Participação dos Municípios - 9.703-9	20/07/18	166.482,06
Fundo Especial do Petróleo - 12.254-8	23/07/18	25.948,26
Fundo Nacional de Saúde - Bloco CUSTEIO - 624060-1	17/07/18	2.029,34
	17/07/18	5.779,80
	18/07/18	304,20
FNAS - BL MACAPAE - 30319-4	19/07/18	810,78
FNDE - Fundeb - 19.144-2	17/07/18	64.616,19
	18/07/18	157.199,24
	20/07/18	18.639,99
	24/07/18	13.277,38

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



1101/280



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



000081

Ao

Município de Capanema/Pr.

Departamento de Licitação

Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018

**LAS SEGURANCA LTDA - ME.** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **13.050.015/0001-06**, com sede rua São Paulo nº 3520, na cidade de Bandeirantes, estado Paraná., por sua representante legal abaixo firmada, vem apresentar:

**REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2018**

O que faz nos seguintes termos:

**1 – TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE**

A Lei n.º 8.666/1993 dispõe que:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.

§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação..

**13.050.015/0001-06**

**LAS -SEGURANÇA LTDA ME**

Rua São Paulo, 3520  
Conj. Maria Berto Meneghel



Tendo em vista que o edital eivado de vício insanável, conforme demonstrado abaixo, com fulcro no § 2º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, ante a ~~legitimidade~~ aferida por lei.

## 2 – OBJETO DO PREGÃO

O objeto do Pregão Eletrônico consiste no “O objeto deste Pregão é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações constantes no Projeto Técnico.”

Assim o edital deve respeitar os instrumentos normativos que regem a matéria (Lei 10.520/02, Decreto n. 3.555/2000, Decreto 5.450/05 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93). Destarte, o edital não pode ficar além ou aquém das normas em comento, mas em conformidade com estas, para atingir o interesse público e respeitar os princípios regentes das licitações.

## 3 – DA EXIGÊNCIA DE CURSO BRIGADISTA – DUPLA FUNÇÃO DE SEGURANÇA DESARMADO E BRIGADISTA – ILEGALIDADE – IMPOSSIBILIDADE PREVISTA NA PORTARIA 3.233/2012 DA POLÍCIA FEDERAL.

Conforme se vê no Projeto Técnico, anexo ao Edital prevê no item 5, no campo “Nome de serviço”, dispõe a “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. (...)”

O Projeto Técnico que é anexo ao Edital e integra o mesmo exige que o segurança desarmado além de deter o Curso de Vigilante vigente e em dia, obriga que o mesmo tenha curso de Brigadista.

Ocorre que a Portaria 3.233/2012 da Polícia Federal que regulamenta o exercício da função de segurança desarmada, dispõe que:

“Art. 164. São deveres dos vigilantes:

I - exercer suas atividades com urbanidade, probidade e denodo, observando os direitos e garantias fundamentais, individuais e coletivos, no exercício de suas funções;

II - utilizar, adequadamente, o uniforme autorizado, apenas em serviço;

III - portar a CNV;

**IV - manter-se adstrito ao local sob vigilância, observando-se as peculiaridades das atividades de transporte de valores, escolta armada e segurança pessoal;** e

V - comunicar, ao seu superior hierárquico, quaisquer incidentes ocorridos no serviço, assim como quaisquer irregularidades relativas ao equipamento que utiliza, em especial quanto ao armamento, munições e colete à prova de balas, não se eximindo o empregador do dever de fiscalização.

Portanto, não poderá concomitantemente o segurança desarmado exercer a função de brigadista, destarte, também, não poderá lhe ser exigido o curso de brigadista, pois é função diversa daquela que exerce.

No Paraná a Brigada está prevista na Norma de Procedimento Técnico 017/2016 do Corpo de Bombeiros do Paraná, a qual tem como objetivo a Prevenção de Incêndio, bem como realizar os Procedimentos Básicos de Emergência, devendo estar identificado os seus membros.

Assim,, incompatível a função de segurança desarmada, o qual é vedado o acúmulo de função, com a função de Brigadista o qual deve estar identificado e com função específica e diversa do de vigilante.

Sobre o tema vale trazer o artigo 30, §1º, da Lei 8666/93 :

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas

13.050.015/0001-06

LAS -SEGURANÇA LTDA ME

Rua São Paulo, 3520  
Conj. Maria Berto Meneghel

86360-000 Bandeirantes PR

jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir ~~em seu~~ quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Acerca da entidade competente para fiscalizar e registrar atestados de capacidade técnica:

Lei 7102/83. Art. 17. O exercício da profissão de vigilante requer prévio registro no Departamento de Polícia Federal, que se fará após a apresentação dos documentos comprobatórios das situações enumeradas no art. 16.

A qualificação técnica no edital em questão deverá ser emitida por entidade profissional qualificada para tanto, ou seja, que tenha relação com a atividade precípua das empresas licitantes.

Esta questão apontada, se não atendida, permitirá a violação aos princípios elencados na Portaria 3.233/2012 da Polícia Federal, ensejando, conseqüentemente, nulidade capaz de viciar todo o procedimento licitatório.

A propósito, assim leciona CRETELLA JÚNIOR: “Se fossem exigidos do licitante tais comprovações, poucas empresas poderiam concorrer ao certame e, assim, a discriminação favoreceria as firmas tradicionais e as situadas em certos locais, excluindo as que tivessem cerca de três décadas de experiência. DE QUALQUER MODO É VEDADA QUALQUER EXIGÊNCIA, MESMO NÃO PREVISTA NA LEI, MAS QUE INIBA A PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, JÁ QUE ISTO DESNATURARIA O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME.” (Grifo nosso) (In Das Licitações Públicas, pag. 256, 10a. edição, RJ, 1996)

O ato de exigir curso de Brigadista é notoriamente ilegal. As empresas licitantes desenvolvem atividades específicas de segurança, lhe sendo vedado a apresentação de curso

13.050.015/0001-06  
LAS-SEGURANÇA LTDA ME  
Rua São Paulo, 3520  
Conj. Maria Berto Meneghel

em seu quadro funcional de Brigada de Incêndio, que apesar de não haver uma discricção mais clara, o que se extrai é que o segurança acumularia a função de Brigadista, o que também é vedado conforme demonstrado anteriormente.

Ressalta-se que a Portaria 3.233/2012 da Polícia Federal, é enfática ao dispor que:

Art. 17. As empresas de vigilância patrimonial não poderão desenvolver atividades econômicas diversas das que estejam autorizadas.

A manutenção dos termos do Edital restringe a participação no certame, uma vez que todas as empresas registradas e autorizadas pela Polícia Federal e que tem por atividade principal a prestação de serviços estariam impedidas de participar do procedimento licitatório com a exigência do Curso de Brigada de Incêndio, bem como o fornecimento de profissionais Brigadistas, pois estes não podem fazer parte de seu quadro funcional, bem como a empresa é vedada tal atividade, sendo que deve ser licitada em separado a função de Brigadista, por empresas que exerçam tal atividade.

**4 – CONCLUSÃO**

Portanto, a Requerente figurando na qualidade de terceiro, demonstra a incontroversa revogação pela Administração contratante da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 086/2018, pois peca ao estabelecer itens que possam ir de encontro ao que dispõe a LEI, sendo ato ilegal da Administração Pública.

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Capanema, 02 de agosto de 2018.

**13.050.015/0001-06**

**LAS -SEGURANÇA LTDA ME**

Rua São Paulo, 3520  
Conj. Maria Berto Meneghel

86360-000 Bandeirantes PR

*Tiago José Kelen*  
\_\_\_\_\_  
LAS SEGURANCA LTDA – ME.

CNPJ- 13.050.015/0001-06

Processo: **2079/2018**

Data: 02/08/2018 Hora: 05:09

Assunto:  
**RECURSO EM PROCESSO LICITATORIO**

Requerente:  
**LAS SEGURANCA LTDA**

*[Handwritten mark]*



11002/18

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial, nº 85/2018, Ata de Registro de Preços nº283/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encaminho esse PA ao Procurador Jurídico para análise e emissão de Parecer Jurídico a respeito do pedido de ANULAÇÃO do processo licitatório a pedido da empresa LAS SEGURANÇA LTDA ME.

Capanema, 03 de agosto de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
ENDERECO / ADRESSE		
ATAQUE SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA RUA PARAGUAI, 1089 SALA 02 -BAIRRO: CENTRO CEP: 85892-000 -SANTA HELENA-PR		PAYS
DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 283/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2018		O ENVIO / NATURE DE L'ENVOI PREFERENCIAL / PRIORITAIRE
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION
<i>Juarez Biesdorf</i>	<i>27/07/18</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
<i>Juarez Biesdorf</i>		
N° DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ	
<i>96587076</i>	<i>Alair A. Ribeiro</i> Mat. 8.567.215-7 ATEND. COMERCIAL	
ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

0100287



0100288

## Município de Capanema - PR

### MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº283/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2018

Aos vinte e quatro dias de julho de 2018, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 85/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

**ATAQUE SERVICO DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, sediada na RUA PARAGUAI, 1089 SALA 02 - CEP: 85892000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santa Helena/PR, inscrita no CNPJ sob o nº07.201.112/0001-50, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Sr.(a) WILSON SOARES DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 5.741.992-9 e do CPF nº 886.408.849-00.**

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. objeto, para atender às necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Lote	Item	Descrição do Serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 12H00MIN.	ATAQUE SEGURANÇA	UN	3,00	182,17	546,51
01	2	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE	ATAQUE SEGURANÇA	UN	3,00	364,34	1.093,02





09/0289

**Município de Capanema - PR**

		VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 00H00MIN ÀS 24H00MIN.					
01	3	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 12H00MIN ÀS 24H00MIN.	ATAQUE SEGURANÇA	UN	3,00	182,17	546,51
01	4	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA INTERNA DESARMADA, PARA ATUAR EM EVENTOS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COMPOSTO POR UM HOMEN COM CURSO DE BRIGADISTA, RÁDIO COMUNICADOR, CURSO DE VIGILANTE VIGENTE E EM DIA, UNIFORMIZADO. DEVENDO ATUAR DAS 21H00MIN ÀS 07H00MIN.	ATAQUE SEGURANÇA	UN	84,00	175,17	14.714,28

**Valor Total do Contrato: R\$16.900,32(Dezesseis Mil e Novecentos Reais e Trinta e Dois Centavos)**

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO**

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Capanema - PR.

**3.2. O Município de Capanema efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:**

**3.2.1. Número da Ata;**

**3.2.3. Número do item conforme Ata;**

**3.2.3. Dotação orçamentária onerada;**

**3.2.4. Valor do material;**

**3.2.5. Requerimento.**

3.3. O material deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

## **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

4.1. A empresa vencedora do certame deverá executar os serviços solicitados em **até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Capanema**, a qual



000290

## Município de Capanema - PR

somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

- 4.1.1. A empresa vencedora deverá ter rádio comunicador;
- 4.1.2. Os vigilantes terão que estar todos uniformizados para execução do serviço;
- 4.1.3. A empresa deverá ofertar no mínimo 14 Seguranças.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) **Identificação da Secretaria Municipal solicitante;**
- b) **Descrição dos serviços a serem executados;**
- c) **Local onde serão executado os serviços;**
- d) **Quantidade e medidas do serviço, quando for o caso;**
- e) **Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;**
- f) **Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.**

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de serviço pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pelo Município de Capanema/PR, de acordo com o item 29 e ss. do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos materiais, nos termos do item 28 e ss. do edital do certame.

5.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



000291

## Município de Capanema - PR

5.3. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I =	$\frac{(6 / 100)}{365}$
-----	-------------------------

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

5.5. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	330	05.001.04.122.0402.2023	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2018	2260	10.001.20.606.2001.2210	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por um **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme Projeto Técnico, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar o recebimento dos materiais, nos termos do item 24 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, os **servidores Sharlene Keila Schlindwein e Otávio Fonseca Galiazzi**, para, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção





000292

## Município de Capanema - PR

de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

### **8. CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

**8.3.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

**8.3.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**8.3.2.** Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

**8.3.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

**8.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**8.4.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.



000293

## Município de Capanema - PR

**8.4.2.** Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**8.4.3.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

**8.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

**8.6.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

**8.7.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

**8.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

**8.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**

**8.10.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

**8.11.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

### **9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**9.1.** O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

**9.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.1.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**9.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

**9.2.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.2.1.** Por razões de interesse público;



000294

## Município de Capanema - PR

9.2.2. A pedido do fornecedor.

9.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

### **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

10.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até dois anos;

10.3. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantidas a prévia defesa:

10.3.1. Advertência por escrito;

10.3.2. **Multas:**

a) Multa de **0,5 % por dia de atraso na entrega do material, calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, limitada ao percentual máximo de 10% do valor total da respectiva ata, a partir do qual estará configurada a sua inexecução total;**

b) Multa de **0,2 % sobre o valor total da ata de registro de preços, por infração a qualquer cláusula ou condição do edital ou da ata de registro de preços não especificada na alínea "a" deste item, aplicada em dobro na reincidência;**

c) Multa de **5 % sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;**

d) Multa de **20,0 % sobre o valor total d ata de registro de preços, quando configurada a inexecução total da ata.**

10.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a



010295

## Município de Capanema - PR

própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

**10.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

**10.6.** A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

**10.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.

**10.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Pregoeiro.

**10.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.10.** As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

**10.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**10.12.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

**11.1.** Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1.** As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no edital.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**13.1.** Os materiais serão recebidos na forma do item 28 do edital.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Ø



000296

## Município de Capanema - PR

**14.1.** Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

**15.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 85/2018**, o seu respectivo Projeto Técnico, e a proposta da empresa.

**15.3.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 85/2018**.

**15.4.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Américo Bellé, Prefeito Municipal do Município de Capanema, e pelo (a) **Sr.(a) WILSON SOARES DE OLIVEIRA**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Capanema, 24 de julho de 2018

**AMÉRICO BELLE**  
Prefeito Municipal

**WILSON SOARES DE OLIVEIRA**  
Representante Legal  
**ATAQUE SERVICO DE SEGURANCA  
E VIGILANCIA LTDA**  
Detentora da Ata





000297

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

**PARECER JURÍDICO Nº 271/2018**

**INTERESSADO: Setor de Licitações.**

**ASSUNTO: Análise de Requerimento de anulação, apresentado no Pregão Presencial nº 85/2018.**

**EMENTA: REQUERIMENTO DE ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO. NÃO IDENTIFICAÇÃO DA NULIDADE ARGUIDA. PARECER CONTRÁRIO A ANULAÇÃO. RECOMENDAÇÃO PELA MANUTENÇÃO DA LICITAÇÃO.**

**1. CONSULTA:**

O Setor de Licitações encaminha para análise dessa Procuradoria o Requerimento de anulação da licitação, protocolado sob o nº. 2.079/2018, às fls. 281/285, pela empresa LAS Segurança Ltda. - ME, cujo objeto é o pedido de anulação do certame licitatório em epígrafe.

Em síntese, a Empresa Requerente alega ilegalidade na exigência que o profissional de segurança possuísse cumulativamente curso de brigadista e vigilante.

Por força do despacho de fl. 286, o PA foi encaminhado a PGM. É o relatório.

**2. PARECER**

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº



000298

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos e efeitos da pretendida revogação do procedimento licitatório constitui tarefa afeta a este órgão jurídico.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

**2.1. Do Pedido de Anulação do Processo Licitatório / Autotutela da Administração Pública / Súmula 473 STF / Inexistência de Ilegalidade:**

Entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Nesse sentido, a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado:

Súmula 473. A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Especialmente, referente aos processos de licitação, transcrevo o *caput* do art. 49 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, *in verbis*:

Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provação de



000299

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

No caso em questão, a empresa LAS – Segurança Ltda. – ME, argui a existência de ilegalidade na descrição dos pretendidos serviços de segurança desarmada, argumentando a impossibilidade de exigir que o profissional que trabalhe como vigilante desarmado possa concomitantemente exercer a função de brigadista.

Preliminarmente, convém ponderar que tal matéria é analisada nesta oportunidade em grau de excepcionalidade, tendo em vista que deveria ser arguida através de Impugnação ao Edital no prazo oportuno, conforme regulamentado no item 7 do Edital.

Analisando os dispositivos legais invocados pela Empresa Requerente (Portaria nº 3.233/2012 da PF e Norma de Procedimento Técnico 017/2016 do Corpo de Bombeiros do Paraná), nota-se que inexistente qualquer disposição específica que proíba exigir que o vigilante desarmado tenha também curso de brigadista.

Ao contrário do que compreendeu a empresa Requerente, o Município não pretende que o vigilante acumule as funções de vigilância e brigadista, mas que esteja melhor preparado e treinados para situações adversas, acidentes e emergências em que os eventos abertos ao público estão sujeitos.

Neste aspecto, repiso, inexistente qualquer ilegalidade, na Administração Pública definir os requisitos e especificações dos serviços que pretende contratar, não competindo ao particular imiscuir-se sobre o objeto licitado.

A justificativa da contratação e a definição do objeto do certame, exigência de habilitação e os critérios de aceitação das propostas é prerrogativa da Administração Pública, conforme preceitua o art. 3º, I, da Lei 10.520/2002.

Ante ao exposto, s.m.j., este Órgão entende que o Requerimento de Anulação da Licitação não merece ser acolhido, haja vista não ser constatado a presença de ilegalidade no certame licitatório.



000300

**Município de Capanema - PR**  
**Procuradoria Municipal**

---

**3. CONCLUSÃO:**


Diante do exposto, a Procuradoria manifesta:

a) Pelo inacolhimento do pedido de anulação da presente licitação, com fase nos fundamentos acima, e;

b) **Pela intimação da empresa requerente, acerca da decisão administrativa do pedido em exame, inclusive, com cópia da presente peça técnico-jurídica.**

É o parecer.

Capanema, de 24 de agosto de 2018.

  
Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Municipal  
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa  
Procurador Jurídico de  
Capanema - PR  
Dec. nº 6001/2015  
OAB/PR 56.675



000301

## Município de Capanema - PR

---

### DESPACHO

Com relação ao Pregão Presencial nº 85/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Acato o Parecer Jurídico nº 271/2018 pelo acolhimento do pedido de anulação desse certame licitatório.

Capanema, 24 de agosto de 2018

Américo Bellé  
Prefeito Municipal



01/302

## Município de Capanema - PR

---

### NOTIFICAÇÃO

A empresa  
LAS SEGURANÇA LTDA ME

Com relação ao Pregão Presencial nº 85/2018, objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SEGURANÇA PARA USO NOS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Notifico a empresa LAS SEGURANÇA LTDA ME, da decisão a respeito do pedido de ANULAÇÃO do referido processo licitatório, o Parecer Jurídico nº 271/2018 em sua conclusão a procuradoria se manifesta pelo INACOLHIMENTO do pedido de anulação da presente licitação.

Segue em anexo cópia do Parecer Jurídico nº 271/2018 para vosso entendimento.

Capanema, 27 de agosto de 2018

Roselia Kriger Becker Pagani  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de  
Abertura e Julgamento de Licitações



Licitação Capanema Parana &lt;licitacao.capanema@gmail.com&gt;

**NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

11/303

1 mensagem

Licitação Capanema Parana &lt;licitacao.capanema@gmail.com&gt;

27 de agosto de 2018 08:39

Para: tiagojosekeler@hotmail.com

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

ATENCIOSAMENTE,

**NOTIFICAÇÃO LAS SEGURANÇA LTDA ME.pdf**

881K

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de agosto de 2018 08:38  
**Para:** 'tiagojosekeler@hotmail.com'  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
**Anexos:** NOTIFICAÇÃO LAS SEGURANÇA LTDA ME.pdf

BOM DIA

SEGUE EM ANEXO CÓPIA DA NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR  
ATENCIOSAMENTE,

*Roselia Kriger Becker Pagani*  
Pregoeira/ Presidente da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações  
Município de Capanema-PR  
Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080  
Capanema – PR cep 85760-000  
fone 46 3552 1321



11-305

**roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br**

---

**De:** postmaster@outlook.com  
**Enviado em:** segunda-feira, 27 de agosto de 2018 08:39  
**Para:** roselia.licitacao@capanema.pr.gov.br  
**Assunto:** Entregue: NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
**Anexos:** details.txt; Anexo sem título 00013.txt

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[tiagojosekeler@hotmail.com](mailto:tiagojosekeler@hotmail.com)

Assunto: NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO PEDIDO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85-2018- MUNICÍPIO DE CAPANEMA